

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Volume 01

MODALIDADE:

Pregão Presencial

NÚMERO:

002/2015

OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses.

PALAVRA-CHAVE:

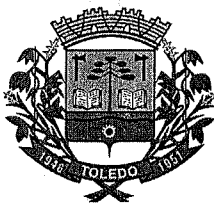
Nobreaks.

ANOTAÇÕES:

PROTÓCOLO 447/2015

TERMINO Ref. 50

EDITAL Pg. 53



000001

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 047.2015 – Compras e Licitações

Rec. 444/2015
07/04 - 10:16hs
Câmara Municipal de Toledo
Luiz

Toledo, 07 de abril de 2015.

A Sua Senhoria,

IRINEU GILMAR HENNIG

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Aquisição de nobreaks.

Senhor Diretor-Geral,

Considerando Ofício nº 06/2015 SI/CM do Setor de Informática, que solicita o conserto de vários nobreaks e vosso apostilamento no mesmo ofício, determinando remanejamento e substituição dos nobreaks queimados por novos;

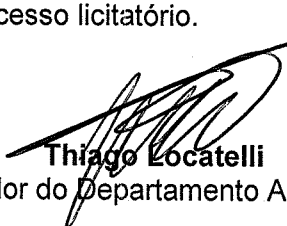
Considerando Ofício nº 08/2015 SI/CM do Setor de Informática, que informa as especificações técnicas do nobreaks que devem ser adquiridos e relação de nobreaks em funcionamento com respectivos locais e números de patrimônio, relatando ainda no anexo deste ofício, que nos 19 gabinetes dos vereadores estão instalados microcomputadores e todos se encontram sem nobreaks.

Considerando Memorando nº 14/2015 – DL/CMT do Departamento Legislativo, que solicita a aquisição de um nobreak, pois segundo os servidores do setor de informática o nobreak em questão não está funcionando, sendo necessária sua substituição;

A fim de sanar os atuais problemas e pretendendo evitar os futuros, proponho que seja realizado um Pregão Presencial na forma de Registro de Preços, de 30 nobreaks conforme especificações propostas pelo Setor de Informática, de forma a assegurar a qualidade dos serviços executados nesta Casa.

Após pesquisa de mercado, conforme orçamentos anexos, chegou-se ao valor total médio estimado de **R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais)** para tal aquisição.

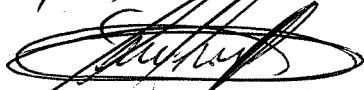
Diante do exposto, solicito manifestação sobre o interesse nesta aquisição, através de processo licitatório na modalidade já descrita e no caso de seu deferimento, solicito a Vossa Senhoria que seja este encaminhado ao Departamento Contábil e Financeiro para verificação de disponibilidade orçamentária, e respectivas dotações, as quais se fazem necessárias para dar início ao processo licitatório.


Thiago Locatelli

Coordenador do Departamento Administrativo

ENCAMINHO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL PARA VER SE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DO PRESENTE PEDIDO.

TOO, 07/04/2015


Irineu Gilmar Henning
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

O DEPARTAMENTO CONTÁBIL INFORMA QUE ONTEM HOUVE ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA DOS DADOS.

TOLEDO, 07/04/2015


Gerson Shigueioshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

ENCAMINHO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PARECER DO PRESENTE PEDIDO.

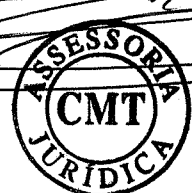
TOO, 07/04/2015


Irineu Gilmar Henning
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

PARECER.

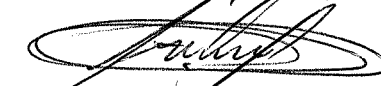
ANEXO DA FORMATIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, TORCEM PELA PARECER JURÍDICO.

TOO, 09.04.2015

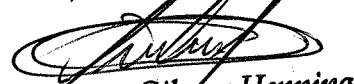
ENCAMINHO AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO PARA ANALIZE DO PRESENTE PEDIDO.

TOO, 09/04/2015


Irineu Gilmar Henning
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

EM TEMPO ENCAMINHO AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PARA O DESPACHO DO PRESENTE PEDIDO.

TOO, 10/04/2015


Irineu Gilmar Henning
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000002 PROT 111/2015
02/02 - 14:46h

Ofício nº 06/2015 SI/CM

Fernanda Cristina Sanches
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Toledo, 2 de fevereiro de 2015

Ao Senhor
Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo
Nesta Cidade,

Assunto: conserto de nobreaks

Solicitamos o conserto dos seguintes nobreaks:

Marca e Modelo	Nº patrimônio	Local onde estão todos desta lista	situação
NHS	*1459	Almoxarifado da contabilidade	NF
	1447		NF
	1448		NF
	1449		NF
	1454		NF
	1455		NF
	1457		NF
	1465		NF
	1467		NF
	1469		NF
	1470		NF
	1471		NF
	1472		NF
	1474		NF
	1475		NF
	**1476		NF
	1477		NF
	1480		NF
	1482		NF
	1484		NF

AO DIRETOR-GERAL PARA
DECISÃO SOBRE A
AQUISIÇÃO DE NOVOS
NOBREAKS E A BAIXA
DOS EQUIPAMENTOS COM DEFeito
OU PELO CONserto DOS
MESMOS.

09/02/15

Thiago Locatelli
Coordenador de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Toledo

ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO, PEDINDO QUE OS
NOBREAKS SEJAM RETIRADOS DOS
GABINETES PARA USO DO ADMINISTRA-
TIVO, OS QUE ESTÃO QUEIMADOS
SEJAM SUBSTITUÍDOS POR NOVOS,
O CUSTO DA COMPRA SE EQUIPARA
AO DOS NOVOS, E SEM GARANTIA.

09/02/2015

Guilherme Henning
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

AO SETOR DE INFORMÁTICA
PARA QUE PROCEDA A
TROCA DOS EQUIPAMENTOS
E APRESENTE A DESCRIÇÃO
TÉCNICA DE UM NOBREAK,

BEM COMO, A QUANTIDADE
NECESSÁRIA PARA FINS
DE ELABORARMOS UM
LEVANTAMENTO DE PREÇOS.

20/02/15

Thiago Locatelli
Coordenador de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Marca e Modelo	Nº patrimônio	Local onde estão todos desta lista	situação
NHS	2232	Plenário cabine	F
	*1119	Plenário solo	F
	1117	Biblioteca	NF
	1002	Contabilidade	F
		Contabilidade	F
	1483	Daniel	F
	*1464	Rodrigo	F
	*1128	Simone	F
	1118	Valmir	F
	1450	Celestino	F
	*1481	Isabel	F
	*1463	Diretor	F
	1452	Controlador	F

Nobreaks dos gabinetes		Sala onde se encontra	situação
NHS	*1473	Adriano	F
NHS	1451	Fritzen	NF
NHS	1462	Johann	F
SMS	*1121	Edinaldo	F
NHS	*1458	Vagner	F
SMS	1123	Expedito	NF
NHS	*1456	Rogério	F
NHS	1460	Eudes	NF
NHS	1461	Reinaldo	NF
SMS	1122	Mosconi	F
SMS	*1124	Sueli	F
		Genivaldo	

Obs: * = nobreaks que foram trocadas as baterias no início de 2014

** = nobreak que foi trocada a bateria e funcionou por aproximadamente dois meses e conforme mantivemos contato com a empresa que fez a troca o problema seria no fusível, com a troca do mesmo o problema de luz amarela continuou por mais uns dois meses e não está sequer ligando.

Robson R. Scuzziato
Agente de Informática
Câmara Municipal de Toledo

Terezinha A. Dal Bosco
Agente de Informática
Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000004 PROT 148/2015

13/02 - 14:40h

Ofício nº 08/2015 SI/CM

Fernanda Cristina Sanches
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Toledo, 13 de fevereiro de 2015

Ao Senhor
Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo
Nesta Cidade,

Assunto: nobreaks

Conforme solicitação encaminhada no dia 10/02/2015, encaminhamos descrição técnica de nobreaks, de preferência, da marca SMS 700VA com as seguintes características:

- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~.
- 5 tomadas no padrão NBR 14136.
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
- DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.
- Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.
- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores.
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares).
- Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.
- Porta fusível externo com unidade reserva.
- Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.
- Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.

Em anexo, tabela onde estão os nobreaks que ainda funcionam.

Atenciosamente,

Terezinha A. Dal Bosco
Terezinha A. Dal Bosco
Agente de Informática
Câmara Municipal de Toledo

Conforme solicitação encaminhada no dia 10/02/15, encaminhamos relação de onde tem Nobreaks e o respectivo(a) usuário(a) servidor(a)

local	servidor(a)	patrimônio	Obs:
Legislativo	Adaiane	1121	
	Daniel	1483	
	Lucas	1121	
	Rodrigo	1464	
	Simone	1128	
	Viviane	1456	

local	servidor(a)	patrimônio	Obs:
Administrativo	Celestino	1450	
	Paulo		Micro AIO
	Thiago	Está usando do DVR	
	Valmir	1118	

local	servidor(a)	patrimônio	Obs:
informática	Robson		Não tem
	Terezinha		Não tem
	Renan		Não tem

local	servidor	patrimônio	Obs:
contabilidade	Gerson	1002	
	Odiel	1479	

local	servidor(a)	patrimônio	Obs:
Recepção e biblioteca	Fernanda	1124	
	Biblioteca	1117	

local	servidor	patrimônio	Obs:
jurídico	Eduardo e Fabiano	Sem plaqueta	

local	servidor	patrimônio	Obs:
Controlador	Davi	1452	

Local	servidor	patrimônio	obs
Diretor	Irineu (Chico)	1463	

local	servidora	patrimônio	Obs:
Gabinete da Presidência	Isabel	1481	

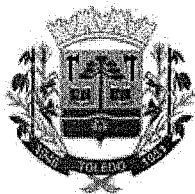
local	servidor	patrimônio	Obs:
Presidência	Ademar	O micro está instalado na assessoria	

local	servidor	patrimônio	Obs:
imprensa	Paulo	1478	

local	servidor(a)	patrimônio	Obs:
Plenário	Simone	1119	
	Sala da imprensa	2126	
	Sala de gravações	1003	
		2232	

Total de nobreaks instalados e funcionando = 21

Nas 19 salas dos Vereadores, em cada uma, está instalado um microcomputador e todos estão sem nobreaks.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007
Prot 243/2015

02/03 - 08:34h


Fernando Astor Sanches
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Memorando nº 14/2015 – DL/CMT

Toledo, 2 de março de 2015.

Ao Coordenador do Departamento Administrativo.

Assunto: Pedido de aquisição de nobreak.

Senhor Coordenador,

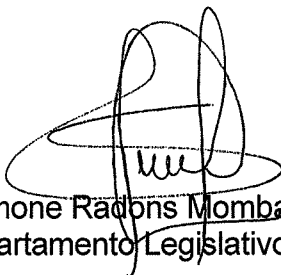
O Departamento Legislativo desta Casa de Leis vem a Vossa Senhoria requerer a aquisição de um NOBREAK para o computador de um servidor, pois em qualquer pico ou queda de energia, independente do tempo, o atual nobreak não mantém o computador ligado.

Segundo os servidores do Setor de Informática, esse nobreak não está funcionando, sendo necessária sua substituição.

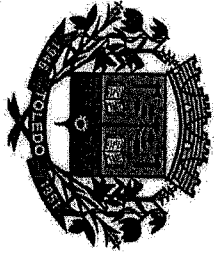
Além de interromper as atividades do servidor, todos aqueles arquivos que estavam sendo executado na hora da queda de energia ficam indisponíveis, sendo necessário chamar um servidor do Setor de Informática para restaurar os arquivos, que ficam temporariamente danificados devido a problemas da NOVEL, correndo o risco de serem permanentemente danificados.

De forma a assegurar a qualidade dos serviços executados, aguardamos a aquisição e implementação do equipamento acima requerido tão logo seja possível.

Atenciosamente,



Simone Radons Mombach
Coordenadora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORÇAMENTO

Empresa: Exact On Informática LTDA

CNPJ: 00.824.345/0001-60

Telefone: (045)3055-3007

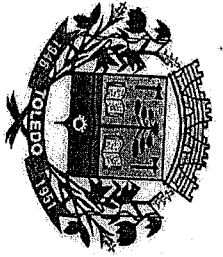
Endereço: Rua Piratini 1933 sala 03/04

Nome do Responsável (legível): Angélica Bepier Fonseca / Diego Calisto

Carimbo e Assinatura 00.824.345/0001-60 EXACT ON INFORMÁTICA LTDA RUA PIRATINI, 1933 - SALA 03, 04 CEP: 85901-010 - TOLEDO - P.R. <i>Angélica Bepier Fonseca</i>

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Marca/Modelo	Preço Unit - R\$	Valor Total - R\$
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas	30	Und.	NOBREAK SMS 27915 New Station 700Va Entrada Bivolt Saída 115V 5 Tomadas	R\$ 375,00	R\$ 11.250,00

Angélica Paola Fonseca
Toledo, 02 de maio de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

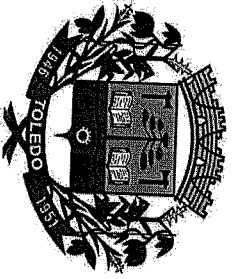
Estado do Paraná

ORÇAMENTO

Empresa: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 03.655.680/0001-70 Telefone: (45) 30554477
 Endereço: R. SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO - TOLEDO - PR
 Nome do Responsável (legível): DELCIR DE CARLI

Carimbo e Assinatura
Deleir de Carli
 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
 RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
 CEP: 85900-010 - TOLEDO - P. R.

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Unid.	Marca/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas	30	Und.	SMS NEW STATION 700VA BIVOLT	390,00	11.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORÇAMENTO

Empresa: MI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

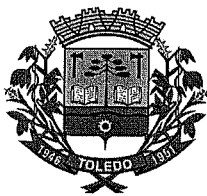
CNPJ: 07.701.892/0001-05 Telefone: 45 3055-3500

Endereço: Rua santos Dumont, 1947

Nome do Responsável (legível): Fabio Riggo

Carimbo e Assinatura
Fabio Riggo
MI EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA
EPP-07701892000105
Assinado de forma digital por MI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP-07701892000105
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=TOLEDO, ou=REB, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ICP-Brasil, ou=MI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP-07701892000105
Dados: 2015.03.02 15:45:36 -03'00'

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Marca/Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas	30	Und.	SMS	399,00	11.970,00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

1.1 Considerações iniciais

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. Justificativa

Sendo o nobreak um equipamento de alimentação secundário de energia do computador e estabilizador de energia, que entra em ação alimentando os dispositivos a ele ligados quando há interrupção do fornecimento de energia primária, assim se torna um equipamento importante para manter a integridade dos dados e informações que são geradas pelos computadores da Câmara de Vereadores de Toledo.

Como já citado no processo, no momento há computadores com nobreaks que apresentam defeitos e computadores que ainda não possuem nobreak, o que traz risco de danos aos mesmos, que são sensíveis as oscilações e quedas bruscas de energia, e para evitar tais riscos justifica-se o registro de preços em ata para futura aquisição.

3. Agrupamento de itens em lotes

NÃO SE APLICA AO CASO.

4. Critérios ambientais adotados

NÃO SE APLICA AO CASO.

5. Natureza do serviço

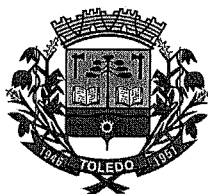
Aquisição de equipamentos.

6. Referências a estudos preliminares

NÃO SE APLICA AO CASO.

7. Objeto

Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas	30	UN

8. O custo estimado da contratação

O valor máximo global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos equipamentos em virtude de pesquisa de preço no mercado conforme tabela abaixo será de **R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).**

Item	Qtd.	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	30	375,00	390,00	399,00	388,00	11.640,00

9. ENTREGA

9.1. PRAZO DE ENTREGA

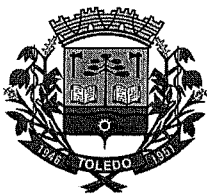
até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

9.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

9.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000014

10. PRAZO DE GARANTIA

Os nobreaks terão garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega..

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

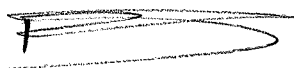
O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

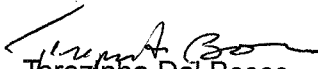
01.001-01.031.0001.2005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

13. ADJUDICAÇÃO

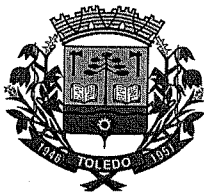
Por Item.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:


Robson Reolon Scuzziato
Agente de Informática


Terezinha Dal Bosco
Agente de Informática

Toledo 10 de abril de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Pedido de aquisição nº: 006/2015

Data: 10/04/2015

Requerente: Diretoria-Geral

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas	30	UN	388,00	11.640,00
Total ►					11.640,00

VALOR GLOBAL: R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais)

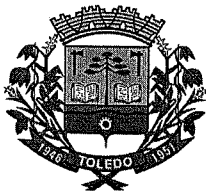
GARANTIA: Os nobreaks terão garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

ENTREGA: até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Sendo o nobreak um equipamento de alimentação secundário de energia do computador e estabilizador de energia, que entra em ação alimentando os dispositivos a ele ligados



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

quando há interrupção do fornecimento de energia primária, assim se torna um equipamento importante para manter a integridade dos dados e informações que são geradas pelos computadores da Câmara de Vereadores de Toledo.

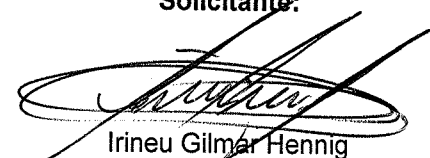
Como já citado no processo, no momento há computadores com nobreaks que apresentam defeitos e computadores que ainda não possuem nobreak, o que traz risco de danos aos mesmos, que são sensíveis as oscilações e quedas bruscas de energia, e para evitar tais riscos justifica-se o registro de preços em ata para futura aquisição.

DOTAÇÃO

01.001-01.031.0001.2005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente


Gerson S. Nakamura
Contador

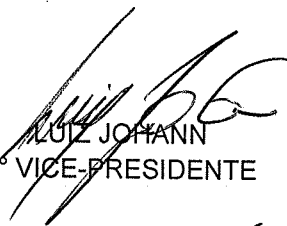
Solicitante:


Irineu Gilmar Hennig
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

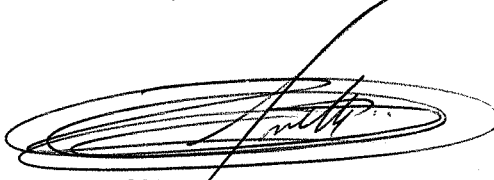
MESA EXECUTIVA


ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

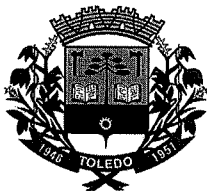

WALMOR LODI
1º VICE-PRESIDENTE


LUIZ JOHANN
2º VICE-PRESIDENTE


NEUDI MOSCONI
1ª SECRETÁRIO


MARCOS ZANETTI
2º SECRETÁRIO

Referente à Solicitação nº 006/2015 (Registro de Preços para aquisição de Nobreaks)

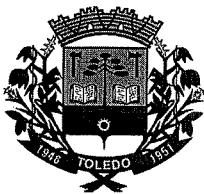


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

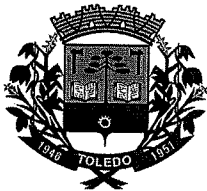
000017

1 - Modalidade:	1.1 - Pregão Presencial nº 02/2015.
2 - Tipo:	2.1 - MENOR PREÇO por item, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
3 - Ente Licitante:	3.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, sediada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.
4 - Objeto:	4.1 - Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo, tudo regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 51/05 e 452/2010, que instituem o sistema de registro de preços, no âmbito da administração pública municipal de Toledo, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que adota no âmbito do Poder Legislativo Municipal o sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços, e conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Edital. 4.2 - As especificações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem ônus à Câmara Municipal de Toledo. 4.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos: Anexo I - Descrição dos produtos a serem adquiridos e demais Informações; Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88; Anexo VI - Declaração contendo informações para assinatura de contrato; Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; Anexo IX - Declaração para fins do exigido pelo art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo. 4.4 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
5 - Da Retirada	5.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

do Edital, da Protocolização e Abertura:	para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, ou pelo Fone: (45) 3379-5944, ou ainda no site http://www.toledo.pr.leg.br 5.2 - A protocolização dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada junto ao Setor de Protocolo na recepção da Câmara Municipal de Toledo, localizada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, CEP 85900-030, <u>até às 14h30min do dia 10 de junho de 2015</u>, e em seguida serão remetidos à Comissão de Licitação e Pregões onde serão abertos na Sala de Reuniões, em data e horário estipulados no item 5.3. 5.2.1 - Não serão aceitos envelopes de propostas e documentos que forem apresentados fora do prazo citado no item anterior. 5.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada <u>às 14h40min do dia 10 de junho de 2015</u>, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná. 5.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.
6 - Da representação legal da empresa:	6.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas: 6.1.1 - Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente, no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI). 6.1.2 - Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame, que deverá estar acompanhada de documento que comprove o poder e representatividade de quem a assinou. 6.2 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante. 6.3 - Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em

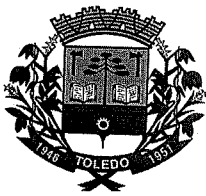


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

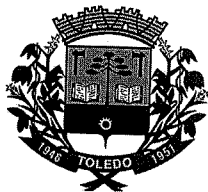
	08.03.2013.
7 - Das condições de participação:	7.1 - Exclusivamente, <u>apenas poderão participar desta licitação as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte</u> que preencham as condições exigidas neste edital.
	7.2 - Os interessados deverão protocolizar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, até a data e hora fixadas no <u>item 5.2</u>, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:
	EDITAL N.º 02/2015 - PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO às 14h40min do dia 10 de junho de 2015 ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO PROPONENTE: ENDEREÇO: FONE/FAX: CGC/CNPJ:
	EDITAL N.º 02/2015 - PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO às 14h40min do dia 10 de junho de 2015 ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: ENDEREÇO: FONE/FAX: CGC/CNPJ:
	7.3 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.
	7.4 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de: a) Pessoa física; b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio; c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal; d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação; e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou; f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou; g) àquelas que se enquadram nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000020

8. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE)	8.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei nº 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma do art. 3º da LCP nº 123/06. 8.2 - As MPEs deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. 8.3 - Caso ocorra alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Toledo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. 8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo Facultado à Câmara Municipal de Toledo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
9 - Pré-Habilitação	9.1 - Os licitantes deverão apresentar diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão: a) Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II; b) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV; c) Declaração contendo informações para assinatura de contrato, conforme modelo constante no Anexo VI; d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo VIII; 9.2 - A empresa que não estiver representada deverá apresentar as declarações mencionadas nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do item 9.1, dentro do envelope da PROPOSTA DE PREÇO. 9.3 - Poderão os Anexos acima, serem enviados dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. 9.4 - A não apresentação das declarações mencionadas nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do item 9.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

10 - Da Proposta Comercial

10.1 - A proposta comercial - **Envelope 01**, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.

10.2 - Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no **Anexo I** do presente edital, facilitando assim o julgamento.

10.3 - Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no **Anexo I**, sob pena de desclassificação.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, conforme preço máximo unitário de cada item indicado no Anexo I do presente edital.

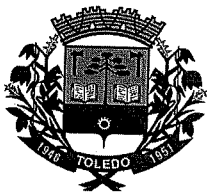
10.4.1 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes.

10.5 - **Prazo de entrega: até 30 (dias) dias após a solicitação e emissão da nota de empenho**, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.6 - **Prazo de validade:** A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

10.7 - **Garantia:** Os nobreaks terão garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

10.8 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o Licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022

11 - Do Julgamento das Propostas e dos Lances

11.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos neste Edital, observando-se ao disposto nos **subitens 5.3 e 5.4**.

11.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando as tecnicamente incompatíveis.

11.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.4 - O **processo de julgamento das propostas será efetuado por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

11.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 11.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

11.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formuladas de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

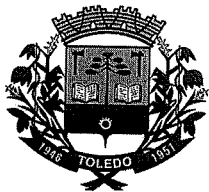
11.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

11.10 - De acordo com o inc. XXI do art. 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de **R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais)**, incluindo todos os itens do objeto deste edital - Anexo I.

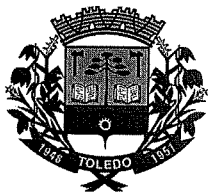


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023

	11.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u>, nos termos do inc. X do art. 4º, da Lei nº 10.520/02. 11.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida. 11.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93. 11.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos. 11.15 - Nas situações previstas nos <u>itens 11.4, 11.4.1 e 11.8</u>, o Pregoeiro na forma do inc. XVII do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor. 11.16 - No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados <u>por item</u>, na ordem de sua classificação.
12 - Da Habilitação	12.1 - Encerrada a etapa de proposta, o licitante previamente cadastrado em 1º (primeiro) lugar, terá seu <u>envelope 02</u>, aberto e este deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir. 12.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. <u>É obrigatória a apresentação destes documentos no momento do credenciamento do representante legal, sendo desnecessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.</u> b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país. c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no <u>Anexo III</u>. d) Declaração para fins do exigido pelo art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo - <u>Anexo IX</u>. 12.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal/trabalhista: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

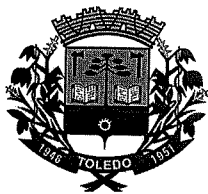
000024

domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND)**, que deverá ser de finalidade 04 (quatro) e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, podendo ser conseguida através do link <http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html> ou Certidão emitida pela Receita Federal que abranja a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- g) **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- i) Declaração de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88 - *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores* -, nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no **Anexo V**.

12.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá apresentar a Certidão Negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

12.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

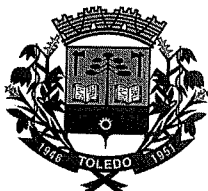


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

	12.3 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação - <i>Envelope 02</i> -, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação. 12.4 - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame. 12.5 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na exclusão do licitante. 12.6 - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado. 12.7 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), este substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 12.1.1, alíneas "a" e "b", e 12.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento. 12.8 - <u>Para as empresas que possuem filiais</u>, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, e <u>demais Tributos</u>, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação. 12.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
13 - Formalização da Aquisição	13.1 - Constatada a necessidade dos materiais, a Câmara Municipal de Toledo procederá à emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados. 13.2 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, de forma parcelada.

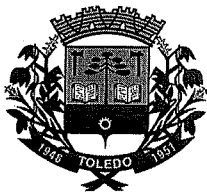


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

	13.3 - A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93. 13.4 - O prazo de entrega dos produtos poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
14 - Condições de Recebimento do objeto	14.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo <u>de até até 30 (dias) dias após a solicitação e emissão da nota de empenho</u>, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h. 14.2 - O transporte e descarga dos materiais são por conta da empresa contratada. 14.3 - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. 14.4 - Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. 14.5 - Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo. 14.6 - O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010. 14.7 - O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, após sua assinatura. 14.8 - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento vigente. 14.9 - Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

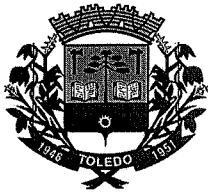


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

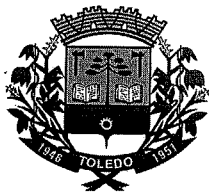
000027

	14.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. 14.11 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes. 14.12 - Caberá ao servidor promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, e ainda: 14.12.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada; 14.12.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficializar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
15 - Do Pagamento	15.1 - O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0001.2005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 15.2 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I. 15.3 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada. 15.4 - Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.
16 - Da Revisão dos preços	16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

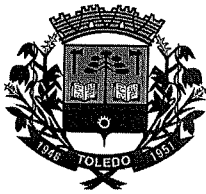
Estado do Paraná

	constantes no edital, cabendo ao contratante o acompanhamento de possíveis alterações dos preços. 16.1.1 - A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa. 16.2 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93. 16.3 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente. 16.4 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital. 16.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. 16.6 - Os preços serão revisados considerando a margem de lucro inicialmente estabelecida e não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado. 16.7 - O interessado deverá formular pedido protocolizado dirigido ao Departamento Administrativo justificando o fato motivador da revisão do preço registrado acompanhado de documentos que comprovam a formação do preço original e dos elementos formadores do novo preço.
17 - Cancelamento dos Preços Registrados	17.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses: 17.1.1 - Pela Administração, quando: 17.1.1.1 - O proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

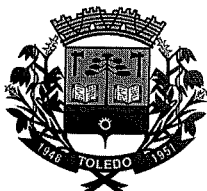
Estado do Paraná

	17.1.1.2 - O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços; 17.1.1.3 - O fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e 81 da Lei nº 8666/93; 17.1.1.4 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. 17.2 - Pelo Proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços. 17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços. 17.4 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas. 17.5 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado. 17.6 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
18 - Dos Recursos	18.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos. 18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. 18.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

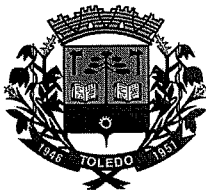
Estado do Paraná

	18.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.
19 - Das Penalidades	19.1 - A licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93: 19.1.1 - Advertência; 19.1.2 - Multa administrativa, cumulável com as demais sanções; 19.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; 19.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade. 19.2 - A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 19.3 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, poderá ser aplicada à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. 19.4 - O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da empresa contratada. 19.5 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a revogação da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

	19.6 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais. 19.7 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.
20- Aplicação das penalidades:	20.1 - Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93). 20.2 - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital. 20.3 - Da aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo. 20.4 - A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.
21 - Das Disposições Gerais	21.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório. 21.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 21.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes. 21.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

intenção de modo formal.

21.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º do Art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Câmara Municipal de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 14h às 17h.

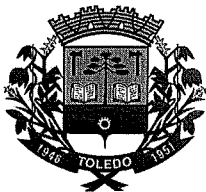
21.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 08 de maio de 2015.

Irineu Gilmar Hennig
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



000033

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

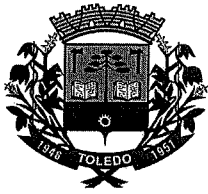
ANEXO I**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas	30	UN		388,00	11.640,00
Total >						11.640,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000034

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.

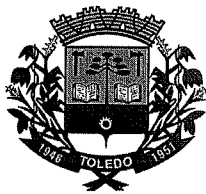
02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



000035

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

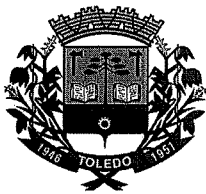
CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

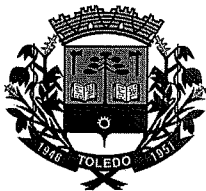
CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, ____ de _____ de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



000037

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

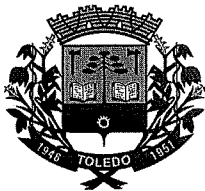
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa
....., na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015**,
instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

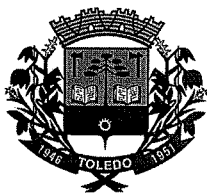
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



000039

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO VI**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.****1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão social:

Rua:

nº.

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

CNPJ:

Insc. Est.:

Insc. Mun.

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Telefone:

Fax:

Site:

Contador da empresa:

Telefone:

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Função:

Data Nasc.:

Est. Civil:

Escolaridade:

RG:

CPF:

Rua:

nº.

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

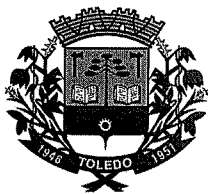
Celular:

Email:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO E A EMPRESA
_____, PARA AQUISIÇÃO DE
NOBREAKS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente **ADEMAR DORFSCHMIDT**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Carlos Sbaraini, nº 1093, CEP. 85.911-200, Jardim Panorama, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.276.813-6 e inscrito no CPF sob o nº 804.956.309-00 e de outro lado a empresa:

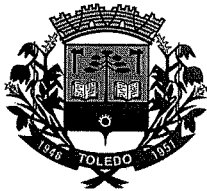
FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, Fone: (____) _____-_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____/____-_____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliada na cidade de _____, Estado de _____, portador da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

CMT Aquisição de Nobreaks, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Departamento Administrativo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.	30	UN			

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

* True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas							
Total >							

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 02/2015**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n.º 51 de 13 de abril de 2005, Decreto Municipal n.º 452/10 e Ato n.º ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

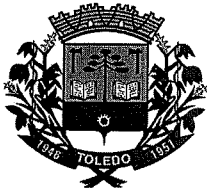
Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração. *CMT*

Parágrafo Segundo

A Fornecedorora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-01.031.0001.2005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, no prazo de **até 30 (dias) dias após a solicitação e emissão da nota de empenho**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência da ATA será de **12 (doze) meses**, após sua assinatura.

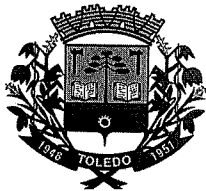
CLÁUSULA V - GARANTIA

Os nobreaks terão garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Fornecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos pagamentos em seu nome não poderão ser liberados.

Serão

CLÁUSULA VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

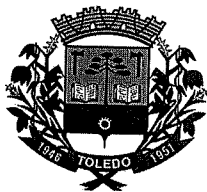
Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
- d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
- e) A Fornecedora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

- a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
- d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

Será designado posteriormente servidor efetivo, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado nesta Ata.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

d) 17.1.1.4

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

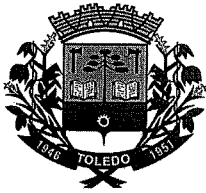
Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.**

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

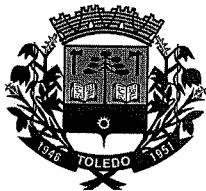
II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2015.

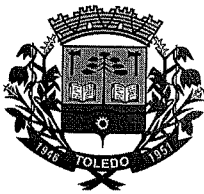
ADEMAR DORFSCHMIDT

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

FORNECEDORA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



000047

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO VIII**MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

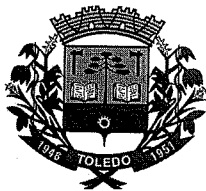
CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000048

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

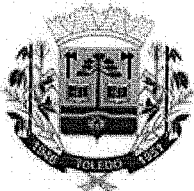
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o Artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Manifestação do Controle Interno nº 039/2015/CI-CM

Assunto: Pregão Presencial nº 002/2015 (Aquisição Nobreaks).

Trata-se de licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando *"REGISTRO DE PREÇO, pelo período de 12(doze) meses, para aquisição de nobreaks."*

O processo conta com 48 (quarenta e oito) páginas, ausente parecer jurídico. Consta declaração do Departamento Contábil, informando existência de dotação orçamentária.

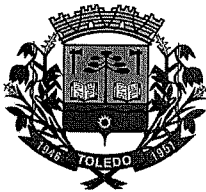
Após breve relato, segue apontamentos:

- 1.1 Antes do prosseguimento da presente licitação, a Direção-Geral, deve submetê-la à aprovação da Assessoria Jurídica, bem como atender os demais requisitos do Art. 38 da Lei nº 8.666/1993.
- 1.2 Adequar às disposições referente a entrega dos equipamentos, divergência entre o Termo de Referência e demais dispositivos, quanto ao momento da entrega.
- 1.3 Incluir na MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Cláusula XI - CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS, o item 17.1.1.4 do Edital, como motivo para cancelamento de preços registrados.

Vencido os apontamentos realizados, sou favorável ao prosseguimento da presente licitação.

Toledo, 25 de maio de 2015.

David Calça
Controlador Interno



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

1.1 Considerações iniciais

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. Justificativa

Sendo o nobreak um equipamento de alimentação secundário de energia do computador e estabilizador de energia, que entra em ação alimentando os dispositivos a ele ligados quando há interrupção do fornecimento de energia primária, assim se torna um equipamento importante para manter a integridade dos dados e informações que são geradas pelos computadores da Câmara de Vereadores de Toledo.

Como já citado no processo, no momento há computadores com nobreaks que apresentam defeitos e computadores que ainda não possuem nobreak, o que traz risco de danos aos mesmos, que são sensíveis as oscilações e quedas bruscas de energia, e para evitar tais riscos justifica-se o registro de preços em ata para futura aquisição.

3. Agrupamento de itens em lotes

NÃO SE APLICA AO CASO.

4. Critérios ambientais adotados

NÃO SE APLICA AO CASO.

5. Natureza do serviço

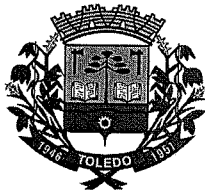
Aquisição de equipamentos.

6. Referências a estudos preliminares

NÃO SE APLICA AO CASO.

7. Objeto

Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000051

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. - Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas	30	UN

8. O custo estimado da contratação

O valor máximo global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos equipamentos em virtude de pesquisa de preço no mercado conforme tabela abaixo será de **R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Item	Qtd.	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	30	375,00	390,00	399,00	388,00	11.640,00

9. ENTREGA

9.1. PRAZO DE ENTREGA

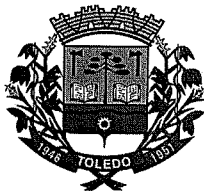
Até 30 (dias) dias após a solicitação e emissão da nota de empenho.

9.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

9.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.



10. PRAZO DE GARANTIA

Os nobreaks terão garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega..

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

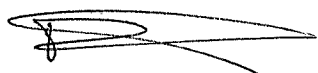
O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-01.031.0001.2005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

13. ADJUDICAÇÃO

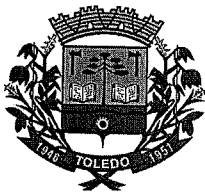
Por Item.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:


Robson Reolon Scuzziato
Agente de Informática

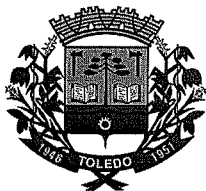
AV5626
PORTARIA 68/2015
Terezinha Dal Bosco
Agente de Informática

Toledo 26 de maio de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

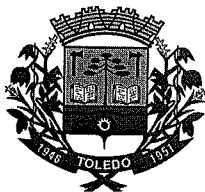
Estado do Paraná

1 - Modalidade:	1.1 - Pregão Presencial nº 02/2015.
2 - Tipo:	2.1 - MENOR PREÇO por item, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
3 - Ente Licitante:	3.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, sediada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.
4 - Objeto:	4.1 - Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo, tudo regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 51/05 e 452/2010, que instituem o sistema de registro de preços, no âmbito da administração pública municipal de Toledo, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que adota no âmbito do Poder Legislativo Municipal o sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços, e conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Edital. 4.2 - As especificações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem ônus à Câmara Municipal de Toledo. 4.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos: Anexo I - Descrição dos produtos a serem adquiridos e demais Informações; Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88; Anexo VI - Declaração contendo informações para assinatura de contrato; Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; Anexo IX - Declaração para fins do exigido pelo art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo. 4.4 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
5 - Da Retirada do Edital, da	5.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Protocolização e Abertura:	Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, ou pelo Fone: (45) 3379-5944, ou ainda no site http://www.toledo.pr.leg.br 5.2 - A protocolização dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada junto ao Setor de Protocolo na recepção da Câmara Municipal de Toledo, localizada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, CEP 85900-030, <u>até às 14h30min do dia 16 de junho de 2015</u>, e em seguida serão remetidos à Comissão de Licitação e Pregões onde serão abertos na Sala de Reuniões, em data e horário estipulados no item 5.3. 5.2.1 - Não serão aceitos envelopes de propostas e documentos que forem apresentados fora do prazo citado no item anterior. 5.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada <u>às 14h40min do dia 16 de junho de 2015</u>, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná. 5.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.
6 - Da representação legal da empresa:	6.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas: 6.1.1 - Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente, no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI). 6.1.2 - Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame, que deverá estar acompanhada de documento que comprove o poder e representatividade de quem a assinou. 6.2 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante. 6.3 - Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08.03.2013.

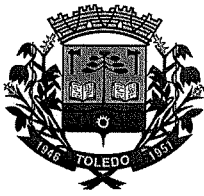


000055

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

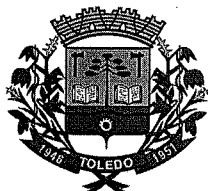
Estado do Paraná

7 - Das condições de participação:	7.1 - Exclusivamente, <u>apenas poderão participar desta licitação as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte</u> que preencham as condições exigidas neste edital. 7.2 - Os interessados deverão protocolizar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, até a data e hora fixadas no <u>item 5.2</u>, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa: EDITAL N.º 02/2015 - PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO às 14h40min do dia 16 de junho de 2015 ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO PROPONENTE: ENDEREÇO: FONE/FAX: CGC/CNPJ: EDITAL N.º 02/2015 - PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO às 14h40min do dia 16 de junho de 2015 ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: ENDEREÇO: FONE/FAX: CGC/CNPJ: 7.3 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet. 7.4 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de: a) Pessoa física; b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio; c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal; d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação; e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou; f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou; g) àquelas que se enquadram nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.
8. Das	8.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

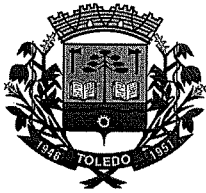
Estado do Paraná

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE)	sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei nº 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma do art. 3º da LCP nº 123/06. 8.2 - As MPEs deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. 8.3 - Caso ocorra alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Toledo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. 8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo Facultado à Câmara Municipal de Toledo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
9 - Pré-Habilitação	9.1 - Os licitantes deverão apresentar diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão: a) Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II; b) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV; c) Declaração contendo informações para assinatura de contrato, conforme modelo constante no Anexo VI; d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo VIII; 9.2 - A empresa que não estiver representada deverá apresentar as declarações mencionadas nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do item 9.1, dentro do envelope da PROPOSTA DE PREÇO. 9.3 - Poderão os Anexos acima, serem enviados dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. 9.4 - A não apresentação das declarações mencionadas nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do item 9.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.
10 - Da Proposta	10.1 - A proposta comercial - Envelope 01 , devidamente assinada pelo

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Comercial	proponente ou seu representante legal, <u>deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.</u> 10.2 - Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. 10.3 - Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação. 10.4 - Os <u>preços deverão ser cotados em moeda nacional</u> (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), <u>limitada a 02 (duas) casas após a vírgula</u>, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, conforme preço máximo unitário de cada item indicado no Anexo I do presente edital. 10.4.1 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes. 10.5 - Prazo de entrega: até 30 (dias) dias após a solicitação e emissão da nota de empenho, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços. 10.6 - Prazo de validade: A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções. 10.7 - Garantia: Os nobreaks terão garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. 10.8 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o Licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, da Lei nº 10.520/02.
11 - Do Julgamento das Propostas e dos	11.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos neste Edital, observando-se ao disposto nos subitens 5.3 e 5.4.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Lances

11.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando as tecnicamente incompatíveis.

11.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado por item. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

11.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 11.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

11.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formuladas de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

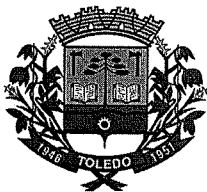
11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

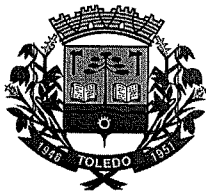
11.10 - De acordo com o inc. XXI do art. 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de **R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais)**, incluindo todos os itens do objeto deste edital - Anexo I.

11.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**,

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

	nos termos do inc. X do art. 4º, da Lei nº 10.520/02. 11.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida. 11.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93. 11.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos. 11.15 - Nas situações previstas nos <u>itens 11.4, 11.4.1 e 11.8</u>, o Pregoeiro na forma do inc. XVII do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor. 11.16 - No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados <u>por item</u>, na ordem de sua classificação.
12 - Da Habilitação	12.1 - Encerrada a etapa de proposta, o licitante previamente cadastrado em 1º (primeiro) lugar, terá seu <u>envelope 02</u>, aberto e este deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir. 12.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. <u>É obrigatória a apresentação destes documentos no momento do credenciamento do representante legal, sendo desnecessário a sua representação no envelope de habilitação.</u> b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país. c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no <u>Anexo III</u>. d) Declaração para fins do exigido pelo art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo - <u>Anexo IX</u>. 12.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal/trabalhista: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação. c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

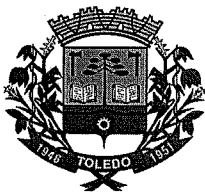
ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND)**, que deverá ser de finalidade 04 (quatro) e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, podendo ser conseguida através do [link http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html](http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html) ou Certidão emitida pela Receita Federal que abranja a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- g) **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que pode ser conseguida através do [link https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp](https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do [link http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- i) Declaração de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88 - *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores* -, nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no **Anexo V**.

12.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá apresentar a Certidão Negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

12.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

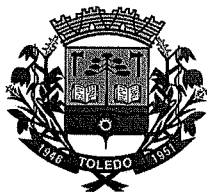
12.3 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação - *Envelope 02* -, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

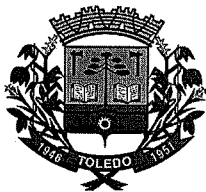
	empresa desta licitação. 12.4 - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame. 12.5 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na exclusão do licitante. 12.6 - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado. 12.7 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), este substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 12.1.1, alíneas "a" e "b", e 12.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento. 12.8 - <u>Para as empresas que possuem filiais</u>, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, <u>e demais Tributos</u>, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação. 12.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
13 - Formalização da Aquisição	13.1 - Constatada a necessidade dos materiais, a Câmara Municipal de Toledo procederá à emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados. 13.2 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, de forma parcelada. 13.3 - A não entrega dos produtos de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

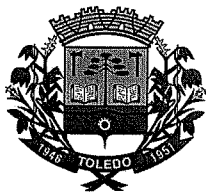
Estado do Paraná

	13.4 - O prazo de entrega dos produtos poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
14 - Condições de Recebimento do objeto	14.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo <u>de até 30 (dias) dias após a solicitação e emissão da nota de empenho</u>, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h. 14.2 - O transporte e descarga dos materiais são por conta da empresa contratada. 14.3 - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. 14.4 - Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. 14.5 - Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo. 14.6 - O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010. 14.7 - O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, após sua assinatura. 14.8 - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento vigente. 14.9 - Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação. 14.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. 14.11 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

	beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes. 14.12 - Caberá ao servidor promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, e ainda: 14.12.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada; 14.12.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
15 - Do Pagamento	15.1 - O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0001.2005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 15.2 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I. 15.3 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada. 15.4 - Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.
16 - Da Revisão dos preços	16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo ao contratante o acompanhamento de possíveis alterações dos preços. 16.1.1 - A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa. 16.2 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

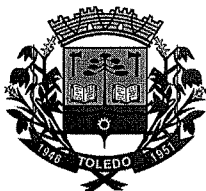
Estado do Paraná

	de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93. 16.3 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente. 16.4 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital. 16.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. 16.6 - Os preços serão revisados considerando a margem de lucro inicialmente estabelecida e não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado. 16.7 - O interessado deverá formular pedido protocolizado dirigido ao Diretor-Geral justificando o fato motivador da revisão do preço registrado acompanhado de documentos que comprovam a formação do preço original e dos elementos formadores do novo preço.
17 - Cancelamento dos Preços Registrados	17.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses: 17.1.1 - Pela Administração, quando: 17.1.1.1 - O fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente; 17.1.1.2 - O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços; 17.1.1.3 - O fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e 81 da Lei nº 8666/93; 17.1.1.4 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

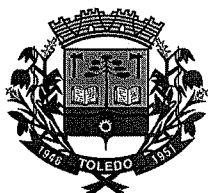
Estado do Paraná

	praticados no mercado. 17.2 - Pelo fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços. 17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços. 17.4 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas. 17.5 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado. 17.6 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
18 - Dos Recursos	18.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos. 18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. 18.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento. 18.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.
19 - Das Penalidades	19.1 - À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93: 19.1.1 - Advertência;

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

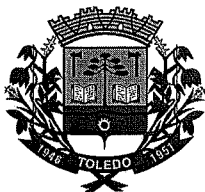
Estado do Paraná

	19.1.2 - Multa administrativa, cumulável com as demais sanções; 19.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; 19.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade. 19.2 - A licitada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 19.3 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, poderá ser aplicada à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. 19.4 - O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e respectivo empenho em nome da licitada, configurará inadimplência da empresa contratada. 19.5 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a revogação da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços. 19.6 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais. 19.7 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da licitada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.
20- Aplicação	20.1 - Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

das penalidades:	notificará a empresa licitada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93). 20.2 - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital. 20.3 - Da aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo. 20.4 - A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.
21 - Das Disposições Gerais	21.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório. 21.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 21.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes. 21.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal. 21.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º do Art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. 21.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Câmara Municipal de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 14h às 17h.

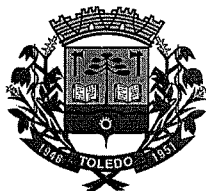
21.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 26 de maio de 2015.

Irineu Gilmar Hennig
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000069

ANEXO I

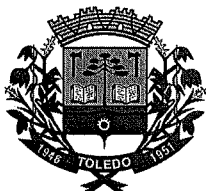
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas	30	UN		388,00	11.640,00
Total >						11.640,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.

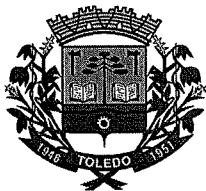
02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



000071

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

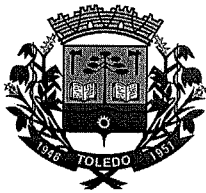
CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



000072

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

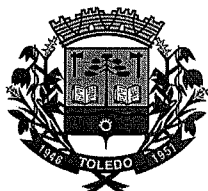
CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, ____ de _____ de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



000073

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

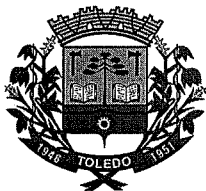
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa
....., na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015**,
instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000074

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

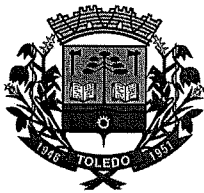
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



000075

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO VI**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.****1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão social:

Rua:

nº.

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

CNPJ:

Insc. Est.:

Insc. Mun.

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Telefone:

Fax:

Site:

Contador da empresa:

Telefone:

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Função:

Data Nasc.:

Est. Civil:

Escolaridade:

RG:

CPF:

Rua:

nº.

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

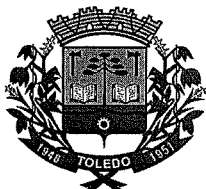
Celular:

Email:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

ANEXO VII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO E A EMPRESA
_____, PARA AQUISIÇÃO DE
NOBREAKS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente **ADEMAR DORFSCHMIDT**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Carlos Sbaraini, nº 1093, CEP. 85.911-200, Jardim Panorama, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.276.813-6 e inscrito no CPF sob o nº 804.956.309-00 e de outro lado a empresa:

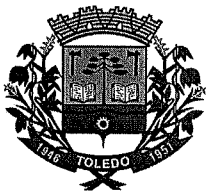
FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, Fone: (____) _____-_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____/____-_____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliada na cidade de _____, Estado de _____, portador da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Aquisição de Nobreaks, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e	30	UN			

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas							
Total >							

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 02/2015**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 51 de 13 de abril de 2005, Decreto Municipal nº 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo, Paraná.

CLÁUSULA III - DO VALOR

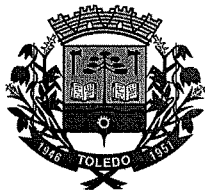
Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo Segundo

A Fornecedor fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-01.031.0001.2005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, no prazo de **até 30 (dias) dias após a solicitação e emissão da nota de empenho**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedoradora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência da ATA será de **12 (doze) meses**, após sua assinatura.

CLÁUSULA V - GARANTIA

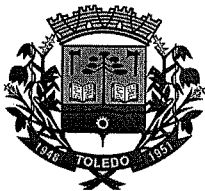
Os nobreaks terão garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Fornecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos pagamentos em seu nome não serão liberados.

CLÁUSULA VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
- d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
- e) A Fornecedora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

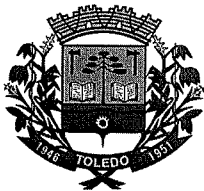
CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

- a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
- d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

Será designado posteriormente servidor efetivo, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado nesta Ata.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

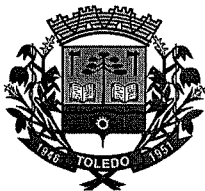
Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.**

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

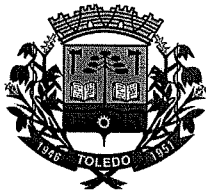
IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2015.

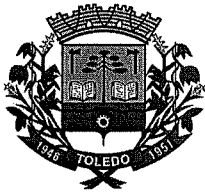
ADEMAR DORFSCHMIDT

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

FORNECEDORA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



000083

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO VIII**MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

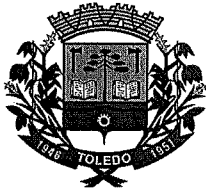
CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



000084

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO IX**DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

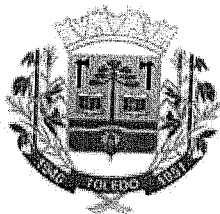
CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o Artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome
RG/CPF
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000085

PARECER JURÍDICO Nº 075.2015

Assunto: Licitação.

Objeto: Pregão Presencial nº 002.2015 para Registro de preços para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses.

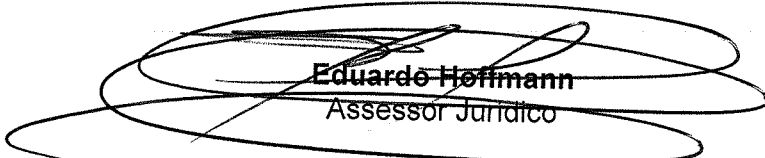
Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993.

Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto Pregão Presencial nº 002.2015 para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses. Esta solicitação, encadernada, veio acompanhada de: ofício de abertura de pedido de compra, de fls. 01/07; orçamentos de fls. 08/11; termo de referência de fls. 12/14; solicitação de aquisição assinada pela Mesa, de fls. 15/16; edital de licitação de fls. 17/48; manifestação do controle interno de fls. 49; novo termo de referência de fls. 50/52 e novo edital de fls. 53/84.

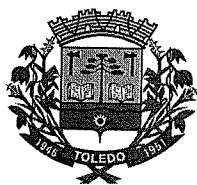
É o relatório

O presente processo, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO por item, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, com abertura designada para a data de **16 de junho de 2015, às 14h40**, foi elaborado nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com participação exclusiva de *microempresas e empresas de pequeno porte* encontrando-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, razão pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório, devendo ser observado a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinam, tudo nos termos do artigo 21, Lei supra, bem assim, a publicação, *a posteriori* do contrato, conforme art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

Toledo, 29 de maio de 2015.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 01 de junho de 2015

Edição nº 1.262

Página 22

DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Empresa BRF Brasil Foods S.A, neste município de Toledo-Pr, como forma de indenização referente a aquisição de área para ampliação do Aterro Sanitário Municipal, autorizado pela Lei "R" 20, de 18 de março de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamentos, cronogramas físico financeiro e projetos anexos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 622.088,22 (seiscentos e vinte e dois mil e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Contrato firmado em 28 de maio de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 046/2015.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 73, de 29 de maio de 2015

Designa servidor para conduzir veículo da Câmara até o aeroporto de Foz do Iguaçu, em razão de desembarque de servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para conduzir veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3321, no dia 29 de maio, até o aeroporto de Foz do Iguaçu, em razão de desembarque da servidora Terezinha Audéte Richetti Dal Bosco, Agente de informática, designada para participar de evento em Brasília – DF, por meio da Portaria nº 68, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Legislação e Redação, em atendimento ao artigo 283, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo,

torna público, no próximo dia 11 de junho de 2015 (quinta-feira), às 19 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, a realização de Audiência Pública para instruir a tramitação do Projeto de Lei nº 62, de 2015, dos Vereadores Rogério Massing e Neudi Mosconi, que dispõe sobre a instalação de monitores no caixa ou guichê de mercados, supermercados e estabelecimentos comerciais.

Atendendo a princípios administrativos, consagrados no texto constitucional, fazemos o chamamento público para a sociedade toledana poder assistir e debater sobre o assunto nessa audiência.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 29 de maio de 2015

Vagner de Labio
Presidente da Comissão de Legislação e Redação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 16 de junho de 2015, às 14h40min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Irineu Gilmar Hennig
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Classificados/ Editais

atendimento@gazetatoledo.com.br

TERRENOS

VENDO CHACARA com 2,4 Alqueires, com excelente localização. 1 casa em alvenaria de 150m² em forro, 3 quartos, 2 banheiros, sala, cozinha, garagem, lavanderia, 1 Avião para 25.000 Litros/Horas, luz trifásica, chiqueiro de 15x30 m, e um galpão de 6x7. Valor: R\$ 1.500.000,00 Cred 016608 - F. Fone: (45) 9972-6002 (el)

Vendo áreas urbanas e rural, chácaras, lotes e fazendas Vendo Apartamentos e casas financiados Plano M.C.M.V. com entrada de R\$15.000,00 restante na aprovação do financiamento. 45-9962-5490 c/ Roberto Cred 21082-F

Vendo Terreno próximo ao BIG - HIPER MERCADO no alto da maripá Terreno com 300 m² todo murado - OPORTUNIDADE Escritura. Valor R\$ 120.000,00 mil reais 45-9962-5490 c/ Roberto de Oliveira Cred 21082-F

PORTUNIDADE - Vendo 25.000 m² Área próxima ao posto corujão, BR saída para Cascavel VALOR = R\$ 40.000 reais p/ m². 45-9962-5490 Roberto de Oliveira Cred - 21082-F

Vendo Terreno na Rua Júlio Werne Jardim Porto Alegre há 2 quadras da paragem menino Deus medindo 500m². Valor a combinar: Fone 45 3278 5917 Valtier (el)

Vendo área de 25000m², em Sede Alvorada, com barracão já locado frente para a BR, preço de ocasião fone: (45) 9972-6002 (el)

VENDO lote de esquina, com 430m² em fren-

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 - CONVOCAÇÃO Nº 12
A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações e, em cumprimento ao acordo proferido pelo Tribunal de Justiça do Paraná, de acordo com a Aplicação Civil nº 978.959-9 (NUPJ 0007439-20.111.6.10.170), da 1ª Vara Civil da Comarca de Toledo,

CONVOCAÇÃO a seguinte aprovada no Concurso Público nº 03/2010:
PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL: RAQUEL CAROLINA WESSELING
A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 1º a 8 de junho de 2015, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso: I - apresentar os seguintes documentos: a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo; b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos; c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário; d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal; e) Documentos pessoais. II - realizar os exames médicos a serem solicitados. O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente. GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2015. MARINES BETTEGA - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - CONVOCAÇÃO Nº 128
A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, **CONVOCA** as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:
PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: TATIELE PATRICIA ELY; SUZEMAR AP BATISTA DE LIMA; CATIA APARECIDA DO NASCIMENTO; VANESSA ROSELI FRANCO ROCHA; CASSIA CRISTIANE DE LIMA PAREDES; ELIANA MESSIAS DA SILVA; SIRILEI FERREIRA PEINTEADO; DJESSICA PAMELA PEDREIRA; DAIANE TURETA; ZENEOLDA DA ROCHA.
As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 1º a 8 de junho de 2015, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso: I - apresentar os seguintes documentos: a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo; b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos; c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário; d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal; e) Documentos pessoais. II - realizar os exames médicos a serem solicitados. O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes. GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2015. MARINES BETTEGA - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - CONVOCAÇÃO Nº 08
A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, **CONVOCA** as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:
PARA O CARGO DE PROFESSOR LÍZ: MARIA CRISTINA RABELO; ROSANGELA BERTOLDO; KATIA TERRES RODRIGUES; MARLENE JLEBOVICH; CASSIA FERNANDA DA SILVA ARAÚJO
As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 1º a 8 de junho de 2015, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso: I - apresentar os seguintes documentos: a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo; b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos; c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário; d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal; e) Documentos pessoais. II - realizar os exames médicos a serem solicitados. O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes. GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2015. MARINES BETTEGA - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

te a uniúeste, mais informações no numero: (45) 9989-5678 (el).

Vendo 97.751,30 m² com acesso para a PR 585 Localização: 07Km do trevo de Saldá para São Pedro do Iguaçu, logo depois da Fazenda Castanheira. Valor: 15.000 mil sacas de soja. Condições de pagamento: A combinar. 45-9962-5490 c/ Roberto de Oliveira Cred 21082-F

VENDO FAZENDA COM 112 ALQUEIRES PASTO FORMADO, SE PREFERIR PLANTA 80 ALQUEIRES, A 8KM DA CIDADE DE EUDORADO. MS VALOR: R\$ 4.500.000,00. MAIS INFORMAÇÕES FONE: (45) 9989-5678 (EL)

OPORTUNIDADE ÚNICA NO CENTRO TERRENO DE 355M² ESQUINA RUA SARANDI COM RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, MAIS INFORMAÇÕES FONE (45) 9989-5678 (EL)

VENDO 10 ALQUEIRES, PLANTA 8 ALQUEIRES, VALOR: R\$ 1.800.000,00 PEGA CASA APARTAMENTO NA TROCA, R\$ 1.000.000,00 DIVIDA DO BANCO DO BRASIL, EM SÃO LUÍZ DO OESTE. TELEFONE: 9989-5678 (EL)

VENDE SE, SÍTIO COM 3/5 ALQUEIRES, OTIMA MINA DE ÁGUA, EM LUZ MARINA. VALOR: R\$ 160.000,00 MAIS INFORMAÇÕES (45) 8411-9377 (EL)

VENDO FAZENDA COM 112 ALQUEIRES PASTO FORMADO, SE PREFERIR PLANTA 80 ALQUEIRES, A 8KM DA CIDADE DE EUDORADO. MS VALOR: R\$ 4.500.000,00. MAIS INFORMAÇÕES FONE: (45) 9989-5678 (EL)

VENDO FAZENDA COM 33 ALQUEIRES, PLANTA 27 ALQUEIRES, COM UMA CASA RESI-

DENCIAL E TRES CHIQUIERDES. VALOR: R\$ 3 MIL SACAS DE SOJA CADA ALQUEIRE, NAS PROXIMIDADES DE TOLEDO. MAIS INFORMAÇÕES (45) 9989-5678 (EL)

Vendo 97.751,30 m² com acesso para a PR 585 Localização: 07Km do trevo de Saldá para São Pedro do Iguaçu, logo depois da Fazenda Castanheira. Valor: 15.000 mil sacas de soja. Condições de pagamento: A combinar. 45-9962-5490 c/ Roberto de Oliveira Cred 21082-F

Vendo Lote no Loteamento Ipt em Toledo com 264 m². Valor: R\$ 96.000,00 45-9962-5490/c/ Roberto Cred 21082-F

Vendo 12,5 Alq. em 10 de Maio. Área própria para instalação de MÓDULO aviário. Valor: R\$ 800.000,00 45-9962-5490 c/ Roberto de Oliveira Cred -21082-F

VENDO 8 Alqueires em área industrial em OURO VERDE DO OESTE com duas casas e 30 metros da BR. Valor R\$ 800.000,00 Pagamento: Entrada e restante em duas vezes. 45-9962-5490 c/ Roberto Cred 21082-F

VENDO ÁREA NORDE TOLEDO PARA LOTEAMENTO REGIÃO NORTE. NÃO ACEITA PARCELA - SOMENTE VENDA ACEITA PARTE DE PAGAMENTO COM IMOVEIS. 45-9962-5490 Roberto de Oliveira Cred - 21082-F

VENDO 5.800m², próximo ao pescador sereia. Valor: R\$ 400.000,00. T.9962-5490 (el)

Vendo 10 alqueires, são José das Palmeiras, 4 Km da prefeitura toda cercada com mangueira, luz, luz de água, valor: R\$ 470.000,00 tratar: (45) 9962-5490 cred I, 21082 (II)

VENDO Chácara com 11 mil m², ao lado do tantra motel, mais informações no numero: (45) 9989-5678 (el)

VENDO Lote de esquina, com 430m² em frente a uniúeste, mais informações no numero: (45) 9989-5678 (el)

LOTES a venda a partir de 300m² residencial vale do iguaçu, em sao pedro do iguaçu, mais informações no telefone: (45) 8411-9377 ou (45) 8427-0294 (el)

Chácara de 20mil metros, 10 km de Toledo, 300metros do asfalto próximo a sol nascente, com água, escritura individual, valor a combinar com parcelamento. Fone: (45) 9927-977 (mo)

Terreno com 1.025 m², situado na Rua Rio

Grande do Sul, enfrente a Igreja Menino Deus Jardim Porto Alegre - R\$ 599.000,00 - Fone: (45) 9972-6002 (el)

Vendo área de 25000m², em Sede Alvorada, com barracão já locado frente para a BR, preço de ocasião fone: (45) 9972-6002 (el)

CASAS

ANUNCIO NOVO: VENDE SE CASA, 4 QUARTOS SALA E COZINHA E GARAGEM PRÓXIMO COLÉGIO DONIN, BAIRRO CONCORDIA. VALOR: 180.000,00 ACEITA SE TROCA, MAIS INFORMAÇÕES NO TELEFONE: (45) 9957-5172 (EL)

Vendo apartamento com 47m² de área privativa e 67m² de área total localizado no Jardim Coopagro. É próximo da Av. Cirne Lima e do futuro shopping Costa Oeste. Valor R\$135.000,00 tratar pelo número (45) 9932-7368 (G2/G05)

VENDO sobrado com 133m² terreno 213m² rua sarturo nº718 dulus, 01 suite, 2 quartos, bwc social, sala, cozinha lavanderia e lavabo + garagem. R\$ 360.000,00 fone: (45) 9937-2833 (45) 3278-5459 (el)

Vendo casa pré-fabricada de madeira, ideal para cidade e campo. Com melhor custo benefício. Tratar com Lincon (45) 9910-2930

Vendo 2 casas em terreno (desmembradas) de esquina, no Jardim Pasquali, ambas com 120m², rendendo aluguel. Podem ser vendidas em separadas. Fone: 45-9962-5490 Roberto de Oliveira - Cred - 21082 F

CASA pelo plano m.c.m.v no panceria, valor: R\$ 130.000,00 e no coopagro R\$ 10.000,00 de entrada. Tratar: (45) 9962-5490 cred I, 21082 (II)

VENDE - SE duas casas, lote com 280m², ambas com 54m² mais informações: (45) 9989-5678 (el)

VENDO sobrado com 02 suítes, 01 suite master com closet e armários, e cabeceira de cama, sala com hack, cozinha com armários planejados, fogão, geladeira, depurado (complet), lavanderia com tanque, máquina de lavar roupa e balcão, lavabo, área de festa com churrasqueira, balcão, pia, cadeiras. SOBRADO SEMI MOBILIADO. Localizado no bairro Dulus. Valor: R\$ 385.000,00 Fone: (45) 9972-6002 Cred 016608 - F (el)

PONTO COMERCIAL

nutron nutrição humana

CARGILL ALIMENTOS LTDA CONTRATA

LIDER DE LINHA PRODUÇÃO

Requisitos Cargo:
Ensino Superior em andamento ou Técnico concluído.
Conhecimento intermediário em Informática.
Experiência mínima de 6 meses Gestão de Pessoas.

Desejável:
Conhecimento básico em SAP

Benefícios:
- Salário compatível com a função.
- Plano de saúde.
- Plano Odontológico.
- Restauração na empresa.
- Participação Lucros.
- Cooperativa de crédito.
- Previdência Privada.
- Seguro de vida.

Interessados deverão enviar currículo para: jozseml_souza@cargill.com
Ou comparecer na recepção da empresa para agendamento de entrevista.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 16 de junho de 2015, às 14h40min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.01.000.1.2.005 Manutenção da Administração

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.gov.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandí, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone: (45) 3379-5644 ou e-mail licitacao@camara.toledo.pr.gov.br.

Itineu Gilmar Hennig
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Aluga se, barracão 250m² av ministro cirne lima próximo ao posto Toleverde valor: R\$ 2.700,00 mais informação no telefone: (45) 9972-6002 Cred 016608 - F (el)

ALUGA SE Área comercial com 600m² situada na Rua da Faculdade, frente da Uniúeste. Especifica para setores educacionais, autarquia pública, clínicas médicas, laboratorial e educacional. Contato com 45 9133 9499 (el)

LOTE com 1470M². DUAS SALAS COMERCIAIS, COM 291M², UM APARTAMENTO COM 289M² COM PISCINA. PRÓXIMO HCO. MAIS INFORMAÇÕES NO CONTATO: (45)9989-5678 (EL)

CITROEN

VENDO XSARA Picasso ano 2008, completo + banco de couro. Valor: R\$ 29.000,00 fone: (45) 3252-3205

CHEVROLET

PRISMA maxx, prata 2010 / 2011 valor: R\$ 23.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

CELTA 1.0, prata 2012 / 2012 valor: R\$ 23.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

MERIVA JOY, branca 2007 / 2007 valor: R\$ 24.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

CELTA 1.0, preto 2013 / 2013 valor: R\$ 25.500,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

CELTA 1.4 4 PORTAS, PRATA, COM AR. VL. R\$ 16.300,00, FONE (45) 9951-3059 (G2/G05)

SILVERADO, prata 1997 / 1998 valor: R\$ 42.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

AGILE prata, 2011/2011 valor: R\$ 32.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

MONTANA sport, branco 2012 /2013 valor: R\$ 34.990,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

ZAFIRA expression branca, 2011 / 2012 valor: R\$ 40.000,00 fone: (45) 339-6500 (c)

S10 2.8 prata, 2004 / 2004 valor: R\$ 48.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

S10 executive, prata2010 / 2011 valor: 50.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

CAPTIVA prata, 2009 / 2010 valor: R\$ 57.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

S10 branca, 2012 / 2013 valor: R\$ 72.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

S10 PICK UP LTZ 2013, 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL AUT. COMPLETO VALOR: R\$ 106.500,00 Fone: (45) 3278-3024 (br)

S10 cinza, 2012 / 2013 valor: R\$ 110.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

FIAT

SIENA fire, flex vermelha, 2009 / 2010 valor: R\$ 23.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

FORD

FIESTA 1.6 flex, branca 2012 / 2013 valor: R\$ 29.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

FOCUS hatch 1.6 flex, 2014 completo 17799 km valor: R\$ 58.000,00 Fone: (45) 3278-3024 (br)

HONDA

CIVIC cinza, 2006 / 2007 valor: R\$ 34.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

HYUNDAI

HYUNDAI 130, 2.0 2009 / 2010 valor: R\$ 41.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

RENAULT

LOGAN ano 2015 completo 200km, + ar, direção vidros sensor de r. Entrada R\$ 17.000,00 + 48 x 730,00 fone: (45) 3252-3205

TOYOTA

HILUX SW4 2013, SRV-AT 4X4 3.0 TB-IC 16V complete valor: R\$ 159.000,00 Fone: (45) 3278-3024 (br)

VOLKSWAGEN

SAVEIRO 1.6 preta, 2010 / 2011 valor: R\$ 30.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

NOVO GOL, branca 1.6, 2013 / 2014 valor: R\$ 43.000,00 fone: (45) 3379-6500 (c)

VOLKSWAGEN CROSS FOX 2011G2 1.6 8V 4P COMPLETO VALOR: R\$ 41.500,00 Fone: (45) 3278-3024 (br)

DIVERSOS

ACOMPANHANTE, Débora, casada 31 anos, 1,65m de altura, cabelos loiros compridos. Contato somente pelo Whatsapp 65 8121 8257

COMPRA SE consórcio contemplado ou não contemplado, mesmo em atraso acima de 15 parcelas, pagas. Pago à vista. Contato: (45) 9972-2960 Gilberto.

COMPRO consórcios em atraso, mais informações no contato: (45) 9972-2960 Gilberto.

MASSAGISTA

CARLOS

Massagens completas
- Massoterapia e Quiropratia
- Massagem clínica
- Relaxante
- Reflexologia
- Drenagem linfática
- Stress, Depressão, Insônia
(45) 9843-0392 (45) 9133-9268
Rua Joana D'arc, esq. Borges de Medeiros, 385,
Vila Industrial - Toledo

CONSÓRCIO DE

IMÓVEIS

CONTEMPLADO

Vende-se consórcio de imóvel contemplado. Valor do crédito R\$ 150.000,00. Tratar (45) 9972 2960, Gilberto

JBS FOODS

CONTRATA

Representantes Comerciais para JBS Foods no segmento In Natura (Aves) com a marca Seara para a Cidade de Toledo e região.

Os Interessados deverão entrar em contato

IVANOR CLASEN
email: ivanor.clasen@jbsfoods.com.br

Regina Della Rosa Magri.

CONTRATADA BRAZZALE & FILHOS LTDA. EPP., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.551.188/0001-30, situada à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº. 75, Parque Industrial Kiugo Takata, no Município de Londrina, Estado do Paraná – Pr., CEP: 86.042-400, neste ato representado pelo Sr. Antonio Eugenio Brazzale.

DO OBJETO E VALOR: Trata-se da execução de CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO – PROGRAMA TURISMO NO BRASIL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 1006977-35/2013 - CONVÊNIO 788286.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 249.350,62 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOS RECURSOS: As despesas com a execução do objeto que se trata no lote I correrá a contas dos recursos provenientes do PROGRAMA TURISMO NO BRASIL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 1006977-35/2013 - CONVÊNIO 788286, conforme dotação abaixo:

07 Departamento Obras, Viação e Serviços Urbanos.

07.03 Divisão de serviços Urbanos.

15.451.0328.1.056.000 Construção de Portal.

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, admitindo-se prorrogação no interesse da Administração e quando o atraso não tiver sido causado por culpa da Contratada.

O prazo de execução da obra será contado a partir do 10º (décimo) dia da emissão da ordem de serviços, expedida pela Contratante.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente até 30/07/2016, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº. 8666/93, critério da Administração e mediante autorização da Caixa/Ministério do Turismo.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Jandaia do sul - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2015.

R\$ 408,00 - 43203/2015

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2015-PMS

OBJETO: Aquisição de móveis escolares e playground destinados a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 15/06/2015 às 14:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 28 de maio de 2015.

Elisângela Pereira Munhoz
Pregoeira

R\$ 72,00 - 43119/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2015-PMS

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, refeitório e quadros cênaveo, destinados a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 16/06/2015 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 29 de maio de 2015.

Elisângela Pereira Munhoz
Pregoeira Oficial

R\$ 72,00 - 43410/2015

Sengés

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 088/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à substituição, instalação e intercalação de postes, e instalação de transformador e luminárias na área industrial do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 251.942,50 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **DATA DA ABERTURA:** 17/06/2015, às 8:30 horas. **Informações:** Deptº de Compras e Licitações, sito na Trav. Souza Naves nº 95. tel. 3567-1400 e no end. eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 25/05/2015. Elietti Jorge - Prefeita/ Lenoir Zembruski-SMSU/Rafael dos Santos da Silva –SMOHS

R\$ 96,00 - 43393/2015

Sulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2/2015

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: READEQUAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS COM CASCALHO NO MUNICÍPIO DE SULINA, TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROJETO**, às Empresas: NOME DO FORNECEDOR: ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA, CNPJ: CNPJ: 05.318.820/0001-40, **VALOR TOTAL (R\$):** 289 888,26 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de maio de 2015. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

R\$ 96,00 - 43420/2015

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2015

OBJETO: aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para os agentes de Endemias que realizam aplicação de inseticidas para o bloqueio no combate da dengue. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE JUNHO DE 2015, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.004,12 (onze mil quatro reais e doze centavos) sendo para: Lote 01: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); Lote 02: R\$ 9.984,12 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de pneus para os veículos da Frota nº678, 679, 680, 681, 682, 683, 700, 695, 696 e 697. **DATA DE ABERTURA:** 18 de JUNHO de 2015, às 10h00min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr. de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R\$ 168,00 - 43471/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 **OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de No-breaks para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **DATA DA ABERTURA:** 16 de junho de 2015, às 14h40min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.0001.2005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

R\$ 120,00 - 43258/2015

Ubiratã

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 129/2015

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública do Município e Distrito de Yolanda. **Tipo:** Menor Preço, por item. **Data de abertura:** 17 de junho de 2015, às 14 horas. **Local de abertura:** Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 26 de maio de 2015. Pregoeiro(a) Nomeado(a) Conforme Portaria 71/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de muro de contenção de solo e fechamento em alvenaria no lote 370/2 da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho. **Tipo:** Menor preço, global. **Data de abertura:** 02 de julho de 2015, às 14 horas. **Local de abertura:** Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 26 de maio de 2015. Presidente Nomeado Conforme Portaria 24/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 122/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de confecções e reparos em próteses dentárias pelo período de 12 (doze) meses. **Tipo:** Menor Preço, global. **Nova data de abertura:** 16 de junho de 2015, às 09 horas. **Motivo:** alteração na especificação do objeto. **Local de abertura:** Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 29 de maio de 2015. Pregoeiro (a) Nomeado(a) Conforme Portaria 119/2015

R\$ 168,00 - 43421/2015

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**
Estado do Paraná

Edital (Número/Ano): 2/2015
Entidade: Camara Municipal
Modalidade: Pregão Presencial
Registros encontrados: 44

Nº. Registro: 113927
Data/Hora do registro: 01/06/2015 / 10:46:38
Endereço IP: 191.32.88.148
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 07692301000172
Endereço: RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 33783186
E-mail: athenas_esportes@hotmail.com
Contato: DALIR

Nº. Registro: 113931
Data/Hora do registro: 01/06/2015 / 11:15:43
Endereço IP: 200.195.182.66
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: WVG INFORMATICA LTDAME
CNPJ/CPF: 17302174000101
Endereço: RUA PADRE BERNARDO 1900
Cidade/UF: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR
Telefone: (45) 35410949
E-mail: CONTATO@ETECHSI.COM.BR
Contato: FRNACIELE ALLES ALVES

Nº. Registro: 113949
Data/Hora do registro: 01/06/2015 / 02:30:38
Endereço IP: 187.19.101.85
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: sadfsdfkj
CNPJ/CPF: 56465465465465
Endereço: kjhkj
Cidade/UF: hkjhkj / PR
Telefone: (45) 65446546
E-mail: hkj@gmail.com
Contato: hkj

Nº. Registro: 113971

Data/Hora do registro: 01/06/2015 / 04:36:11

Endereço IP: 201.22.212.44

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 03035204000156

Endereço: RUA SANTOS PEDROSO, 237

Cidade/UF: PORTO ALEGRE / RS

Telefone: (51) 21049005

E-mail: licitacao@logmaster.com.br

Contato: GUILHERME SILVEIRA

Nº. Registro: 113972

Data/Hora do registro: 01/06/2015 / 04:49:42

Endereço IP: 179.149.162.68

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: RSM Comércio de Equipamentos Eletônicos Ltda

CNPJ/CPF: 09003090000149

Endereço: Av João Gualberto 1881 cjto 1107

Cidade/UF: CURITIBA / PR

Telefone: (41) 35277898

E-mail: cleber@rsmi.com.br

Contato: Cleber Terres

Nº. Registro: 113973

Data/Hora do registro: 01/06/2015 / 04:58:58

Endereço IP: 189.26.35.41

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: TZ CONECTIVIDADE LTDA

CNPJ/CPF: 11956769000102

Endereço: RUA IRMAS PAULINAS, 5359

Cidade/UF: CURITIBA / PR

Telefone: (41) 30530300

E-mail: fabiano.pascoal@tzconectividade.com.br

Contato: Fabiano Pascoal

Nº. Registro: 113975

Data/Hora do registro: 01/06/2015 / 05:11:57

Endereço IP: 201.41.182.85

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Suelen Cristina P Rovensi ME

CNPJ/CPF: 16682900000104

Endereço: rua estanislaw Szarek, 108

Cidade/UF: Curitiba / PR

Telefone: (41) 33461751

E-mail: kfe_supersu@hotmail.com

Contato: Wellington Augusto Machado

Nº. Registro: 113994

Data/Hora do registro: 02/06/2015 / 08:50:26

Endereço IP: 191.191.222.168

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Romaze Ind e Com de Computadores

CNPJ/CPF: 07315550000149

Endereço: Rua Manaus 2539

Cidade/UF: Cascavel / PR

Telefone: (45) 32235516

E-mail: contato@romazecomputadores.com.br

Contato: Jose Roberto

Nº. Registro: 113996

Data/Hora do registro: 02/06/2015 / 08:53:01

Endereço IP: 177.103.186.49

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 114040

Data/Hora do registro: 02/06/2015 / 09:50:55

Endereço IP: 187.19.101.7

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Acit

CNPJ/CPF: 3333333

Endereço: Acit'

Cidade/UF: Toledo / PR

Telefone: (45) 30554600

E-mail: compratoledo@acit.org.br

Contato: Camila

Nº. Registro: 114043

Data/Hora do registro: 02/06/2015 / 09:58:51

Endereço IP: 189.125.60.162

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: GL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/CPF: 52618139003031

Endereço: AV. PIRÂMIDE, 661

Cidade/UF: DIADEMA / SP

Telefone: (11) 40757742

E-mail: governo@legrand.com.br

Contato: YONE DE MOURA

Nº. Registro: 114051

Data/Hora do registro: 02/06/2015 / 11:09:25

Endereço IP: 186.212.9.5

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Tolemicro Informática LTDA

CNPJ/CPF: 03655680000170

Endereço: R

Cidade/UF: Too / PR

Telefone: (45) 30554477

E-mail: tolemicro@tolemicro.com.br

Contato: Delcir

Nº. Registro: 114078

Data/Hora do registro: 02/06/2015 / 03:19:19

Endereço IP: 191.191.217.199

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Digito Comercial

CNPJ/CPF: 00061511000113

Endereço: Rua Castro Alves, 2161

Cidade/UF: Cascavel / PR

Telefone: (45) 322580

E-mail: digito@onda.com.br

Contato: sara

Nº. Registro: 114080

Data/Hora do registro: 02/06/2015 / 03:23:57

Endereço IP: 177.156.199.141

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: pride atacado ltda

CNPJ/CPF: 20732659000140

Endereço: rua ministro cirne de lima

Cidade/UF: toledo / PR

Telefone: (45) 30545779

E-mail: prideatacado@hotmail.com

Contato: junior

Nº. Registro: 114105

Data/Hora do registro: 02/06/2015 / 05:50:26

Endereço IP: 191.240.208.249

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: colombi moveis e informatica-ltda

CNPJ/CPF: 14010571000111

Endereço: avenida castelo branco

000093

Cidade/UF: terra roxa / PR
Telefone: (44) 36452100
E-mail: colombivendas2@uol.com.br
Contato: uelintom

Nº. Registro: 114125
Data/Hora do registro: 03/06/2015 / 09:32:11
Endereço IP: 177.103.186.49
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 114175
Data/Hora do registro: 03/06/2015 / 11:13:02
Endereço IP: 191.240.208.249
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 14010571000111
Endereço: av pres castelo branco, 259
Cidade/UF: terra roxa / PR
Telefone: (44) 44364521
E-mail: comercial.colombi@gmail.com
Contato: colombi moveis

Nº. Registro: 114176
Data/Hora do registro: 03/06/2015 / 11:15:13
Endereço IP: 66.249.88.247
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: mi equip
CNPJ/CPF: 07701892000105
Endereço: RUA SANTOS DUMONT
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 30553500
E-mail: FABIO@MIMEGASTORE.COM
Contato: FABIO ROBERTO RIGO

Nº. Registro: 114189
Data/Hora do registro: 03/06/2015 / 12:17:19
Endereço IP: 177.38.235.33
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Alírio Ferreira Barbosa ME

000094

CNPJ/CPF: 77578524000199
Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88
Cidade/UF: Santo Antonio da Platina / PR
Telefone: (43) 35342782
E-mail: primeinformaticalicita@gmail.com
Contato: Lorena

Nº. Registro: 114208
Data/Hora do registro: 03/06/2015 / 03:01:57
Endereço IP: 189.123.223.123
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: MAJ LAB - Comércio e Man.de Equipamentos para Laboratório
CNPJ/CPF: 00467916000156
Endereço: R MAXIMINO ZANON, 172
Cidade/UF: CURITIBA / PR
Telefone: (41) 33568420
E-mail: licitacoes@majlab.com.br
Contato: LARISSA BLATI

Nº. Registro: 114224
Data/Hora do registro: 03/06/2015 / 04:17:18
Endereço IP: 201.22.212.44
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: LOGMASTER
CNPJ/CPF: 03035204000156
Endereço: RUA SANTOS PEDROSO, 237
Cidade/UF: PORTO ALEGRE / RS
Telefone: (51) 21049005
E-mail: licitacao@logmaster.com.br
Contato: GUILHEMRE

Nº. Registro: 114239
Data/Hora do registro: 03/06/2015 / 09:35:40
Endereço IP: 191.243.94.219
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: MARCIA N SILVA INFORMATICA
CNPJ/CPF: 14295397000109
Endereço: RUA HUM, 626
Cidade/UF: SUMARE / SP
Telefone: (19) 41131445
E-mail: nbcomercial@hotmail.com.br
Contato: Antonio

Nº. Registro: 114243
Data/Hora do registro: 04/06/2015 / 09:07:46
Endereço IP: 177.103.186.49
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 114297
Data/Hora do registro: 05/06/2015 / 08:36:38
Endereço IP: 177.0.148.226
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: v.s dutra
CNPJ/CPF: 08706886000103
Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS
Cidade/UF: ASSIS CHATEAUBRIAND / PR
Telefone: (44) 44352810
E-mail: dutralicitacoes@hotmail.com
Contato: Ana Maria Cavaleiro Dutra

Nº. Registro: 114354
Data/Hora do registro: 06/06/2015 / 11:44:16
Endereço IP: 201.3.102.11
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: O M Wadi Representacoes Comerciais
CNPJ/CPF: 11703652000109
Endereço: Rua Piratini, 2888
Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 99705422
E-mail: omw.representacoes@gmail.com
Contato: Omar

Nº. Registro: 114356
Data/Hora do registro: 07/06/2015 / 09:03:59
Endereço IP: 177.103.186.49
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 114402
Data/Hora do registro: 08/06/2015 / 07:20:44

Endereço IP: 191.17.240.122

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: edilene

CNPJ/CPF: 03045411000191

Endereço: cajaiba

Cidade/UF: sao paulo / SP

Telefone: (11) 11367707

E-mail: bdados@licitacao.com.br

Contato: emilly

Nº. Registro: 114407

Data/Hora do registro: 08/06/2015 / 08:35:07

Endereço IP: 177.103.186.49

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 114470

Data/Hora do registro: 08/06/2015 / 01:44:51

Endereço IP: 200.175.3.250

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 81048883700010

Endereço: AV. JUSCELINO KUBTSHECK DE OLIVEIRA 5270

Cidade/UF: CURITIBA / PR

Telefone: (41) 21419210

E-mail: licitacao@nhs.com.br

Contato: Jeferson

Nº. Registro: 114510

Data/Hora do registro: 09/06/2015 / 08:33:42

Endereço IP: 166.78.3.210

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 114551

Data/Hora do registro: 09/06/2015 / 09:09:10

Endereço IP: 177.156.64.128

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: MARADAL PAPEIS LTDA

CNPJ/CPF: 15481871000141

Endereço: Rua General Alcides Etchegoyen

Cidade/UF: Toledo / PR

Telefone: (45) 45327858

E-mail: maradalpapeis@hotmail.com

Contato: MARCELO

Nº. Registro: 114578

Data/Hora do registro: 09/06/2015 / 02:20:32

Endereço IP: 177.22.4.23

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: andreia lorenzi me

CNPJ/CPF: 17189700000179

Endereço: DUQUE DE CAXIAS 2785 SANTO ANTÃO

Cidade/UF: ENCANTADO / RS

Telefone: (51) 51833814

E-mail: ADOVANDRO@YAHOO.VOM.BR

Contato: ADOVANDRO

Nº. Registro: 114582

Data/Hora do registro: 09/06/2015 / 02:44:45

Endereço IP: 189.31.201.69

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: L DE N GASPAR EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 03430693000140

Endereço: Av Tupassi 4585

Cidade/UF: assis chateaubriand / PR

Telefone: (44) 35281848

E-mail: gasparinformatica@hotmail.com

Contato: Irani

Nº. Registro: 114612

Data/Hora do registro: 10/06/2015 / 08:52:08

Endereço IP: 192.237.201.194

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 114662

Data/Hora do registro: 10/06/2015 / 11:41:59

Endereço IP: 191.240.208.249

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 14010571000111

Endereço: av pres castelo branco, 259

Cidade/UF: terra roxa / PR

Telefone: (44) 44364521

E-mail: COMERCIALVENDAS6@GMAIL.COM

Contato: CRISTIANO

Nº. Registro: 114696

Data/Hora do registro: 11/06/2015 / 09:04:43

Endereço IP: 166.78.62.56

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 114773

Data/Hora do registro: 12/06/2015 / 09:00:15

Endereço IP: 166.78.62.40

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 114831

Data/Hora do registro: 12/06/2015 / 10:36:02

Endereço IP: 187.49.237.234

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: patricia

CNPJ/CPF: 01032246960

Endereço: Servidao Ruth Bastos de Oliveira

Cidade/UF: Florianópolis / SC

Telefone: (11) 11328067

E-mail: patricia.lidersp@hotmail.com

Contato: patricia

Nº. Registro: 114862

Data/Hora do registro: 13/06/2015 / 09:02:45

Endereço IP: 166.78.63.176

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 114920

Data/Hora do registro: 15/06/2015 / 09:29:14

Endereço IP: 166.78.136.35

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda

CNPJ/CPF: 02535533000101

Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 55793178

E-mail: licitacao@ibiz.net.br

Contato: Licitacao

Nº. Registro: 114970

Data/Hora do registro: 15/06/2015 / 10:19:28

Endereço IP: 200.195.182.66

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: WVG INFORMATICA

CNPJ/CPF: 17302174000101

Endereço: RUA PADRE BERNARDO

Cidade/UF: STI / PR

Telefone: (45) 35410949

E-mail: CONTATO@ETECHSI.COM.BR

Contato: FRANCIELE

Nº. Registro: 114976

Data/Hora do registro: 15/06/2015 / 10:41:43

Endereço IP: 191.191.221.248

Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Digito Comercial

CNPJ/CPF: 00061511000113

Endereço: Rua Castro Alves 2161

000100

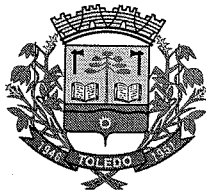
Cidade/UF: Cascavel / PR
Telefone: (45) 30381401
E-mail: digito@onda.com.br
Contato: Sara

Nº. Registro: 115039
Data/Hora do registro: 16/06/2015 / 09:01:50
Endereço IP: 166.78.136.150
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: Ibiz Tecnologia Ltda
CNPJ/CPF: 02535533000101
Endereço: R Borges Lagoa 1065 cj. 135
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 55793178
E-mail: licitacao@ibiz.net.br
Contato: Licitacao

Nº. Registro: 115086
Data/Hora do registro: 16/06/2015 / 11:50:14
Endereço IP: 189.26.89.242
Arquivo: Termo de Referência e Edital - PP 02_2015 - Nobreaks.pdf

Razão Social/Nome: pride atacado ltda
CNPJ/CPF: 20732659000140
Endereço: rua santa maria 668
Cidade/UF: toledo / PR
Telefone: (45) 30545779
E-mail: prideatacado@hotmail.com
Contato: cristian



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000101

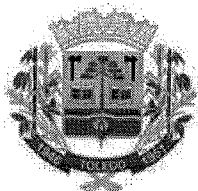
DECLARAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Declaro para os devidos fins que, nesta data as empresas participantes do Pregão Presencial 02/2015, estavam presentes para protocolar seus envelopes antes das 14h30min, mas devido à demora normal em cadastrar cada protocolo, alguns protocolos foram emitidos com horário superior às 14h30min, sendo eles:

- protocolo nº 1009/2015 emitido às 14h32min
- protocolo nº 1010/2015 emitido às 14h33min
- protocolo nº 1011/2015 emitido às 14h34min
- protocolo nº 1012/2015 emitido às 14h40min

Toledo, 16 de junho de 2015.

Jairo Locatelli Lima
Assistente Legislativo
Setor de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo.

ABERTURA DA SESSÃO

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e quarenta minutos, na sala da presidência da Câmara Municipal de Toledo, em virtude da sala de reuniões e do plenário da Câmara estarem sendo utilizados, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 2/2015, da Câmara Municipal de Toledo, conforme o Edital respectivo, que tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo.

A sessão foi conduzida pelo Pregoeiro, Valmir Alves de Moura, e Equipe de Apoio composta por Viviane Kaghofer, assistente legislativo, Adaiane Nascimento, assistente legislativo, designados pela Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2015. Estava presente também a agente de informática da Câmara, Terezinha Audéte Dal Bosco.

CREDENCIAMENTO

Primeiramente nomearam-se as licitantes participantes, de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite, e realizou-se o credenciamento de seus respectivos representantes, os quais foram:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF
Athenas Artigos Esportivos Ltda.	07.692.301/0001-72	Dalir Miguel Philippsen	717.846.599-91
Baggio e Fiori Ltda.	00.255.277/0001-65	Egydio Moises Martins	005.277.120-27
L. de N. Gaspar Eireli - ME	03.430.693/0001-40	Luis de Nazaret Gaspar	553.767.469-68
Preview Computer Ltda. - ME	02.544.606/0001-13	-	-
Pride Atacado Ltda.	20.732.659/0001-40	José Luiz Sagrado Júnior	079.526.429-10
Tolemicro Informática Ltda. - ME	03.655.680/0001-70	Delcir Vitor de Carli	015.795.429-30
V.S Dutra Comunicação e Informática Ltda.	08.706.886/0001-03	-	-

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em seguida, foram abertos os envelopes nº 1 (Proposta de Preço), devidamente rubricados pelos representantes credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Após a análise das propostas, verificou-se que as empresas Preview Computer Ltda. e V.S Dutra Comunicação e Informática Ltda., como não tinham representantes credenciados,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

apresentaram somente a proposta, em desacordo com o item 9.2 do Edital, sendo assim, foram desclassificadas. Após, os preços foram divulgados e digitados em planilha visível a todos os presentes.

Licitante	Valor proposto (unitário)
Athenas Artigos Esportivos Ltda.	340,00
Baggio e Fiori Ltda.	378,00
L. de N. Gaspar Eireli	339,98
Preview Computer Ltda.	321,60 (desclassificada)
Pride Atacado Ltda.	356,70
Tolemicro Informática Ltda.	350,00
V.S Dutra Comunicação e Informática Ltda.	349,91 (desclassificada)

LANCES

Para a etapa de lances, foram classificados os licitantes Athenas Artigos Esportivos Ltda., L. de N. Gaspar Eireli, Pride Atacado Ltda. e Tolemicro Informática Ltda. A empresa Baggio e Fiori Ltda. não participou da etapa dos lances pois apresentou a proposta com valor acima dos dez por cento da proposta de menor valor, conforme o item 11.4 do Edital. Neste momento os representantes das empresas Baggio e Fiori Ltda. e Pride Atacado Ltda. se ausentaram do local. Declarada encerrada a etapa dos lances e ordenadas as propostas, a classificação foi a seguinte:

Ordem	Licitante	Valor Total
1º	L. de N. Gaspar Eireli	304,00
2º	Athenas Artigos Esportivos Ltda.	304,50
3º	Tolemicro Informática Ltda.	320,00
4º	Pride Atacado Ltda.	356,70

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a classificação provisória das licitantes, procedeu-se, então, à abertura dos envelopes nº 2 (Documentos de Habilitação), devidamente rubricados pelos representantes credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Feito a análise das documentações, o Pregoeiro considerou habilitada e declarou vencedora a empresa L. de N. Gaspar Eireli, com valor unitário de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

RECURSOS

Em seguida, o Pregoeiro indagou aos representantes das licitantes presentes se havia interesse na interposição de recurso. Como ninguém manifestou interesse em recorrer, o Pregoeiro adjudicou os objetos ao licitante vencedor da licitação, conforme acima mencionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ENCERRAMENTO DA ATA

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, sendo que esta ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

Valmir Alves de Moura
Valmir Alves de Moura
 Pregoeiro

Adaiane Nascimento
Adaiane Nascimento
 Equipe de Apoio

Viviane Kaghof
Viviane Kaghof
 Equipe de Apoio

Dalir Miguel Philippsen
Dalir Miguel Philippsen
 Representante da Athenas
 Artigos Esportivos Ltda.

AUSENTE
Egydio Moises Martins
 Representante da Baggio e
 Fiori Ltda.

Luis de Nazaret Gaspar
Luis de Nazaret Gaspar
 Representante da L. de N.
 Gaspar Eireli

AUSENTE
José Luiz Sagrado Júnior
 Representante da Pride
 Atacado Ltda

Délcir Vitor de Carli
Délcir Vitor de Carli
 Representante da Tolemico
 Informática Ltda.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Planilha de CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS do Item 1 do Pregão Presencial nº 2/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo.

Item 1:

Nobreak 700VA, com as especificações conforme anexo I do Edital

Valor máximo do lote: R\$ 388,00

Licitante	Valor proposto (unitário)	% acima do menor lance	Resultado
Preview Computer Ltda.	321,60	-5,41%	Desclassificada
L. de N. Gaspar Eireli	339,98	0,00%	Classificada
Athenas Artigos Esportivos Ltda.	340,00	0,01%	Classificada
V.S. Dutra Comunicação e Informática Ltda.	349,91	2,92%	Desclassificada
Tolemicro Informática Ltda.	350,00	2,95%	Classificada
Pride Atacado Ltda.	356,70	4,92%	Classificada
Baggio e Fiori Ltda.	378,00	11,18%	Desclassificada

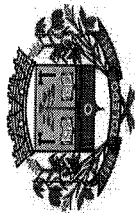
As empresas **Preview Computer Ltda.** e **V. S. Dutra Comunicação e Informática Ltda.** não tinham representantes credenciados e foram desclassificadas como prevê o item 9.4 do edital, por não apresentarem as declarações exigidas nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do item 9.1 dentro do envelope da proposta de preços, como indicado no item 9.2.

A empresa **Baggio e Fiori Ltda.** não foi classificada para a etapa de lances por apresentar proposta com valor acima dos dez por cento da proposta de menor valor, como previsto no item 11.4.

Valmir Alves de Moura
Valmir Alves de Moura
Pregoeiro

Adaiane Nascimento
Equipe de Apoio

Viviane Kaghof
Viviane Kaghof
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Planilha de LANCES do Item 1 do Pregão Presencial nº 2/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo.

Item 1: Nobreak 700VA, com as especificações conforme anexo I do Edital

Menor proposta: R\$ 339,98

Licitante	R\$ Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9	Lance 10
Pride Atacado Ltda.	356,70	ausente									
Tolemicro Informática Ltda.	350,00	339,90	339,00	336,00	333,00	330,00	327,50	323,50	321,50	320,00	declinou
Athenas Artigos Esportivos Ltda.	340,00	339,50	338,00	335,00	332,00	329,00	325,00	323,00	321,00	319,50	318,50
L. de N. Gaspar Eireli	339,98	339,49	337,00	334,00	331,00	328,00	324,00	322,00	320,50	319,00	318,00

Lance 11	Lance 12	Lance 13	Lance 14	Lance 15	Lance 16	Lance 17	Lance 18	Lance 19	Lance 20	Lance 21	Lance 22	Lance 23
317,90	317,00	316,00	315,00	314,00	313,50	312,50	310,00	308,00	307,00	306,00	304,50	declinou
317,50	316,50	315,90	314,50	313,90	313,00	312,00	309,00	307,90	306,50	305,00	304,00	

Valmir Alves de Moura
Valmir Alves de Moura
Pregoeiro

Adriane Nascimento
Adriane Nascimento
Equipe de Apoio

Viviane Kaghofér
Viviane Kaghofér
Equipe de Apoio

000107

EDITAL N.º 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 16 de Junho de 2015 às 14h40min
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Maringá, 2708 – Sala 1, Jardim La Salle
Toledo - Paraná
FONE/FAX : (45) 3378-3186
CNPJ/ME: 07.692.301/000172

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

LEILA CRISTINA BESSEGATTO, brasileira, nascida em 29/03/1980 na cidade de Toledo/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 7.282.661-2/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Emilio de Menezes, 464, Vila Industrial, Cep 85.904-040; única sócia componente da sociedade empresária limitada denominada de ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Haroldo Hamilton, 578, Sala 4, Centro, Cep 85.905-390, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05597754, em 11/11/2005, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124284418, em 26/06/2012, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posterior alteração, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO. A sócia **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, alterou seu endereço residencial para Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo/PR, Cep 85903-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: INGRESSO DE NOVO SÓCIO. Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, **MIGUEL PHILIPPSSEN**, brasileiro, nascido em 27/06/12009 em Toledo/PR, menor impúbere, portador da cédula de identidade e registro geral nº 13.429.555-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 106.597.009-99, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85903-620, neste ato representado por sua mãe, Sr. **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, já qualificada neste instrumento.

Único: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. A sócia **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e realizado o montante de 20.000 (Vinte Mil) quotas, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), vende, cede e transfere o montante de 1.000 (Mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) ao sócio ingressante **MIGUEL PHILIPPSSEN**, pelo valor nominal, pago à vista no presente ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia cedente dá ao sócio adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA. O endereço da sede da empresa fica alterado, passando a ser: Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Toledo/PR, Cep 85903-620.



ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social da empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LEILA CRISTINA BESSEGATTO	95,00	19.000	19.000,00
MIGUEL PHILIPPSEN	5,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL. O objeto social da empresa fica alterado, passando a ser: Comércio varejista de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos industriais; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livreria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e dvds; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos e suas peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plásticos; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção em geral; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; materiais de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamentos de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios em geral; de bebidas; de produtos de laticínios e frios; de artigos de padaria e confeitaria; de balas, doces bombons e semelhantes; de artigos e materiais para limpeza em geral; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos agropecuários; de sementes e mudas, de insumos, adubos e defensivos agrícolas, de acessórios e equipamentos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; e Prestação de serviços de fotocópias; de serviços de instalações e manutenção de ar condicionado; persianas e cortinas; instalação de instrumentos musicais e acessórios; instalação de vidros; instalação de equipamentos de segurança; instalação e manutenção de artigos de áudio e vídeo; instalação de artigos de telefonia; instalação de produtos eletrônicos em geral.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das alterações havidas, as sócias decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:



ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LEILA CRISTINA BESSEGATTO, brasileira, nascida em 29/03/1980 na cidade de Toledo/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 7.282.661-2/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85.903-620; e MIGUEL PHILIPPSEN, brasileiro, nascido em 27/06/12009 em Toledo/PR, menor impúbere, portador da cédula de identidade e registro geral nº 13.429.555-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 106.597.009-99, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Cep 85903-620, neste ato representado por sua mãe, Sr. **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, já qualificada neste instrumento; Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Cep 85.903-620, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05597754, em 11/11/2005, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124284418, em 26/06/2012, RESOLVEM, por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**.

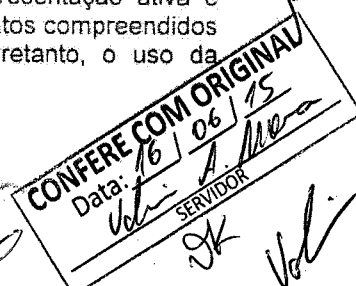
CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua Maringá, 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Toledo/Paraná, Cep 85.903-620.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DE ATIVIDADES. 15 de novembro de 2005. PRAZO DE DURAÇÃO. Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e já integralizadas pela sócia:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LEILA CRISTINA BESSEGATTO	95,00	19.000	19.000,00
MIGUEL PHILIPPSEN	5,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pela sócia **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

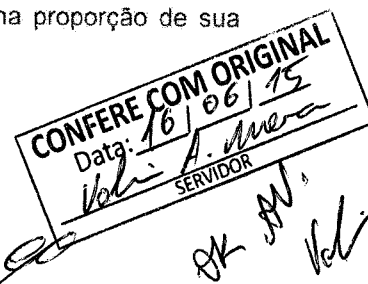
CLÁUSULA SEXTA: OBJETO SOCIAL. O objeto social da empresa é Comércio varejista de artigos esportivos; de artigos do vestuário e complementos; de calçados; de artigos para pesca e camping; de artigos para presentes; de utilidades domésticas e artigos de copa e cozinha; de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; de equipamentos para escritório; de equipamentos eletrônicos; de máquinas e equipamentos industriais; de artigos fotográficos e para filmagens; de artigos de áudio e vídeo; de instrumentos musicais; de telescópios e suas partes e acessórios; de artigos de livreria e papelaria; de jornais, revistas e livros; de discos, fitas, cds e dvds; de materiais escolares e pedagógicos; de materiais para escritório; de materiais gráficos; de artigos de armarinho; de brinquedos de qualquer material; de massas de modelar; de artigos recreativos e parquinhos; de jogos e brinquedos pedagógicos; de bicicletas, triciclos e suas peças e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de tecidos; de colchoaria; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos para telefonia e acessórios para telefones; de móveis para escritório; móveis de aço; móveis sob medida; móveis escolares; móveis de plásticos; móveis para auditório; de cadeiras, mesas e poltronas de qualquer material; de eletrodomésticos; de cosméticos; de produtos de perfumaria; de materiais de construção em geral; de madeira; artefatos de ferragens e ferramentas; de vidros; de materiais elétricos; materiais de iluminação; de materiais hidráulicos; de equipamentos de segurança; de equipamentos de proteção individual (EPIs); de lubrificantes; de tintas, vernizes e materiais para pintura; de pneumáticos e câmaras de ar; de materiais de sinalização de trânsito; de placas de trânsito; de placas, painéis luminosos e banners; de peças e acessórios para veículos e motos; de plantas e flores naturais; de vasos para plantas; de gêneros alimentícios em geral; de bebidas; de produtos de laticínios e frios; de artigos de padaria e confeitaria; de balas, doces bombons e semelhantes; de artigos e materiais para limpeza em geral; de artigos promocionais para brindes; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de gramas sintéticas; de produtos em EVA em geral; de produtos agropecuários; de sementes e mudas, de insumos, adubos e defensivos agrícola, de acessórios e equipamentos agrícolas; de produtos para piscinas; de embarcações; de embalagens e artefatos de plásticos; de caixas plásticas; de pisos plásticos; de contentores plásticos; de produtos para suinocultura, avicultura, bovinocultura e piscicultura; de rações para todos os tipos de animais; e Prestação de serviços de fotocópias; de serviços de instalações e manutenção de ar condicionado; persianas e cortinas; instalação de instrumentos musicais e acessórios; instalação de vidros; instalação de equipamentos de segurança; instalação e manutenção de artigos de áudio e vídeo; instalação de artigos de telefonia; instalação de produtos eletrônicos em geral.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.



ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº. 07.692.301/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 24 de janeiro de 2013.

Leila Cristina Bessegatto
LEILA CRISTINA BESSEGATTO

Miguel Philippsen
MIGUEL PHILIPPSSEN

Neste ato representado por sua mãe
Sra. Leila Cristina Bessegatto

1º OFÍCIO DE NOTAS DE TOLEDO

Rua Almirante Barroso, nº 2278 - Centro - Toledo - Pr.

FONE (45) 3252-1901 - CEP 85900-020

Reconheço verdadeira a assinatura de **LEILA**

CRISTINA BESSEGATTO 846798. Dou fé 0032

Toledo-Paraná, 24 de janeiro de 2013.

Em Teste da Verdade

Nelsi Finger
Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013

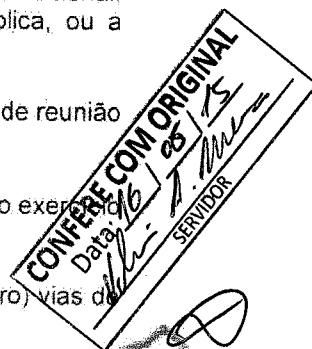
SOB NÚMERO: 20130609706

Protocolo: 13/060970-6, DE 25/01/2013

Empresa: 41 2 0559775 4

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ENS03244

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Maringá, 2708 -
sala 1 CEP 85903-620
- Toledo - Pr Tel.: 45-
3378-3186
CNPJ.: 07.692.301/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90356015-00

ANEXO II**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROPONENTE: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1 JD. LA SALLE - TOLEDO - PR

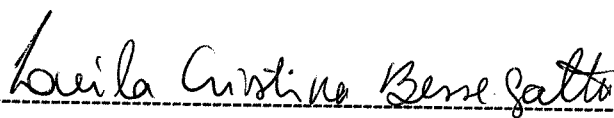
CNPJ/MF: 07.692.301/0001-72

FONE/FAX: (045) 3378-3186

Credenciamos o Sr. DALIR MIGUEL PHILIPPSEN portador da CI/RG sob nº 5.171.595-0 e CPF/MF sob nº 717.846.599-91, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TOLEDO, 16 de JUNHO de 2015.



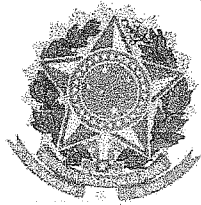
Nome: LEILA CRISTINA BESSEGATTO
RG 7.282.661-2 / CPF : 035.653.479-02
Cargo: SÓCIA ADMINISTRATIVA

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP 85903-620 - TOLEDO PR.





República Federativa do Brasil

1º TABELIONATO

Fone: (45) 3252-1902
 Rua Almirante Barroso, 2256 - Cx. Postal, 439
 TOLEDO - PARANÁ
JOÃO ANTONIO GRANDE NETO
 OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.068.629-00
NELSI FINGER
 ESCRIVENTE - CPF 524.789.989-04
DACIO ANTONIO PRADA
 ESCRIVENTE - CPF 512.860.419-53
ROSIMERI FORNARI
 ESCRIVENTE - CPF 553.866.369-87

Livro Nº

275

Folhas Nº

067



**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ATHENAS
 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA A FAVOR DE DALIR
 MIGUEL PHILIPPSSEN, conforme segue:-**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante ~~em~~ ^{em} aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, (03/04/2013), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.692.301/0001-72, com sede na Rua Maringá, 2708, Sala 01, Jardim La Salle em Toledo-PR; neste ato representada nos termos de seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120559775-4, em data de 11/11/2005, e suas alterações, sendo a última delas a Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20130609706, em data de 01/02/2013, do qual fica uma cópia arquivada nestas Notas no livro 007 de Contrato Social às fls. 126, por sua administradora **LEILA CRISTINA BESSEGATTO**, brasileira, casada nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC de Toledo-PR, livro B-054, folhas 025, termo 015224 em 27/01/2005, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.282.661-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 035.653.479-02, residente e domiciliada na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo-PR; reconhecida como a própria por mim Tabelião que esta subscrevo, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **DALIR MIGUEL PHILIPPSSEN**, brasileiro, casado nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC de Toledo-PR, livro B-054, folhas 025, termo 015224 em 27/01/2005, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.171.595-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 717.846.599-91, residente e domiciliado na Rua Maringá, 2708, Jardim La Salle, Toledo-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para, individualmente, representar e administrar a firma outorgante, abrir, movimentar, liquidar e encerrar contas correntes bancárias junto ao **BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO; BANCO BRADESCO S/A; BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A; SICOOB - SISTEMA DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO INTEGRANTES DO BANCOOB; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE - SICREDI OESTE; BANCO SANTANDER BRASIL S.A, COM AGÊNCIAS EM TOLEDO-PARANÁ**; podendo para tanto dito procurador, movimentar contas bancárias com cartão eletrônico, através de Internet (sistema eletrônico), solicitar alteração de senha eletrônica; emitir, endossar, assinar, descontar e caucionar/empenhar cheques; solicitar saldos e extratos de contas; fazer depósitos e retiradas; efetuar saques; requisitar e retirar talões de cheques; retirar cartões; cadastrar senhas eletrônicas; bloquear e desbloquear cartões; assinar contratos de Internet e Call Centre; emitir DOC's e TED's, contratar operações de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil, repasse de recursos do BNDES e prestação de serviços; emitir, endossar, aceitar, sacar, avalizar e caucionar/empenhar duplicatas; assinar borderôs, alienação fiduciária e termo de adesão a fundos; efetuar aplicações financeiras; efetuar pagamentos de folha e fornecedores; requerer, alegar e assinar o que for necessário; representar a firma outorgante em quaisquer repartições públicas em geral, inclusive junto ao INSS e Ministério do Trabalho; requerendo, alegando e assinando o que preciso for; poderes ainda para admitir e demitir funcionários; comprar e vender mercadorias em nome da firma outorgante; receber, passar recibos e dar quitações; constituir advogados outorgando-lhes poderes das cláusulas "Ad-Juditia", "Extra" e "Ad-Negotia"; satisfazer todas e quaisquer

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/06/13

Assinatura: A. M. S.

SERVIDOR



República Federativa do Brasil

1º TABELIONATO

Fone: (45) 3252-1902
 Rua Almirante Barroso, 2258 - Cx. Postal, 439
 TOLEDO - PARANÁ
JOÃO ANTONIO GRANDE NETO
 OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.068.629-00
NELSI FINGER
 ESCRIVENTE - CPF 524.789.989-04
DACIO ANTONIO PRADA
 ESCRIVENTE - CPF 512.860.419-53
ROSIMERI FORNARI
 ESCRIVENTE - CPF 553.866.369-87

Livro Nº

275

Folhas Nº

068

exigências; participar de licitações, concorrências, pregões, podendo entregar documentos, assinar protocolos, discutir preços, prazos, forma de pagamento; pagar taxas e demais emolumentos; firmar recibos, dar quitação, receber e retirar valores, negociar, firmar declarações e prestar informações que forem necessárias, assinar e retirar qualquer documento que for preciso, inclusive contratos referente a licitação; desistir, transigir, recorrer, ajustar preços e condições; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas de acordo com o item 11.02.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Procuração protocolada no Livro nº 008/P, sob nº 429/2013, em data de 03/04/2013. Eu, João Antonio Grande Neto, Oficial Designado, que a fiz digitar. Eu, (aa.), Rosimeri Fornari, Escrevente que a digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$54,23, VRC: 384,62. Toledo-PR, 03 de abril de 2013. (aa.) ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, LEILA CRISTINA BESSEGATTO, Representante da Outorgante. Rosimeri Fornari, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rosimeri Fornari, Rosimeri Fornari, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Toledo-PR, 03 de abril de 2013

Em Testº _____ da Verdade

Rosimeri Fornari
 Escrevente



ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

*Rua Maringá, 2708 - sala 1
CEP 85903-620 - Toledo - Pr
Tel.: 45-3378-3186
CNPJ.: 07.692.301/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90356015-00*

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ✓

ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1 – JD LA SALLE – TOLEDO - PR

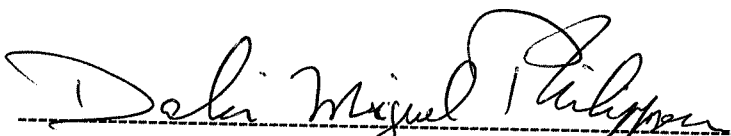
CNPJ/MF: 07.692.301/0001-72

FONE/FAX: (045) 3378-3186

O representante legal da
Empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 002/2015,
instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TOLEDO, 16 de JUNHO de 2015. 



Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91
Cargo: Representante Legal - PP

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP- 85903-620 - TOLEDO PR.





ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Maringá, 2708 - sala 1
CEP 85903-620 - Toledo - Pr
Tel.: 45-3378-3186
CNPJ.: 07.692.301/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90356015-00

ANEXO VI**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.****1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Rua MARINGÁ n° 2708 Sala 1 Bairro JARDIM LA SALLE
CEP 85903-620 Cidade TOLEDO Estado PARANÁ
CNPJ n° 07.692.301/0001-72 Conta Corrente n° 4487-3 Agência 4351 Banco SICOOB
Inscrição Estadual n° 90356015-00 Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° 252689
Telefone: (45) 3378-3186 Fax: (45) 3378-3186

Contador da empresa: Liderança Contabilidade - Ademir Kopeginski - Telefone (45) 3055-3131

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome DALIR MIGUEL PHILIPPSEN

Função: Representante Legal Data de Nascimento 07/06/1971 Estado Civil Casado

Escolaridade 2º GRAU COMPLETO RG n° 5.171.595-0 Órgão emissor SSP-PR
CPF 717.846.599-91

Rua MARINGÁ n° 2708
Bairro JARDIM LA SALLE Complemento CASA Cidade TOLEDO
Estado PARANÁ CEP 85903-620 Telefone (45) 3378-3186
Fax Celular (45) 9912-0060 E-mail dalirmiguelph@gmail.com

TOLEDO 16 / JUNHO /2015.

07.692.301/0001-72
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP 85903-620 - TOLEDO PR.

Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91
Cargo: Representante Legal - PP

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Maringá, 2708 - sala 1
CEP 85903-620 - Toledo -
Pr Tel.: 45-3378-3186
CNPJ.: 07.692.301/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90356015-00

ANEXO VIII

**ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROPONENTE: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1 JD. LA SALLE - TOLEDO - PR

CNPJ/MF: 07.692.301/0001-72 ✓

FONE/FAX: (045) 3378-3186

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

TOLEDO, 16 de JUNHO de 2015.

Nome: DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
RG 5.171.595-0 / CPF : 717.846.599-91
Cargo: Representante Legal - PP

07.692.301/0001-72

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA

RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1-JD. LA SALLE
CEP 85903-620 - TOLEDO PR.

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 07.692.301/0001-72

Endereço: Rua Maringá, 2708 - Sala 1 - Jardim La Salle

Toledo - Paraná - Fone/Fax: (45) 3378-3186

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.	30	SMS 700VA NEW STATION	340,00	10.200,00

Validade da Proposta: 12 Meses (Conforme edital).

Prazo de Entrega: 30 Dias (Conforme edital).

Garantia Mínima: 12 Meses (Conforme edital).

Toledo, 16 de Junho de 2015.

[07.692.301/0001-72]

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS

LTD A

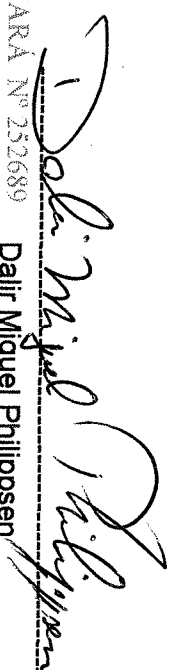
RUA MARINGÁ, 2708 - SALA 1 - JD. LA SALLE
CEP- 85903-620 - TOLEDO - P.R.

CNPJ: 07.692.301/0001-72 - INSCR. ESTADUAL: 90356015-00 - ALVARÁ Nº 252689

Rua Maringá, 2708 - Sala 1 Jardim La Salle
Cep 85903-620 Toledo - PR
e-mail: athenas_esportes@hotmail.com

RG: 5.171.595-0 / CPF: 717.846.599-91

Representante Legal PP



000120

FAXTEMAQ

TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL N.º 02/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
REALIZADO às 14h40min do dia 16 de junho de 2015
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: BAGGIO E FIORI LTDA.
ENDEREÇO: AV. SENADOR ATTILIO FONTANA, 5557
FONE/FAX: 45 32774900
CGC/CNPJ: 00.255.277/0001-65

Fone: (45) 3055-2699 / 3252-9699

Av. Senador Atílio Fontana, 5557

Centro - CEP 85912-140 - Toledo - PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

BAGGIO & FIORI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.255.277/0001-65 ✓
NIRE 412.0316531-8

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCOS ANTONIO BAGGIO**, brasileiro, natural de Concórdia-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 436.925.329-20, portador da carteira de identidade RG nº 8.301.038-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Independência, 1714, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-300,

2) **VALDAIR CARLOS FIORI**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos-PR, solteiro, nascido em 02/01/1971, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 603.746.169-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.184.798-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Senador Atílio Fontana, 5557, Apto 02, Centro, Toledo-PR, CEP 85912-140,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BAGGIO & FIORI LTDA - EPP**, com sede na Av. Senador Atílio Fontana, 5557, Sala 02, Centro, Toledo-PR, CEP 85912-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.255.277/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0316531-8 em 20/10/1994 e última alteração contratual registrada sob nº 20064404587 em 29/11/2006, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO BAGGIO	60.00	27000	270.000,00
VALDAIR CARLOS FIORI	40.00	18000	180.000,00
TOTAL	100.00	45000	450.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos telefônicos e Prestação de Serviços de habilitação e assistência técnica de telefones celulares, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Importação, Exportação e Comércio Varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; de equipamentos e suprimentos de informática e de material elétrico, Instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação; de computadores e de equipamentos periféricos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos e Comércio Atacadista de equipamentos de telefonia e comunicação; de equipamentos e suprimentos de informática e de material elétrico.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 419.0086434-0, em 17/09/2004, inscrita no CNPJ sob nº 08.902.500-10, situada na Rua Almirante Barroso, 2018, Sala 02, Centro, CEP 85900-000, Toledo-PR. Por consequência, o capital destacado para a filial é reintegrado ao da matriz, presente que no original.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude do presente instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que passa a ter a seguinte redação:

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 27 de Abril de 2006.

Em Teste

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante

☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

☒ Neusa Maria Gonchorowski - Escrevente

☒ Janira Copetti - Escrevente

☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Jur

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BAGGIO & FIORI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.255.277/0001-65
NIRE 412.0316531-8

folha 2 de 4

CONSOLIDAÇÃO
BAGGIO & FIORI LTDA - EPP

1) MARCOS ANTONIO BAGGIO, brasileiro, natural de Concórdia-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 436.925.329-20, portador da carteira de identidade RG nº 8.301.038-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Independência, 1714, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-300,

2) VALDAIR CARLOS FIORI, brasileiro, natural de Dois Vizinhos-PR, solteiro, nascido em 02/01/1971, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 603.746.169-49, portador da carteira de identidade RG nº 5.184.798-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Senador Atílio Fontana, 5557, Apto 02, Centro, Toledo-PR, CEP 85912-140,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **BAGGIO & FIORI LTDA - EPP** com sede na Av. Senador Atílio Fontana, 5557, Sala 02, Centro, Toledo-PR, CEP 85912-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.255.277/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0316531-8 em 20/10/1994 e última alteração contratual registrada sob nº 20064404587 em 29/11/2006, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BAGGIO & FIORI LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av. Senador Atílio Fontana, 5557, Sala 02, Centro, Toledo-PR, CEP 85912-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Importação, Exportação e Comércio Varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; de equipamentos e suprimentos de informática e de material elétrico, Instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação; de computadores e de equipamentos periféricos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos e Comércio Atacadista de equipamentos de telefonia e comunicação; de equipamentos e suprimentos de informática e de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO BAGGIO	60.00	27000	270.000,00
VALDAIR CARLOS FIORI	40.00	18000	180.000,00
TOTAL	100.00	45000	450.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. As quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual resultante.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que o presente documento é autêntico e verdadeiro, conforme consta no original que me foi apresentado.
 Toledo, 12 de maio de 2006.
 Em Teste da verdade:
☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☒ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☒ Jenira Copetti - Escrevente
☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BAGGIO & FIORI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.255.277/0001-65
NIRE 412.0316531-8

folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCOS ANTONIO BAGGIO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio falecido, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em todos os casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Autentico
 Confere com o original
 27 AGO. 2013
 Toledo
 Em Teste
☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☒ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☒ Jhenira Ccpeti - Escrevente
☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BAGGIO & FIORI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.255.277/0001-65
NIRE 412.0316531-8

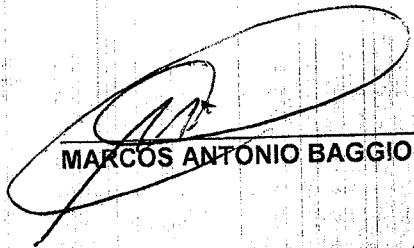
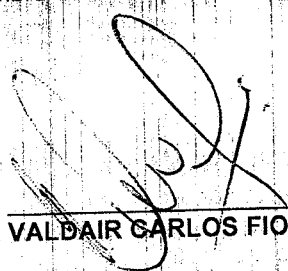
folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser

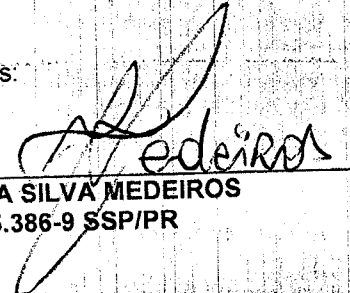
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo PR, 03 de novembro de 2011

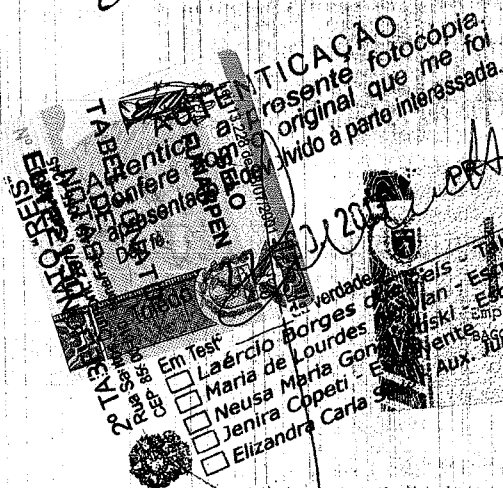

MARCOS ANTONIO BAGGIO

VALDAÍR CARLOS FIORI

Testemunhas:

Assinatura:

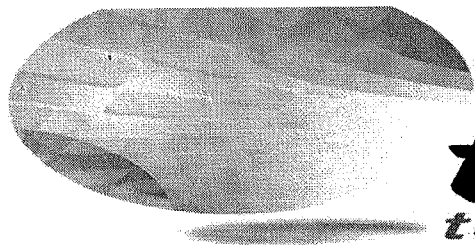

ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
RG nº 5.675.386-9 SSP/PR

Assinatura:


ANGELA BEATRIZ P. DA SILVA MEDEIROS
RG nº 4.462.597-0 SSP/PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/11/2011
NÚMERO: 20118400169
Protocolo: 11/840016-9, DE 23/11/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



faxtemaq

telecomunicações

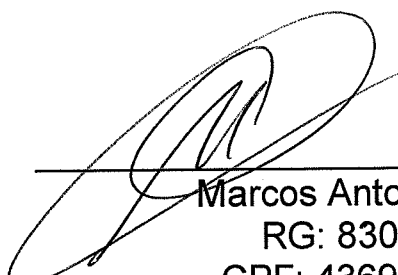
BAGGIO E FIORI LTDA – CNPJ: 00.255.277/0001-65 – AV. SN ATTILIO FONTANA, 5557 – CENTRO – TOLEDO-PR – FONE: (45) 3252-9699

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: BAGGIO E FIORI LTDA.....
 ENDEREÇO: AV. SENADOR ATTILIO FONTANA, 5557
 CNPJ: 00.255.277/0001-65 FONE/FAX: (0xx45 3277 4900)

Credenciamos o(a) Sr.(a) EGYDIO MOISES MARTINS, portador(a) da cédula de identidade sob N.º 10534639-5 e CPF/MF sob n.º 005.277.120-27, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.
 Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

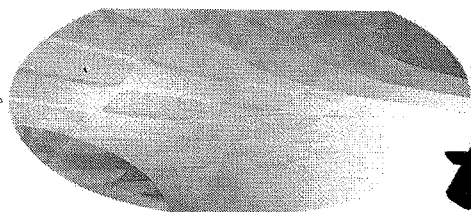
Toledo, 11 de Junho de 2015


 Marcos Antonio Baggio
 RG: 8301038-0
 CPF: 436925329-20
 M.A. BAGGIO E CIA LTDA
 CNPJ: 04.636.091/0001-07

BAGGIO E FIORI LTDA. – CREA-PR 35.985

INSTALADOR CREDENCIADO
 **FURUKAWA**





faxtemaq

telecomunicações

BAGGIO E FIORI LTDA – CNPJ: 00.255.277/0001-65 – AV. SN ATTILIO FONTANA, 5557 – CENTRO – TOLEDO-PR – FONE: (45) 3252-9699

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: BAGGIO E FIORI LTDA.
ENDEREÇO: AV. SENADOR ATTILIO FONTANA, 5557
CNPJ: 00.255.277/0001-65 FONE/FAX: (0xx45 3277 4900)

O representante legal da Empresa BAGGIO E FIORI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório pb a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

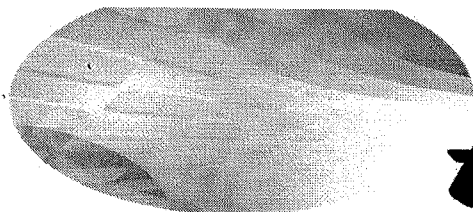
Toledo, 11 de Junho de 2015

Marcos Antonio Baggio
RG: 8301038-0
CPF: 436925329-20
M.A. BAGGIO E CIA LTDA
CNPJ: 04.636.091/0001-07

BAGGIO E FIORI LTDA. – CREA-PR 35.985

INSTALADOR CREDENCIADO
 **FURUKAWA**





faxtemaq

telecomunicações

BAGGIO E FIORI LTDA – CNPJ: 00.255.277/0001-65 – AV. SN ATTILIO FONTANA, 5557 – CENTRO – TOLEDO-PR – FONE: (45) 3252-9699

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: BAGGIO E FIORI LTDA.

Av: SENADOR ATTILIO FONTANA, 5557

Bairro: CENTRO CEP :85912-140

Cidade: TOLEDO Estado: PARANÁ

CNPJ nº: 00.255.277/0001-65

Conta Corrente nº: 1339-2 Agência: 0726 Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Inscrição Estadual nº: 412.0316531-8 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 9027

Telefone: (45) 32774900 Fax: (45) 32774900

Escritório de Contabilidade: MEDEIROS Telefone: (45) 35252 2020

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: **MARCOS ANTONIO BAGGIO**

Função: GERENTE ADMINISTRATIVO

Data de Nascimento: 16/09/1961 Estado Civil: CASADO

Escolaridade: 2º GRAU COMPLETO RG nº: 8301038-0 Órgão emissor: SSP/SC

CPF: 436.925.329-20

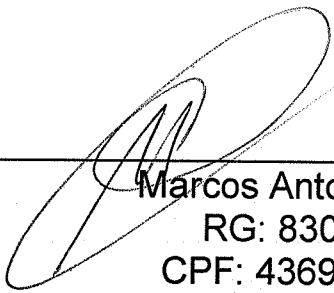
Rua PIRATINI nº 1717

Bairro: CENTRO Complemento: APARTAMENTO Cidade: TOLEDO

Estado: PARANÁ CEP: 85901-010 Telefone: (45) 32774900

Fax: (45) 32774900 Celular: (45) 99317290 E-mail: marcos@faxtemaq.com.br

Toledo, 11 de Junho de 2015


 Marcos Antonio Baggio
 RG: 8301038-0
 CPF: 436925329-20
 M.A. BAGGIO E CIA LTDA
 CNPJ: 04.636.091/0001-07

BAGGIO E FIORI LTDA. – CREA-PR 35.985

INSTALADOR CREDENCIADO
 **FURUKAWA**



BAGGIO E FIORI LTDA – CNPJ: 00.255.277/0001-65 – AV. SN ATTILIO FONTANA, 5557 – CENTRO – TOLEDO-PR – FONE: (45) 3252-9699

PROPOSTA Nº: 0679
PROPONENTE:BAGGIO E FIORI LTDA.
ENDEREÇO: AV. SENADOR ATTILIO FONTANA,5557
CNPJ: 00.255.277/0001-65 **FONE/FAX:** (0xx45 3277 4900)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 11 de Junho de 2015

Marcos Antonio Baggio
 RG: 8301038-0
 CPF: 436925329-20
 M.A. BAGGIO E CIA LTDA
 CNPJ: 04.636.091/0001-07

BAGGIO E FIORI LTDA. – CREA-PR 35.985

INSTALADOR CREDENCIADO

faxtemaq

telecomunicações

BAGGIO E FIORI LTDA – CNPJ: 00.255.277/0001-65 – AV. SN ATTILIO FONTANA, 5557 – CENTRO – TOLEDO-PR – FONE: (45) 3252-9699

ANEXO I

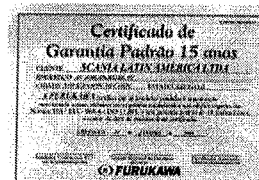
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

PROPONENTE: BAGGIO E FIORI LTDA.....
 ENDEREÇO: AV. SENADOR ATTILIO FONTANA, 5557
 CNPJ: 00.255.277/0001-65 FONE/FAX: (0xx45 3277 4900)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva.	30	UN	SMS	378,00	11.340,00

BAGGIO E FIORI LTDA. – CREA-PR 35.985

INSTALADOR CREDENCIADO
FURUKAWA



faxtemaq

telecomunicações

BAGGIO E FIORI LTDA – CNPJ: 00.255.277/0001-65 – AV. SN ATTILIO FONTANA, 5557 – CENTRO – TOLEDO-PR – FONE: (45) 3252-9699

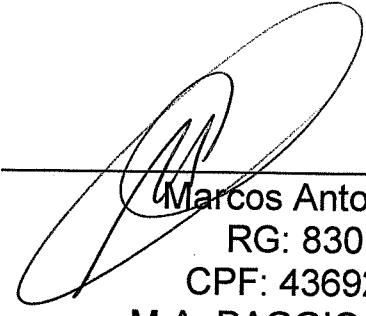
* Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtenção, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas					
VALOR TOTAL	R\$ 11.340,00				

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.
- 02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.
- 03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 11 de Junho de 2015


 Marcos Antonio Baggio
 RG: 8301038-0
 CPF: 436925329-20
 M.A. BAGGIO E CIA LTDA
 CNPJ: 04.636.091/0001-07

BAGGIO E FIORI LTDA. – CREA-PR 35.985

INSTALADOR CREDENCIADO
 **FURUKAWA**



Prec 16/06/15
16/06 - 14:40

Campana Scotti

000121

EDITAL N.º 02/2015 - PREGÃO PRESENCIAL

REALIZADO às 14h40min do dia 16 de junho de 2015

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: L DE N GASPAR EIRELI-ME

ENDEREÇO: AV TUPASSI 4585

FONE/FAX: 44-35281848

000132

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

"L N GASPAR & CIA LTDA - ME"

CNPJ: 03.430.693/0001-40 NIRE: 41207138897

LUIS DE NAZARET GASPAS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 18 de Maio de 1966, residente e domiciliado na Avenida da Tupãssi, nº. 4585, fundos, Jardim América em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000 portador da Cédula de Identidade RG nº 4.086.557-8 SSP/PR, e Inscrito no CPF sob o nº 553.767.469-68. Único sócio da empresa **L N GASPAS & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Assis Chateaubriand Estado do Paraná, Avenida Tupãssi, nº 4585, Jardim América, CEP 85935-000, registrada na Junta Comercial de Toledo, Estado do Paraná em 29 de Setembro 1.999, sob o NIRE 41207138897 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.430.693/0001-40, e a sétima alteração sendo a última registrada na Junta Comercial de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, sob o nº 20135145350 em 30 de Agosto 2013, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1. 033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta sociedade Empresária em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de:

"L. DE N. GASPAS EIRELI - ME", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) neste ato elevado para R\$75.000,00 (setenta cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$3.000,00 (três mil reais) com o aproveitamento do Saldo da Conta Reserva de Lucros apurados em Balanço em 2013, e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **"L. DE N. GASPAS EIRELI - ME"**, com sede à Avenida Tupãssi, nº 4585, Jardim América, CEP 85935-000, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000, com inscrição no CNPJ sob nº 03.430.693/0001-40, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA: O objeto social é: (4751-2/01) Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (4763-6/01) Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos; (4789-0/04) Comércio Varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;



000133

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
"L. DE N. GASPAR EIRELI - ME"
CNPJ: 03.430.693/0001-40 NIRE: 41207138897**

(4781-4/00) Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; (4782-2/01) Comércio Varejista de calçados; (4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (4754-7/01) Comércio varejista de móveis; (4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (4763-6/02) Comércio Varejista de artigos esportivos; (4757-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (4752-1/00) Comércio Varejista Especializado de equipamentos de Telefonia e Comunicação, (4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLAUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$75.000, 00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLAUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **LUIS DE NAZARET GASPAR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa **EIRELI**.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades Anônimas.

CLAUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



000134

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
"L. DE N. GASPAR EIRELI - ME"
CNPJ: 03.430.693/0001-40 NIRE: 41207138897**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: À vista da transformação do tipo jurídico e adequação das cláusulas anteriores CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
"L. DE N. GASPAR EIRELI - ME"
CNPJ: 03.430.693/0001-40 NIRE: 41207138897**

LUIS DE NAZARET GASPAR, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 18 de Maio de 1966, residente e domiciliado na Avenida da Tupãssi, nº. 4585, fundos, Jardim América em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000 portador da Cédula de Identidade RG nº 4.086.557-8 SSP/PR, e Inscrito no CPF sob o nº 553.767.469-68. Único sócio da empresa **L. DE N. GASPAR EIRELI - ME**, com sede na cidade de Assis Chateaubriand Estado do Paraná, Avenida Tupãssi, nº 4585, Jardim América, CEP 85935-000, registrada na Junta Comercial de Toledo, Estado do Paraná em 29 de Setembro 1.999, sob o NIRE 41207138897 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.430.693/0001-40, e a sétima alteração sendo a última registrada na Junta Comercial de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, sob o nº 20135145350 em 30 de Agosto 2013, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1. 033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de "**L. DE N. GASPAR EIRELI - ME**", com sede na cidade de Assis Chateaubriand Estado do Paraná, Avenida Tupãssi, nº 4585, Jardim América, CEP 85935-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.430693/0001-40. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.



000135

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
"L. DE N. GASPAR EIRELI - ME"
CNPJ: 03.430.693/0001-40 NIRE: 41207138897**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: (4751-2/01) Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (4763-6/01) Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos; (4789-0/04) Comércio Varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; (4781-4/00) Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; (4782-2/01) Comércio Varejista de calçados; (4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (4754-7/01) Comércio varejista de móveis; (4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (4763-6/02) Comércio Varejista de artigos esportivos; (4757-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (4752-1/00) Comércio Varejista Especializado de equipamentos de Telefonia e Comunicação, (4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por **LUIS DE NAZARET GASPAR**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE 000136
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
"L. DE N. GASPAR EIRELI - ME"
CNPJ: 03.430.693/0001-40 NIRE: 41207138897

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro e comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Assis Chateaubriand, 26 de Fevereiro de 2014.


LUIS DE NAZARET GASPAR

Elaborado por: Ana Ap. Boiago Pinelli
RG: 1.787.572 SSP/PR
CRC - PR - 018585/O-0








CONFERE COM ORIGINAL
Data: 16/06/15
Vol. 4. Mota
SERVIDOR

GASPAR PRESENTES E INFORMÁTICA**L. DE N. GASPAR EIRELI - ME****Avenida Tupãssi 4585 - Jardim América - Fone (0xx44)3528-1848****C E P 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná****CNPJ 03.430.693/0001-40****CICAD-90196253-78****ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROPONENTE: L. DE N. GASPAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Tupãssi, 4585, Centro Assis Chateaubriand Pr.
CNPJ/MF: 03.430.693/0001-40 FONE/FAX: (0xx44) 35281828

Credenciamos o(a) Sr.(a) **LUIS DE NAZARET GASPAR** portador(a) da CI/RG sob nº 4.086.557-8/Órgão Emissor: SSP/PR e CPF/MF sob nº 553.767.469-68, residente na Avenida Tupãssi nº 4585 Fundos Jardim América Assis Chateaubriand Pr. A participar do procedimento licitatório, sob a Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand 16 Junho de 2015.

LUIS DE NAZARET GASPAR
RG Nº 4.086.557-8
CPF Nº 553.767.469-68
TITULAR PESSOA FÍSICA

L. de N. Gaspar Eireli - ME
CNPJ 03.430.693/0001-40
INSC. EST. 98196253-78

Gaspar

GASPAR PRESENTES E INFORMÁTICA**L. DE N. GASPAR EIRELI - ME****Avenida Tupãssi 4585 - Jardim América - Fone (0xx44)3528-1848****C E P 85935-000 -Assis Chateaubriand - Paraná****CNPJ 03.430.693/0001-40****CICAD-90196253-78****ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: L. DE N. GASPAR EIRELI - ME ✓
ENDEREÇO: Avenida Tupãssi, 4585, Centro Assis Chateaubriand Pr.
CNPJ/MF: 03.430.693/0001-40 FONE/FAX: (0xx44) 35281828

O representante legal da Empresa L. DE N. GASPAR EIRELI - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

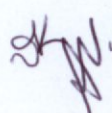
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Assis Chateaubriand 16 Junho de 2015.



LUIS DE NAZARET GASPAR
RG Nº 4.086.557-8
CPF Nº 553.767.469-68
TITULAR PESSOA FÍSICA

L. de N. Gaspar Eireli - ME
CNPJ 03.430.693/0001-40
INSC. EST. 90196253-78



GASPAR PRESENTES E INFORMÁTICA**L. DE N. GASPAR EIRELI - ME****Avenida Tupãssi 4585 - Jardim América - Fone (0xx44)3528-1848****C E P 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná****CNPJ 03.430.693/0001-40****CICAD-90196253-78****ANEXO VI****DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.****1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.

Pregão Presencial n.º 002/2015

Nome ou Razão Social da proponente: L. DE N. GASPAR EIRELI - ME

Endereço: AVENIDA TUPÃSSI 4585

Bairro JARDIMAMÉRICA CEP: 85935000

Cidade Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

CNPJ n.º 03.430.693/0001-40 ✓

Inscrição Estadual n.º 90196253-78

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º 48580

N.º. do telefone 44-35281848

N.º. de fax da empresa

email: gasparinformatica@hotmail.com

Nome do representante legal **LUIS DE NAZARET GASPAR**Função do representante legal, **SÓCIO ADMINISTRADOR**

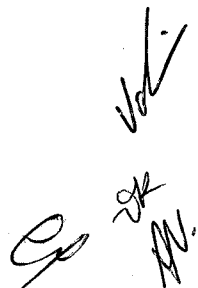
Endereço residencial do representante legal, Avenida Tupãssi n.º 4585

Cidade: Assis Chateaubriand CEP: 85935-000

RG n.º 4.086.557-8 SSP/PR

CPF n.º 553.767.469-68

Assis Chateaubriand 16 Junho de 2015.


CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
L. de N. Gaspar Eireli - ME
CNPJ 03.430.693/0001-40
INSC. EST. 90196253-78

GASPAR PRESENTES E INFORMÁTICA**L. DE N. GASPAR EIRELI - ME****Avenida Tupãssi 4585 - Jardim América - Fone (0xx44)3528-1848****C E P 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná****CNPJ 03.430.693/0001-40****CICAD-90196253-78****ANEXO VIII****MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM
ME OU
EPP)**

PROPONENTE: L. DE N. GASPAR EIRELI - ME ✓
ENDEREÇO: Avenida Tupãssi, 4585, Centro Assis Chateaubriand Pr.
CNPJ/MF: 03.430.693/0001-40 FONE/FAX: (0xx44) 35281828

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015**, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assis Chateaubriand 16 Junho de 2015.

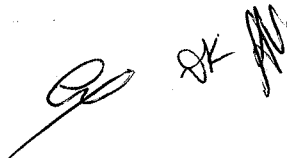


LUIS DE NAZARET GASPAR
RG Nº 4.086.557-8
CPF Nº 553.767.469-68
TITULAR PESSOA FÍSICA

L. de N. Gaspar Eireli - ME
CNPJ 03.430.693/0001-40
INSC. EST. 90196253-78



Gaspar



L DE N GASPAR EIRELI-ME

CNPJ 03.430.693/0001-40 - INSC 90196253-78 -INSC. MUNICIPAL 48580

AV: TUPASSI 4585- JD AMÉRICA – ASSIS CHATEAUBRIND- PR

FONE-44- 3528-1848 / 4499628814

Pregão presencial, edital nº 02/2015

Realizado em 16 de Junho de 2015, as 14h40 min.

Menor preço por item

Item	Descrição	quant	unid	Marca	Valor unit.	Valor total
05	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas	30	und	SMS	339,98	10.199,40
	Total Da proposta					R\$10.199,40

L. de N. Gaspar Eireli - ME
 CNPJ 03.430.693/0001-40
 INSC. EST. 90196253-78


 Gaspar

L DE N GASPAR EIRELI-ME**CNPJ 03.430.693/0001-40 - INSC 90196253-78 - INSC. MUNICIPAL 48580****AV: TUPASSI 4585- JD AMÉRICA – ASSIS CHATEAUBRIND- PR****FONE-44- 3528-1848 / 4499628814**

01- Os materiais constantes deste Anexo deverão ser entregues conforme o constante no edital, após a assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho.

02 - O pagamento será de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal, sob pena de não ser efetuado.

03 - Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

04 - Proponho-me a executar o objeto contratado constante neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.

05 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

06 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Assis Chateaubriand, 16 de Junho de 2015

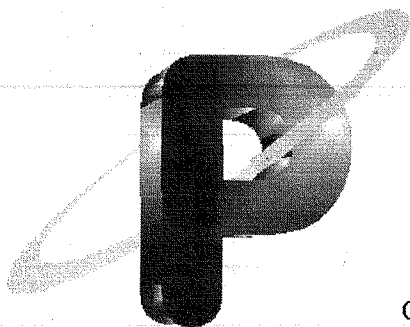
Luis de Nazaret Gaspar

553.767.469-68

L. de N. Gaspar Eireli - ME
CNPJ 03.430.693/0001-40
INSC. EST. 90196253-78

Gaspar

000143



PREVIEW COMPUTER LTDA. ME

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

CNPJ 02.544.606/0001-13 - INSC. ESTADUAL: 906.82555-43

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

ABERTURA: 16 DE JUNHO DE 2015

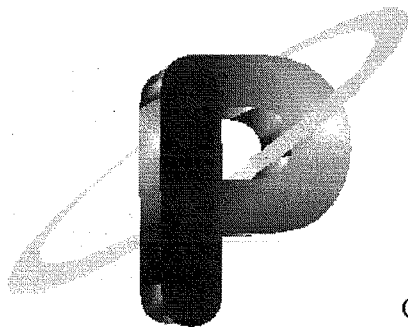
HORÁRIO: 14:30 HS

OBJETO. Seleção de proposta visando Registro de preço, pelo período de 12(doze) meses aquisição de no-breaks, conforme especificação técnica e quantidade abaixo.

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

Câmara Municipal de Toledo

16/06/2015
12:01
5102/0001-13



PREVIEW COMPUTER LTDA. ME

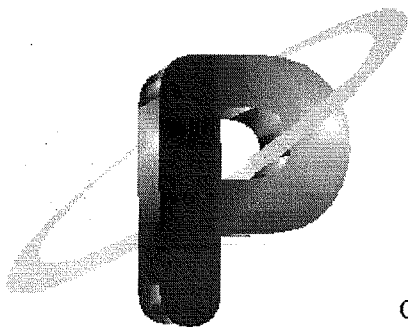
Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 -3039 5516 - Cascavel - PR

CNPJ 02.544.606/0001-13 - INSC. ESTADUAL: 906.82555-43

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	30	Nobreak 700VA SMS NEW STATION 5 TOMADAS * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.	SMS	R\$ 321,60 (Trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)	R\$ 9.648,00 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais)

**PREVIEW COMPUTER LTDA. ME**

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

CNPJ 02.544.606/0001-13 - INSC. ESTADUAL: 906.82555-43

**CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015****CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

- Validade da proposta: 12 (doze) meses
- Garantia: 12 (doze) meses
- Declaramos que, nos preços propostos na presente, estão inclusos todos os demais custos e encargos incidentes, tais como frete, seguro, taxas, tributos federais, estaduais e municipais, embalagens, mão de obra, honorários administrativos, encargos sociais e trabalhistas, etc.
- Prazo de Entrega: Maximo de 30 dias após a solicitação e emissão da nota de empenho.
- Local de entrega: Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná
- Condições de Pagamento: 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal
- Assistência técnica com encaminhamento de chamados e suporte técnico pelo e-mail prevcomputer@gmail.com
- Os produtos constantes deste Anexo serão fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.
- Declaramos que a empresa está enquadrada sob o regimento de tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/06, artigos 44 e 45 desta mesma lei, referente a prioridade dada as Microempresas (M.E.) e Empresas de Pequeno Porte (E.P.P.).

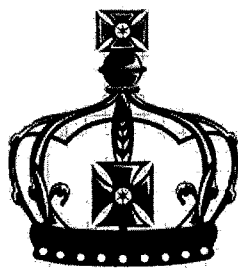
Cascavel, 15/06/2015

PREVIEW COMPUTER LTDA ME.

Lourenço Aramis Vale
Sócio - Administrador
CPF: 408.114.769-87
RG 3.074.285-0/PR

000146

Pude 10/05/2015
16/06 - 14:30
Taymara Silva de
Carmo



Pride

EDITAL Nº 02/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia 16/06 /2015 às 14:30 horas

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA

ENDEREÇO: AV MINISTRO CIRNE LIMA 2265 -
JARDIM COOPAGRO

FONE/FAX: (045) 3054-5779

CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) **THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO**, brasileira, natural de Alto Piquiri-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 069.985.409-14, portadora da carteira de identidade RG nº 7.909.431-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, CEP: 85903-590 em Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de produtos alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de livros; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos esportivos; de cosméticos; de produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de lubrificantes; de tintas e materiais para pintura; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de plantas, flores naturais e de vasos para plantar; de hortifrutigranjeiros; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de brinquedos e artigos recreativos; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artigos de caça, pesca e camping; de utensílios domésticos; de artigos de panificações; de artigos fotográficos e para filmagem; de presentes; de material para escritório; de material escolar; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de madeiras e artefatos; de material para limpeza; de produtos para piscina; de material elétrico; de materiais hidráulicos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos para escritório; de equipamentos para proteção individual; de equipamentos hospitalares; de armarinho e tecidos; de utensílios domésticos; de equipamentos de segurança; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários, Prestação de Serviços de fotocópias; de encadernação; de Instalação e Manutenção de ar-condicionado; de Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral; de materiais elétricos e hidráulicos.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 29/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	67,00	13400	13.400,00
THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO	33,00	6600	6.600,00
Total	100,00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 16/06/15
SERVIDOR

PRIDE ATACADO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

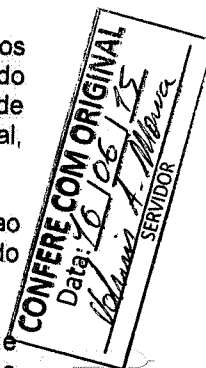
CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



PRIDE ATACADO LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Toledo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo Pr., 09 de julho de 2014.



CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO



THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS
DONASSOLO

Testemunhas:



ANGELA BEATRIZ P. DA SILVA MEDEIROS
RG nº 4.462.597-0 SESP/PR



ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
RG nº 5.675.386-9 SESP/PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2014
SOB NÚMERO 41207903461
Protocolo: 14/411747-9, DE 16/07/2014

PRIDE ATACADO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA:

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
Sergio Pazzoli Lazzarini - Tabelião
R. Almirante Barros 1713 - Toledo-PR
www.cartoriobarao.com.br / cartorio@cartoriobarao.com.br
FONE: (45) 3277-1177

Selo Digital Nº 62pwc-9fbyM-JAVOL-wc5ab-2hps
Confirme esse selo em: <http://www.barao.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO Dou 14.0015-34389 Toledo, 14 de Julho de 2014.
Em Teste: Marinaiva Perin Schling Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Barão
Marinaiva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS
Neusa Maria Goncharowski - Tabelião
R. Santa Helena 100 - Toledo-PR
www.cartoriobarao.com.br / cartorio@cartoriobarao.com.br
FONE: (45) 3277-1177

Reconheço por Verdadeira a assinatura de THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, em 09 de Julho de 2014, em Toledo, 15 de Julho de 2014 - 15:58:12h
Em Teste: Neusa Maria Goncharowski - Escrivã Juramentada

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 16/06/15
Voluntário
SERVIDOR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Neusa Maria Goncharowski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

ANEXO IX ✓
MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UM ME OU EPP)

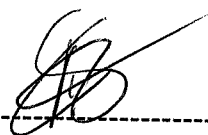
PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA ✓

ENDEREÇO: AV MINISTRO CIRNE LIMA 2265 - JARDIM COOPAGRO

CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40 FONE/FAX: (045) 3054-5779

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015**, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

TOLEDO, 16 DE JUNHO DE 2015



Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO- PROPRIETARIO.

20.732.659/0001-40
PRIDE ATACADO LTDA.
Av. Ministro Cirne Lima, 2265
Sala 02 - Jardim Coopagro
85903-590 - TOLEDO - PR







ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial PRIDE ATACADO LTDA

AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA nº 2265

Bairro JARDIM COOPAGRO CEP:85903-590

Cidade: TOLEDO Estado: PARANÁ

CNPJ nº: 20.732.659-0001/40

Conta Corrente nº 15.215-3 Agência 4351 Banco SICOOB

Inscrição Estadual nº 90671575-99 Alvara nº: 979123

Telefone 45-3054-5779

Contador da empresa MEDEIROS CONTABILIDADE Telefone 45-3252-2020

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO:

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

Função: SOCIO - PROPIRETARIO

Data de Nascimento 16/04/1991 Estado Civil: SOLTEIRO

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

RG nº 8805280-3 Órgão emissor SESPPR

CPF 066890889-01

Rua RUA PIRATINI 2687 Bairro: CENTRO .

Cidade/Estado: TOLEDO - PR CEP:85901-010

Telefone (45) 9989-2727

E-mail: PRIDEATACADO@HOTMAIL.COM

TOLEDO, 16 DE JUNHO DE 2015.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

RG/CPF 066890889-01

Cargo: SOCIO- PROPRIETARIO.

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

Av. Ministro Cirne Lima, 2265

Sala 02 - Jardim Coopagro

85903-590 - TOLEDO - PR

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA

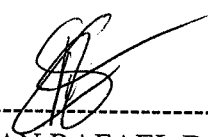
ENDEREÇO: AV MINISTRO CIRNE LIMA 2265 - JARDIM COOPAGRO

CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40 FONE/FAX: (045) 3054-5779

O representante legal da Empresa, PRIDE ATACADO LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015**, instaurado pela CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

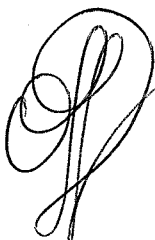
TOLEDO, 16 DE JUNHO DE 2015.



Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO- PROPRIETARIO.


[20.732.659/0001-40]
PRIDE ATACADO LTDA.

Av. Ministro Cirne Lima, 2265
Sala 02 - Jardim Coopagro
85903-590 - TOLEDO - PR


Veli







ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA

ENDEREÇO: AV MINISTRO CIRNE LIMA 2265 - JARDIM COOPAGRO

CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40 FONE/FAX: (045) 3054-5779

Credenciamos o(a) Sr.(a): JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR portador(a) da CI/RG sob nº 106277303/Órgão Emissor: SESPPR e CPF/MF sob nº 07952642910, residente na Rua SENHOR DOS PASSOS 410 Bairro: PANCERA .Cidade/Estado: TOLEDO - PR CEP:85901-010; a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2015**, instaurado pelo CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TOLEDO, 16 DE junho DE 2015.

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

Av. Ministro Cirne Lima, 2265

Sala 02 - Jardim Coopagro

85903-590 - TOLEDO - PR

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

RG/CPF 066890889-01

Cargo: SOCIO- PROPRIETARIO.



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS
INFORMAÇÕES

EDITAL 002/2015 ✓

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA ✓

ENDEREÇO: AV MINISTRO CIRNE LIMA 2265 - JARDIM COOPAGRO
TOLEDO - PR

CNPJ: 20732659000140

FONE/FAX: (0xx.45 30545779.)

ITEM:

Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

MARCA: SMS/700VA

PREÇO UNITARIO: R\$ 356,70

PREÇO TOTAL: R\$ 10701,00

PRAZO DE ENTREGA/ VALIDADE DA PROPOSTA/GARANTIA: DE ACORDO COM O EDITAL

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

Av. Ministro Cirne Lima, 2265
Sala 02 - Jardim Coopagro
85903-590 - TOLEDO - PR

Disposições Complementares sobre as Propostas:

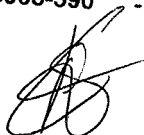
- 01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.
02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. 03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 16 DE JUNHO DE 2020. 20.782.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

Av. Ministro Cirne Lima, 2265
Sala 02 - Jardim Coopagro
85903-590 - TOLEDO - PR



CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

0668988901

SOCIO-ADMINISTRADOR



PAGE 1017/2015
16/16 - 14.34

Leandro S. de A.
Câmara Municipal de Toledo

EDITAL N.º 02/2015 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZADO às 14h40min do dia 16 de junho de 2015
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 2315 – Centro – Toledo – PR
FONE/FAX 45 3055-4477
CGC/CNPJ: 03.655.680/0001-70

000156

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

DELCIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, Casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Da Faculdade, 1901, Jardim La Salle, cep: 85903-000, Empresário, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, na Cidade de Toledo, estado do Paraná, sob o NIRE: 41105080733, e no CNPJ sob o nº 03.655.680/0001-70, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com relação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-0/SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ocelino Arrozi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade girará sob o nome empresarial: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**, e tem sua sede e domicílio no, a Rua Santos Dumont, nº 2315, CEP 85900-010, Centro, cidade de Toledo, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA = O objeto social é: **Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos, comércio atacadista de suplementos de informática, roupas acessórios.**

CLÁUSULA QUARTA = A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Saneiros - 85010-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 324-5401 - Fax: (41) 324-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44570805150904060859-1; Data: 08/05/2015 09:04:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK35532-T1U3;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

CLÁUSULA QUINTA = INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressa na sociedade: **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, residente e domiciliada na rua Ocelino Arrozi, 225, Jardim Coopagro, cep: 85903-706;

CLÁUSULA SEXTA= AUMENTO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), fica elevado para R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo o aumento, integralizado da seguinte forma: Pelo sócio **DELCIR VITOR DE CARLI** integraliza suas quotas com o capital que possuía como empresário que é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e R\$ 8.750,00 (oito mil e quinhentos reais) de reserva de lucros da empresa, e o Sócio **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI** R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) no presente ato em moeda corrente do país.

PARAGRAFO ÚNICO= em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

O capital social será R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DELCIR VITOR DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	50,00	21.250	21.250,00
TOTAL	100	42.500	42.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA= As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo ÚNICO = O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA= A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA= A administração da sociedade caberá a **DELCIR VITOR DE CARLI** e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, com os p

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5401 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44570805150904060859-2; Data: 08/05/2015 09:04:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK35531-FSC2;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA= Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA= Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único: - A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA= Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA= Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA= Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo; por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA = Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145, Bairro Dos Estados - 30260-000 - Belo Horizonte - MG - Tel: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44570805150904060859-3; Data: 08/05/2015 09:04:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK16420-5RWJ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
TITULAR

Contrato Social por Transformação de Empresário
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70



E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-Pr., 14 de março de 2014.

Delciv De Carl.
 Delciv Vitor de Carl

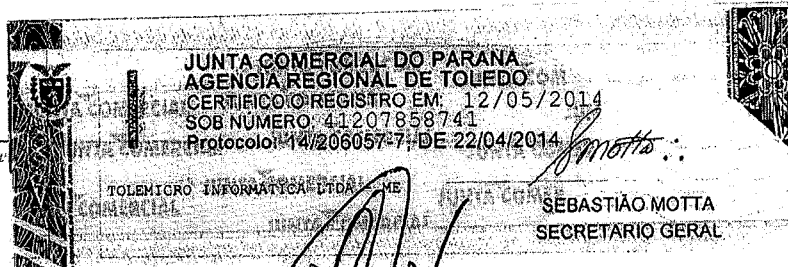
Eduardo A De Carl.
 Eduardo Alexandre de Carl

Rubens José Borzon
 RG: 4.361.055-9 SSP-PR
 Testemunha

Carla Aline da Silva
 CPF: 084.891.479-08
 Testemunha

Reservado à Junta Comercial

Reservado à recondução assinatura



[Signature]

[Signatures]

[Signatures]



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na (o) **RUA SANTOS DUMONT, 2315**, bairro **CENTRO**, **TOLEDO, PR CEP: 85900-010**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

TOLEDO - PR, 14 DE MARÇO DE 2014.

Delcir Vitor de Carli
Delcir Vitor de Carli

Eduardo A De Carli
Eduardo Alexandre de Carli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/05/2015 às 16:00:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d47a045ecf5627a806d9d28b0e5547bb7dce21d03c05a9a78dd8603d16e1fb470afb2259b4449d8ae1429e054df1b1ffba78d5e8d45e9ece5154cf821ffcf3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

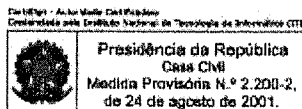
Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2016 às 03:47:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 370582

Código de Controle da Autenticação:

44570805150904060859-1 a 44570805150904060859-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Tolemicro Informática LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone/FAX: (45) 3055-4477

000163

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 2315 – Centro – Toledo – PR
CNPJ: 03.655.680/0001-70 FONE/FAX:(045) 3055-4477

Credenciamos o Sr. DELCIR VITOR DE CARLI, portador da cédula de identidade sob nº 5.864.798-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representá-la, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 16 de junho de 2015.

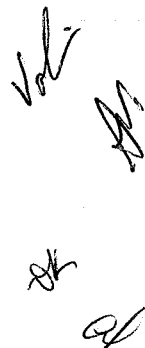


Nome: DELCIR VITOR DE CARLI
RG/CPF: 015.795.429-30
Cargo: Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0785874-1	CNPJ 03.655.680/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2000	Data de Início de Atividade 14/02/2000																		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 2315, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-010																					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, MOVEIS BRINQUEDOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS																					
Capital: R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																		
Capital Integralizado: R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>DELCIR VITOR DE CARLI 015.795.429-30</td> <td>21.250,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td></td> <td>EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI 033.762.239-63</td> <td>21.250,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato		DELCIR VITOR DE CARLI 015.795.429-30	21.250,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX		EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI 033.762.239-63	21.250,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
	DELCIR VITOR DE CARLI 015.795.429-30	21.250,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
	EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI 033.762.239-63	21.250,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento		Situação																			
Data: 12/05/2014	Número: 20142060747	REGISTRO ATIVO																			
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status																			
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																			

TOLEDO - PR, 12 de maio de 2015



15/307275-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58016-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5411

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44571305151126080375-1; **Data:** 13/05/2015 11:26:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABL09992-GMFD
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Rafael Gustavo Linke
 RG 9225918-8 / PR
 Regional - Toledo / PR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/05/2015 às 14:06:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf658ead7ca9c14cb69f07ea0fb39a792acaac7ea28a50c6422cd949466
19c15570afbf2259b4449d8ae1429e054df1b18e93f4bc2238ec8e814d56addafc5d1c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

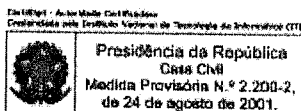
Esta certidão tem a sua validade até: 13/05/2016 às 14:03:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 372975

Código de Controle da Autenticação:

44571305151126080375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



1

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Tolemicro Informática LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone/FAX: (45) 3055-4477

ANEXO IV

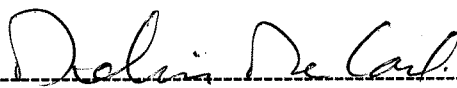
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 2315 – Centro – Toledo – PR
CNPJ: 03.655.680/0001-70 FONE/FAX:(045) 3055-4477

O representante legal da Empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 16 de junho de 2015.



Nome: DELCÍR VITOR DE CARLI
RG/CPF: 015.795.429-30
Cargo: Proprietário



03.655.680/0001-70
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.





Tolemicro Informática LTDA - ME
 Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.
 CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
 Fone/FAX: (45) 3055-4477

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO. 1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Santos Dumont, nº 2315

Bairro: Centro

CEP: 85900-010

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

CNPJ nº 03.655.680/0001-70

Conta Corrente nº 37373-7

Agência: 0587-8

Banco : Banco do Brasil

Inscrição Estadual nº 90209367-27

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 212792

Telefone: (45) 3055-4477

Fax: (45) 3055-4477

Escritório de Contabilidade: Rubens Contabilidade

Telefone: (45) 3055-3060

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: DELCIR VITOR DE CARLI

Função: Proprietário

Data de Nascimento: 05/10/1974

Estado Civil: Casado

Escolaridade: Superior completo

RG nº 5.864.798-5

Órgão emissor: SSP-PR

CPF: 015.795.429-30

Rua da Faculdade

nº 163

Bairro: Jardim La Salle

Complemento

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

CEP: 85910-000

Telefone (45) 9135-0215

Fax

Celular (45) 9135-0215

E-mail: tolemicro@tolemicro.com.br

Toledo, 16/06/2015

Delcir Vitor de Carli
DELCIR VITOR DE CARLI
 RG/CPF: 015.795.429-30
 Cargo: Proprietário

03.655.680/0001-70
 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
 RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
 CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



Tolemicro Informática LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone/FAX: (45) 3055-4477

ANEXO VIII

ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 2315 – Centro – Toledo – PR

CNPJ: 03.655.680/0001-70 FONE/FAX:(045) 3055-4477

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015, que estou sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, 16 de junho de 2015.

Nome: DELCIR VITOR DE CARLI
RG/CPF: 015.795.429-30
Cargo: Proprietário

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.



Tolemicro Informática LTDA - ME
 Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
 CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
 Fone/FAX: (45) 3055-4477

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 2315 – Centro – Toledo – PR

CNPJ: 03.655.680/0001-70 FONE/FAX:(045) 3055-4477

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015

ITEM	Descrição do item	Qtd	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.	30	UN	SMS	350,00	10.500,00
TOTAL						10.500,00

Valor Total da Proposta: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Os equipamentos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação e emissão da nota de empenho

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.

02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

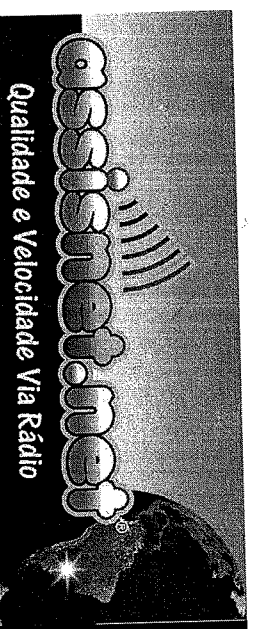
Toledo, 16 de junho de 2015.

Nome: Delcir Vitor De Carli
 RG/CPF: 015.795.429-30
 Cargo: Proprietário

03.655.680/0001-70
 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
 RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
 CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

16/06-14:29

Marina Municipal de Toledo



assisnet.net
Qualidade e Velocidade Via Rádio

V.S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.
C.N.P.J. 08.706.886/0001-03 - Inscr. 9039932-49

Instalação de Redes | Vendas de Equipamentos
Suprimentos de Informática | Internet Via Rádio
Serviço de Hospedagem de Página | Rede Wireless
Telefonia Voip | Móveis P/ Escritório e Papelaria.

EDITAL N.º 02/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
REALIZADO às 14h40min do dia 16 de junho de 2015
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: V.S DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Estados Unidos, 1387 - JD América - Assis Chat. PR
FONE/FAX: 44-3528-1010
CGC/CNPJ: 08.706.886/0001-03

000170


V. S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

C.N.P.J. 08.706.886/0001-03 - Inscr. 9039932-49

 Instalação de Redes | Vendas de Equipamentos
 Suprimentos de Informática | Internet Via Rádio
 Serviço de Hospedagem de Página | Rede Wireless
 Telefonia Voip | Móveis p/ Escritório e Papelaria.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES
PROPONENTE: V.S DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Estados Unidos, 1387- JD América- Assis Chateaubriand - PR
CNPJ: 08.706.886/0001-03 FONE/FAX: 44-3528-1010

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
01	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas	30	UN	NEW STATION	349,91	10.497,30
Valor Total R\$ 10.497,30 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)						

 Rua Estados Unidos, 1387 - JD AMÉRICA
 CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - PR
 E-MAIL: anamariacavaleiro@hotmail.com

FONE/FAX: (44) 3528-1010

**V. S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**

C.N.P.J. 08.706.886/0001-03 - Inscr. 9039932-49

Instalação de Redes | Vendas de Equipamentos
 Suprimentos de Informática | Internet Via Rádio
 Serviço de Hospedagem de Página | Rede Wireless
 Telefonia Voip | Móveis p/ Escritório e Papelaria.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01 - Os produtos constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.
 02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.
 03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Assis Chateaubriand, 16 de Junho de 2015.

Nome: VALDEMIR SOUZA DUTRA
 RG: 5667867-0 CPF 896.933.299-53
 Proprietário

08.706.886/0001-03
V.S. DUTRA - COMUNICAÇÃO
E INFORMÁTICA LTDA.
 Rua Estados Unidos, 1387 - Jd. América
 CEP - 85935-000
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Rua Estados Unidos, 1387 - JD AMÉRICA
 CEP 85935-000 - Assis Chateaubriand - PR
 E-MAIL: anamariacavaleiro@hotmail.com

FONE/FAX: (44) 3528-1010

Padr 1001/2015
16/06 - 14.00
Taynara Siqueira

EDITAL N.º 02/2015 - PREGÃO PRESENCIAL

REALIZADO às 14h40min do dia 16 de junho de 2015

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: L DE N GASPAR EIRELI-ME

ENDEREÇO: AV TUPASSI 4585

FONE/FAX: 44-35281848

CGC/CNPJ: 03.430.693/000140

000173

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.430.693/0001-40 ✓
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/09/1999

NOME EMPRESARIAL

L. DE N. GASPAR EIRELI - ME ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO
AV TUPASSINÚMERO
4585

COMPLEMENTO

CEP
85.935-000BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AMERICAMUNICÍPIO
ASSIS CHATEAUBRIANDUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/09/2002SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90196253-78	Inscrição CNPJ 03.430.693/0001-40 ✓	Início das Atividades 11/1999
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	L. DE N. GASPAR EIRELI - ME ✓
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV TUPASSI, 4585 - JD AMERICA - CEP 85935-000
Município de Instalação	ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, DESDE 11/2003 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	553.767.469-68	LUIS DE NAZARET GASPAR	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 15/07/2015. ✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90196253-78

Emitido Eletronicamente via Internet
15/06/2015 14:22:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03430693/0001-40 ✓
Razão Social: L DE NE GASPAR EIRELI ME ✓
Endereço: AV TUPASSI 4585 / JD AMERICA / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

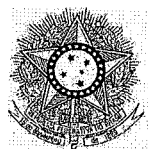
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015060503242654006992

Informação obtida em 12/06/2015, às 10:21:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. DE N. GASPAR EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 03.430.693/0001-40 ✓
Certidão n°: 106345476/2015
Expedição: 12/06/2015, às 10:34:15
Validade: 08/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. DE N. GASPAR EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.430.693/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

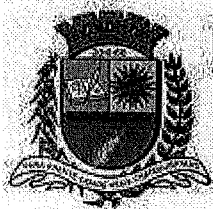
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



000178

CERTIDAO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 3327 ANO DA CERTIDAO: 2015

NOME DO CONTRIBUINTE: L. DE N. GASPAR EIRELI - ME ✓

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 03.430.693/0001-40 ✓

FINALIDADE: Licitação

AREA COMERCIAL: 35,00 CODIGO DE ATIVIDADE: 183

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE: COM.VAR.DE MAQ.EQ.E MATERIAIS DE INFORM.C.BRINQUED

DATA DE ABERTURA: 25/06/2003 DATA DE ENCERRAMENTO:

CADASTRO: 4858-0

ENDEREÇO: TUPASSI

CONTADOR: ORGASSI

VALIDADE DA CERTIDÃO: 11 de Agosto de 2015 ✓

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CADASTRO ECONOMICO COM A (S) LOCALIZACAO ACIMA DESCRITA(S). FICA RESALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERIODO NESTA CERTIDAO COMPREENDIDO.

DATA DA EMISSAO: 12 de Junho de 2015

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 157814307157814

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013291901-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.430.693/0001-40** ✓

Nome: **L. DE N. GASPAR EIRELI - ME** ✓

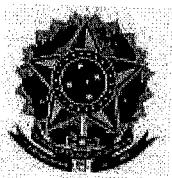
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2015 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. DE N. GASPAR EIRELI - ME ✓
CNPJ: 03.430.693/0001-40 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:53:48 do dia 16/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2015. ✓

Código de controle da certidão: **F95E.766E.FFE3.77D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GASPAR PRESENTES E INFORMÁTICA**L. DE N. GASPAR EIRELI - ME****Avenida Tupãssi 4585 - Jardim América - Fone (0xx44)3528-1848****C E P 85935-000 -Assis Chateaubriand - Paraná****CNPJ 03.430.693/0001-40****CICAD-90196253-78****ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****PROPONENTE: L. DE N. GASPAR EIRELI - ME****ENDEREÇO: Avenida Tupãssi, 4585, Centro Assis Chateaubriand Pr.****CNPJ/MF: 03.430.693/0001-40 FONE/FAX: (0xx44) 35281828**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Assis Chateaubriand 16 Junho de 2015.

**LUIS DE NAZARET GASPAR ✓****RG N° 4.086.557-8****CPF N° 553.767.469-68****TITULAR PESSOA FÍSICA**
L. de N. Gaspar Eireli - ME
CNPJ 03.430.693/0001-40
MEC. EST. 90196253-78




GASPAR PRESENTES E INFORMÁTICA**L. DE N. GASPAR EIRELI - ME****Avenida Tupãssi 4585 - Jardim América - Fone (0xx44)3528-1848****C E P 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná****CNPJ 03.430.693/0001-40****CICAD-90196253-78****ANEXO IX****DECLARAÇÃO
PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO
DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2015**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Assis Chateaubriand 16 Junho de 2015.



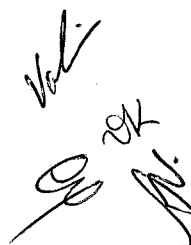
LUIS DE NAZARET GASPAR

RG Nº 4.086.557-8

CPF Nº 553.767.469-68

TITULAR PESSOA FÍSICA

L. de N. Gaspar Eireli - ME
CNPJ 03.430.693/0001-40
INSC. EST. 98196253-78


Gaspar

GASPAR PRESENTES E INFORMÁTICA**L. DE N. GASPAR EIRELI - ME****Avenida Tupãssi 4585 - Jardim América - Fone (0xx44)3528-1848****C E P 85935-000 - Assis Chateaubriand - Paraná****CNPJ 03.430.693/0001-40****CICAD-90196253-78****ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PROPONENTE: L. DE N. GASPAR EIRELI - ME ✓
ENDEREÇO: Avenida Tupãssi, 4585, Centro Assis Chateaubriand Pr.
CNPJ/MF: 03.430.693/0001-40 FONE/FAX: (0xx44) 35281828

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**, instaurado pelo Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand 16 Junho de 2015.



LUIS DE NAZARET GASPAR
RG Nº 4.086.557-8
CPF Nº 553.767.469-68
TITULAR PESSOA FÍSICA


L. de N. Gaspar Eireli - ME
CNPJ 03.430.693/0001-40
INSC. EST. 90196253-78


Gaspar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Assis Chat. Cartório Distribuidor – CNPJ- 08.182.754/0001-11

Everson Santos Damaceno
Oficial Designado
 CPF- 020.280.929-39

Evandrea S. Damaceno
Emp. juramentado
 CPF- 025.237.659-50

Elizéa Santos Damaceno
Emp. juramentado
 CPF- 034.643.759-86

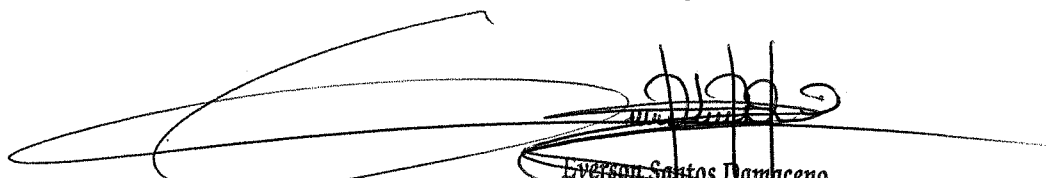
= CERTIDÃO NEGATIVA =

NOME.....: L. DE N. GASPAR EIRELI - ME
 CNPJ.....: 03.430.693/0001-40
 DOMICILIADO (A). : AV TUPASSI, N.º 4585 – JARDIM AMERICA, NESTA
 CIDADE E COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

CERTIFICO, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório os livros e fichários de distribuições e registros, que **NÃO CONSTA** distribuições em andamento de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assis Chateaubriand, 19 de março de 2015.

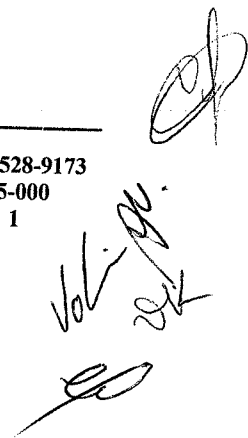

 Everson Santos Damaceno
 Distribuidor Judicial Designado
 CPF 020.280.929-39

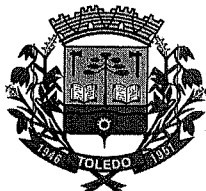
Válida somente com a chancela oficial do Cartório do Distribuidor.

Cartório Distribuidor e Anexos - Edifício do Fórum – Rua Recife, n.º 216 – Jardim América
 Assis Chateaubriand - Paraná

- (044) 3528-9173
 CEP: 85935-000
 Fls. - 1







CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000185

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Valmir Alves de Moura, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Adaiane Nascimento e Viviane Kaghofer, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 1

- A empresa L. DE N. GASPAR EIRELI - ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).
- A empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).
- A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA. ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
- A empresa PRIDE ATACADO LTDA. ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 356,70 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Toledo, 17 de junho de 2015.

Valmir Als De Moura
Valmir Alves de Moura
Pregoeiro

Classificados/Editais | 19

Quinta-feira, 17 de Junho de 2015 - Gazeta de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Valmir Alves de Moura, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Adeline Nascimento e Viviane Kaghfor, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Notebooks para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 1

- A empresa L. DE N. GASPARI EIRELI - ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).
- A empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).
- A empresa TOLEMIOR INFORMÁTICA LTDA, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
- A empresa PRIDE ATACADO LTDA, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 356,70 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Toledo, 17 de junho de 2015.

Valmir Alves de Moura
Pregoeiro**MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA E PREÇOS Nº 050/2015
OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) de instalação de sistema de irrigação do pomar do Colégio Agrícola Estadual de Toledo numa área de 6.000m², em atendimento ao Projeto Didático Pedagógico da referida instituição de ensino e Convênio nº 3820130473, firmado entre a Prefeitura do Município de Toledo e o Estado do Paraná, conforme Termo de Referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 14h00min do dia 09 de JULHO de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e oitenta reais).

TOMADA E PREÇOS Nº 053/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos elétrico, telefônico e lógicos de reforma para Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, neste Município de Toledo; Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 14h00min do dia 09 de JULHO de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 62.806,31 (cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - TRÂNSITO
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de placas e materiais de sinalização viária para o Fundo Municipal de Trânsito de Toledo, conforme Termo de Referência anexo. DATA DE ABERTURA: 08 de JULHO de 2015, às 08h30min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1698, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8619 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 027/2015
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA - ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 83.628,94 (oitenta e três mil seiscientos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
- A empresa WELTER, KONRAD & SOMACAL LTDA - ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 87.540,32 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).
- A empresa PRECIZA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA- ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de R\$ 96.201,22 (noventa e seis mil duzentos e um reais e vinte e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas no respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 17 de Junho de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 046/2015
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu HABILITAR as seguintes empresas:

- ARQUI MOLDADORA LTDA - ME;
- CONSTRUTORA ARVD LTDA - EPP;
- EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas no respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 17 de Junho de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 045/2015
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 49.873,57 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
- A empresa ARCIOL PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 52.523,36 (cinquenta e dois mil seiscientos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas no respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 17 de Junho de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA SOB Nº 002/2015
Comunica que foi interposto recurso, com base no artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, por parte da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI referente à CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da empresa Barreiras Prestadora de Serviços Ltda Me no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 002/2015, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame, desde que não tenham sido impugna-las, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 17 de Junho de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
REF. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 39/2015

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR torna público e quer interessar possa, que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 39/2015, cujo objeto é contratação de empresa(s) especializada(s) em telecomunicações e regimento autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com o fim de - fornecer prestação de Serviço mensal Telefonia digital e analógico sendo contratado STFC: Fico-fixo; fco-móvel (VC-1); fco-fixo Longe distância nacional; LDN; fco-móvel Longe Distância Nacional LDN(VC2 E VC3); um (01) acesso Digital E1 com encaminhamento de 32 (trinta e dois) canais bidirecionais e taxa de 100 (cem) números válidos no STFC: 04 (quatro) linhas analógicas; acesso à Internet com banda simétrica com 100% garantido e velocidade mínima de 08 Mbps com fornecimento de 05 (cinco) endereços IP válidos na rede mundial de computadores inclusive o fornecimento de um roteador ou equipamento compatível com a velocidade ofertada, sendo a manutenção do mesmo por conta da contratada, a serviços de instalações e configuração dos mesmos para atender as necessidades da EMDUR, que:

No edital:
Onde se lê: "08 (oito) endereços IP válidos" no objeto.

Leia-se: "05 (cinco) endereços IP válidos".
Onde se lê: "No item 8.10 e no ANEXO II, do edital

LEIOTE: 2 - TELEFONIA ANALÓGICA

Item	Cód. do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	27093	Serviço de telefonia mensal acesso analógico. Compreendendo mensalidade de: Linhas analógicas: Tráfego fco-fixo local; Tráfego fco-móvel local; Tráfego fco-fixo Longe Distância Nacional - LDN; Tráfego fco-móvel Longe Distância Nacional - LDN (VC-2 e VC-3).	1,00	UN	19.005,90	19.005,90
2	27094	Serviço de instalação e configuração de 04 linhas analógicas.	1,00	UN	34,00	34,00
PREÇO MÁXIMO PARA O LOTE 02					R\$ 19.039,90	

DETALHAMENTO DOS LOTES

LOTE: 2 - TELEFONIA ANALÓGICA

código	ITEM 1 - Serviços Mensais Continuados de telefonia Analógica	Quantidade Estimada Mensal	Valor Máximo unitário R\$:	Valor máximo total mensal R\$:	Valor Máximo para 12 meses R\$:
	- Assinatura mensal de Linha analógica	04	65,93	263,72	3.164,64
	- Tráfego fco-fixo local mensal (4.000 minutos x R\$ / minuto)	4.000 minutos	0,14491	579,64	6.955,68
	- Tráfego fco-móvel (VC-1) mensal (500 minutos x R\$ / minuto)	500 minutos	0,79180	395,90	4.750,80
	- Tráfego fco-fixo longe distância nacional mensal (750 minutos x R\$ / minuto)	250 minutos	0,67374	168,44	2.021,22
	- Tráfego fco-móvel longe distância nacional (VC-2) mensal (50 minutos x R\$ / minuto)	50 minutos	1,64774	82,39	988,64
	- Tráfego fco-móvel longe distância nacional (VC-3) mensal (50 minutos x R\$ / minuto)	50 minutos	1,87481	93,74	1.124,88
	Total do item 01 - estimativa mensal dos serviços continuados			1.583,83	19.005,90
	ITEM 2 - Serviço único de instalação e configuração				
	- Serviços de instalação de 04 linhas analógicas				34,00
	Total do item 02 - estimativa dos serviços de instalação e configuração				34,00
TOTAL					19.039,90

Leia-se:

LOTE: 2 - TELEFONIA ANALÓGICA

Item	Cód. do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	27093	Serviço de telefonia mensal acesso analógico. Compreendendo mensalidade de: Linhas analógicas: Tráfego fco-fixo local; Tráfego fco-móvel local; Tráfego fco-fixo Longe Distância Nacional - LDN; Tráfego fco-móvel Longe Distância Nacional - LDN (VC-2 e VC-3).	1,00	UN	19.178,76	19.178,76
2	27094	Serviço de instalação e configuração de 04 linhas analógicas.	1,00	UN	34,00	34,00
PREÇO MÁXIMO PARA O LOTE 02					R\$ 19.212,76	

DETALHAMENTO DOS LOTES

LOTE: 2 - TELEFONIA ANALÓGICA

código	ITEM 1 - Serviços Mensais Continuados de telefonia Analógica	Quantidade Estimada Mensal	Valor Máximo unitário R\$:	Valor máximo total mensal R\$:	Valor Máximo para 12 meses R\$:
	- Assinatura mensal de Linha analógica	04	69,53	278,12	3.337,44
	- Tráfego fco-fixo local mensal (4.000 minutos x R\$ / minuto)	4.000 minutos	0,14491	579,64	6.955,68
	- Tráfego fco-móvel (VC-1) mensal (500 minutos x R\$ / minuto)	500 minutos	0,79180	395,90	4.750,80
	- Tráfego fco-fixo longe distância nacional mensal (750 minutos x R\$ / minuto)	250 minutos	0,67374	168,44	2.021,22
	- Tráfego fco-móvel longe distância nacional (VC-2) mensal (50 minutos x R\$ / minuto)	50 minutos	1,64774	82,39	988,64
	- Tráfego fco-móvel longe distância nacional (VC-3) mensal (50 minutos x R\$ / minuto)	50 minutos	1,87481	93,74	1.124,88
	Total do item 01 - estimativa mensal dos serviços continuados			1.593,23	19.178,76

código	ITEM 2 - Serviço único de instalação e configuração	
27094	- Serviço de instalação de 04 linhas analógicas	34,00
	Total do item 02 - estimativa dos serviços de instalação e configuração	34,00
TOTAL		19.212,76

A protocolização das envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até a meia-dia de junho de 2015, até às 14:00 horas, no setor de protocolo da EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO-PR. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no dia 17 de junho de 2015, às 14:00 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Sala da Diretoria Superintendente da EMDUR, Toledo - PR, em 18 de junho de 2015. Assinatura José Butzge - Diretor Superintendente.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 43/2015

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para pedreira e usina de asfalto, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização das Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até 02/07/2015, até às 08h00min, na sede da EMDUR, sala na Avenida José João Moura nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 02/07/2015 às 08h10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 18 de junho de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 - e-mail licitacao@toledo.pr.gov.br. Toledo, 17 de junho de 2015.

Assinatura José Butzge - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 44/2015

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para sinalização viária, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização das Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até 02/07/2015, até às 08h00min, na sede da EMDUR, sala na Avenida José João Moura nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 02/07/2015 às 08h10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 18 de junho de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 - e-mail licitacao@toledo.pr.gov.br. Toledo, 17 de junho de 2015.

Assinatura José Butzge - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 45/2015

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização das Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até 03/07/2015, até às 08h00min, na sede da EMDUR, sala na Avenida José João Moura nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 03/07/2015 às 08h10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 18 de junho de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 - e-mail licitacao@toledo.pr.gov.br. Toledo, 18 de junho de 2015.

Assinatura José Butzge - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 15/2015

DATA: 17 de junho de 2015

SUMULA: Concede prazo para a Comissão de Licitação da EMDUR, Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal nº 1.998/94, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO: Art. 1º - Concede em regime de prazo de vigência de 01 (uma) hora, a partir das 14h00min, o valor de duas horas, no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) individual, para compensação de valores de empresa (participação em multas) por parte de 2ª Vaga Civil do Departamento de Licitação da EMDUR, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) do dia 17 de junho de 2015 e prevista de retorno para o dia 18, às 14h00min.

Parágrafo único: Esta concessão não se aplica aos R\$ 600,00 (seiscentos reais) de valor de indenização para a empresa contratada, considerando que a viagem sem retorno está no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em 17 de junho de 2015.

Assinatura José Butzge - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 15/2015

DATA: 16/06/2015

SUMULA: Consta o registro de verificação das instalações e licitação Pregão Presencial 43/2015 SRP - Sistema Registro de Preços da EMDUR, Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal nº 1.998/94, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica designado para compor a Comissão Técnica para a verificação das instalações referentes à licitação Pregão Presencial 43/2015 SRP - Sistema Registro de Preços da EMDUR, que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva para câmbios multifuncionais pertencentes à Frota da EMDUR, e, em caráter de urgência, a Comissão Técnica em nome de seus membros legítimos:

1. Elcio José Tostes;

2. Zécarlos André Mariz;

3. Ubaldo Dal Pa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 16 de junho de 2015.

Assinatura José Butzge - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

Rua Almeida Dantas, 3102 - CEP 81901-010 - Fone: (45) 3332-3090

Outra em nome do Juiz

EDITAL DE LICITAÇÃO DOS BENEFIICIÁRIOS DA COSTA E FERRAZZA LTDA, GERSON PAULO FERRAZZA E MARIA ADILIA SILVA DA COSTA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de Licitação do Beneficiário DA COSTA E FERRAZZA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.623.358/0001-00, GERSON PAULO FERRAZZA inscrita no CPF sob nº 31.247.810-20 e MARIA ADILIA SILVA DA COSTA inscrita no CPF sob nº 69.248.700-05, insubstituível em lugar próprio, para pagar, no prazo de 03 (três) dias, o débito decorrente de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para câmbios multifuncionais pertencentes à Frota da EMDUR, e, em caráter de urgência, a Comissão Técnica em nome de seus membros legítimos:

1. Elcio José Tostes;

2. Zécarlos André Mariz;

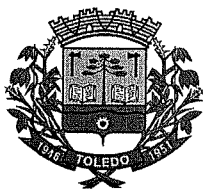
3. Ubaldo Dal Pa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 16 de junho de 2015.

Assinatura José Butzge - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Assinatura José Butzge - DIRETOR SUPERINTENDENTE.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 18 de junho de 2015

Edição nº 1.274

Página 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 82, de 17 de junho de 2015

Designa vereadora e servidor para participarem de sessão solene de Instalação da Escola do Legislativo na Cidade de Palmeira-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Vereadora Sueli Guerra e o Servidor David Calça, Presidenta e Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, respectivamente, para deslocamento até a cidade de Palmeira-PR, para participarem de Sessão Solene de Instalação da Escola do Legislativo na Câmara Municipal daquela cidade, no dia 18 junho de 2015. Com adiantamento para cobertura de despesas com alimentação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor da vereadora, a qual prestará contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Parágrafo Único – Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3321, fica designada a vereadora Sueli Guerra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de junho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 83, de 17 de junho de 2015

Designa servidor para participar de congresso na cidade de Belo Horizonte - MG e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, para participar, nos dias 24, 25, e 26 de junho, na cidade de Belo Horizonte – MG., do IV Congresso Mineiro de Processo Civil, evento este promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção MG. Ao qual serão concedidas 3,¼ (três e um quarto) diárias, que totalizam R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - O deslocamento de ida e regresso, que dar-se-á por via aérea, no itinerário Cascavel – Belo Horizonte – Foz do Iguaçu;

II - A inscrição para participação no evento.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Thiago Locatelli do Amaral, Coordenador do Departamento Administrativo para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, em razão de embarque desembarque.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de junho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Valmir Alves de Moura, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Adaiane Nascimento e Viviane Kaghofer, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 1

- A empresa L. DE N. GASPAR EIRELI - ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

- A empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

- A empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA. ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

- A empresa PRIDE ATACADO LTDA. ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 356,70 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Toledo, 17 de junho de 2015.

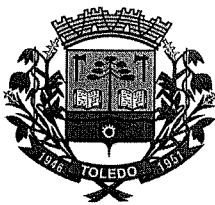
Valmir Alves de Moura
Pregoeiro

Toledo, 17 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 119 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessão extraordinária, a ser realizada no dia 19 de junho (sexta-feira), com início às 9 horas, para deliberar sobre os seguintes Projetos de Lei:



Ofício nº 072.2015 – Depto. Administrativo – Setor de Compras e Licitações

Toledo, 18 de junho de 2015.

A Sua Senhoria
IRINEU GILMAR HENNIG
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Parecer jurídico.

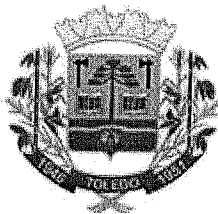
Senhor Diretor Geral,

Considerando o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame do Pregão Presencial 02/2015, à proponente classificada em primeiro lugar, conforme ata da sessão e edital de classificação.

Solicito de Vossa Senhoria que seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre os procedimentos adotados até o momento.

Após, encaminhe-se os autos ao Presidente desta Câmara para Homologação.


Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo



PARECER JURÍDICO Nº 093.2015

Assunto: Licitação.

Objeto: Pregão Presencial nº 002.2015 para Registro de preços para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo, por um período de 12 (doze) meses

Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993.

Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal, nesta data, pedido de parecer jurídico acerca da tramitação do processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2015.

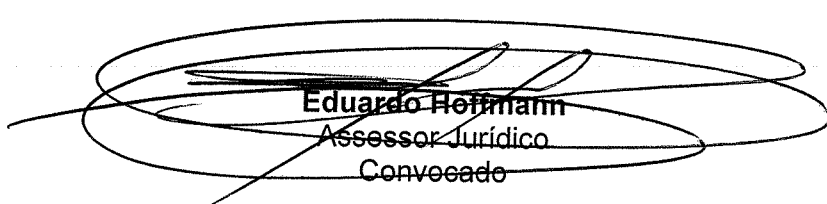
É o relatório

É de se informar que à fl. 85 destes autos de licitação, já consta o Parecer Jurídico nº 075.2015. Neste sentido, a fim de empregar maior celeridade nas futuras contratações, é de se informar que a exigência a que alude a Lei nº 8.666/93, conquanto ao parecer jurídico já se encontra plenamente satisfeita.

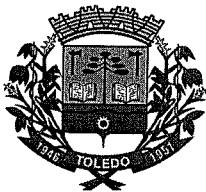
No mais, o presente parecer não assume caráter vinculativo; não passa no presente caso, de simples peça de informação para subsidiar a decisão final de contratação ou não da empresa indicada como a melhor classificada.

De qualquer modo, verificou-se o respeito às normas, em especial ao prazo da publicação, cujas publicações ocorreram nos dias 30 de maio e 01 de junho de 2015 (fls. 86/88), enquanto que a abertura do certame foi em data de 16.06.2015 (fls. 102/106). No mais, a ata retrata fielmente os procedimentos legais que deveriam ter sido adotados, tendo sido resguardado os prazos de recurso.

Toledo, 23 de junho de 2015.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico
Convocado

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



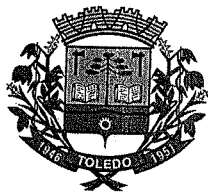
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer nº 093.2015 da Assessoria Jurídica (fl. 189) o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2015**, cujo objeto é a **Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **Nobreaks** para a **Câmara Municipal de Toledo**, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no **Termo de Referência e Anexo I** deste Edital, em favor da empresa **L. DE N. GASPAR EIRELI - ME** descrita no edital de classificação (fl.185), publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo e jornal Gazeta de Toledo (fls. 186/187), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2015.


ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Prot. 040/2015

01/07 - 10:09

Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram a Câmara Municipal de Toledo e a Empresa L. de N. Gaspar EIRELI - ME, para aquisição de nobreaks, pelo período de 12 (doze) meses.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente **ADEMAR DORFSCHMIDT**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Carlos Sbaraini, nº 1093, CEP. 85.911-200, Jardim Panorama, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.276.813-6 e inscrito no CPF sob o nº 804.956.309-00 e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: L. DE N. GASPAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupãssi, nº 4585, Jardim América, CEP: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, Fone: (44) 3528-1848, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.430.693/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **Luis de Nazaret Gaspar**, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 4.086.557-8 e inscrito no CPF/MF nº 553.767.469-68.

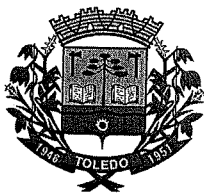
Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Aquisição de Nobreaks, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Nobreak 700VA, com as especificações mínimas a seguir: * Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ * 5 tomadas no padrão NBR 14136 * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. * DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. * Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. * Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. * True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito	30	UN	SMS	304,00	9.120,00

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000192

eletrônico interno. * Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. * Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). * Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). * Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. * Porta fusível externo com unidade reserva. * Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak * modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. * Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. * Referência: Marca SMS, modelo 700 VA New Station 5 tomadas									
Total > 9.120,00									

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 02/2015**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n.º 51 de 13 de abril de 2005, Decreto Municipal n.º 452/10 e Ato n.º ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo, Paraná.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais)**.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Toledo.

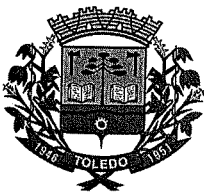
Parágrafo Segundo

A Fornecedora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-01.031.0001.2005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, no prazo de **até 30 (dias) dias após a solicitação e emissão da nota de empenho**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedoradora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V - GARANTIA

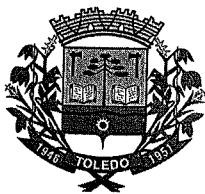
Os nobreaks terão garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Fornecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos pagamentos em seu nome não serão liberados.

CLÁUSULA VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
- d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
- e) A Fornecedora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

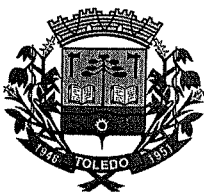
Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

- a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
- d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

Será designado posteriormente servidor efetivo, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado nesta Ata.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

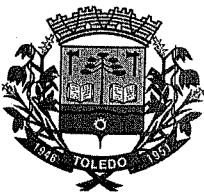
Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.**

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO

seguintes casos:

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

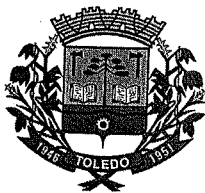
II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



000197

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 24 de junho de 2015.

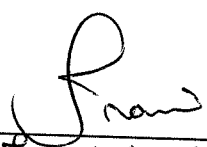

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de Toledo


LUIS DE NAZARET GASPAR
L. De N. Gaspar Eireli - Me

TESTEMUNHA:


Nome: THIMOTEO LOCATELLI
CPF: 009.580.779-36

TESTEMUNHA:


Nome: Shani Kaiser
CPF: 032 853 499-48



PORTARIA N° 106, de 6 de julho de 2015

Designa servidora para fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 05/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

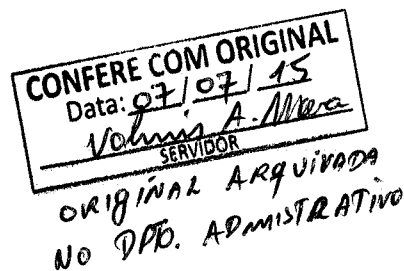
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Agente de Informática, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 05/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2015, cujo objeto é a aquisição de Nobreaks, para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 6 de julho de 2015.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

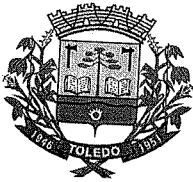


Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.287, de 07.07.2015, pág. 13

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Caixa Postal 211 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913

www.toledo.pr.leg.br camara@c-toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 13

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC 87/96	30/06/2015	54.393,92
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	30/06/2015	1.063.966,06
Ministério da Fazenda	Cota - Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30/06/2015	1.278,32
Fundo Nacional De Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – CISCOPAR	30/06/2015	139.450,60
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Programa Agentes Comunitários de Saúde	02/07/2015	96.330,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável – NASF	02/07/2015	20.000,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Saúde da Família – SF	02/07/2015	59.650,00

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e L. DE N. GASPAR EIRELI - ME. **OBJETO:** Aquisição de Nobreaks, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais). Ata firmada em 24 de junho 2015, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 2/2015**.

gistro de Preços nº 05/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2015, cujo objeto é a aquisição de Nobreaks, para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 6 de julho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 107, de 6 de julho de 2015

Designa servidor para fiscalização do Contrato nº 06/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Locatelli do Amaral, Coordenador do Departamento Administrativo para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 06/2015, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2015, cujo objeto é o Fornecimento de 01 (uma) assinatura anual do periódico "Interesse Público - IP", publicado bimestralmente pela Editora Fórum, para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 6 de julho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EDITORA FÓRUM LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de 01 (uma) assinatura anual do periódico "Interesse Público - IP", publicado pela Editora Fórum, a ser entregue até 30 dias após a sua publicação que ocorrerá bimestralmente, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.252,00 (mil duzentos e cinquenta e dois reais). Contrato firmado em 01 de julho de 2015, conforme conclusões da **Dispensa de Licitação nº 3/2015**.

PORTARIA Nº 106, de 6 de julho de 2015

Designa servidora para fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 05/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Terezinha Audete Ri-chetti Dal Bosco, Agente de Informática, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata de Re-

Permaneçerá afastada de suas funções por 4 meses, a contar de 20/05/2015. 1437-
 Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSA LUZIA DE CUFFA
 MIRANDO, PROFESSOR II T20, permaneceu afastada de suas funções por 60
 dias, a contar de 5/05/2015. 1438- Concede licença especial para o(a) servidor(a)
 BEITO LUNATI PUGNASSATTI, a partir de 30/06/2015. 1439- Concede diária ao(a)
 servidor(a) NANNI JUNIOR PERON, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, de 29/06/2015
 a 17/07/2015. 1440- Concede diária ao(a) servidor(a) ROSSELANE LIZ GIORDANI,
 SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, a contar de 17/07/2015. 1441- Interrompe,
 pedido, a licença para tratar de luto, da servidora LUCIANA
 ROBERTA FELICETTI RECH, PROFESSOR I, a contar de 17/07/2015. 1442- Conforme
 exercício na Escola Municipal Waskely Luiz Becker. 1443- Concede diária ao(a)
 servidor(a) LUIZ GILBERTO BIRCK, CONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO, para
 tratar de luto, a contar de 14/07/2015. 1444- Concede licença especial para o(a)
 servidor(a) DION CONCO FINEIR, do cargo de PROFESSOR I, a contar de 14/07/2015. 1445- Concede diária
 ao(a) servidor(a) FREDERICO DA SILVA, DA SILVEIRA, ASSISTENTE EM
 ADMINISTRAÇÃO I, do dia 07/2015 ao dia 07/2015. 1446- Revoga a Portaria SRH nº
 1440/2015, que concede diária ao(a) servidor(a) ROSSIANE DE PEREIRA FERREIROS,
 SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO. 1445- Conforme decisão de perícia médica, o(a)
 servidor(a) CELIA APARECIDA MACHADO CONTI, AUX EM SERV GERAIS I,
 permaneceu afastada de suas funções por 90 dias, a contar de 19/05/2015. 1447-
 PROFESSOR II T40, permaneceu afastada de suas funções por 40 dias, a contar de
 12/05/2015. 1448- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GABRIEL
 ALMEIDA KUCHARSKI, MEDICO T6 - PEDIATRA/PLANTÃO, permaneceu no trabalho a
 partir de 30/06/2015, em Unidade Básica de Saúde, até 31/12/2015. 1449- Conforme
 decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GRAZIELY LUIZA RAFAEL ROCETO
 PROFESSOR II T20, permaneceu afastada de suas funções por 30 dias, a contar de
 19/05/2015. 1450- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JOSE
 NORONHA RODRIGUES, PROFESSOR II T20, permaneceu afastado de suas funções por
 30 dias, a contar de 8/06/2015. 1451- Conforme decisão de perícia médica, o(a)
 servidor(a) MARIA HELENA VALEUÇO MONTEIRO, AUX EM SERV GERAIS I, permaneceu
 afastada de suas funções até 27/2015 e retorno ao trabalho em 01/06/2015. O(a)
 local (não poderá fazer uso de máquina costur). 1452- Conforme decisão de perícia
 médica, o(a) servidor(a) ROSANE DA SILVA MIRANDO, PROFESSOR II T20,
 permaneceu afastada de suas funções até 31/7/2015. 1453- Conforme decisão de
 perícia médica, o(a) servidor(a) SONIA MARIA DE CASTRO PEREIRA, AUX EM
 SERV GERAIS I, permaneceu afastada de suas funções por 60 dias, a contar de
 29/05/2015. 1454- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) INES
 PICHLER DE OLIVEIRA, AUX EM SERV GERAIS I, permaneceu afastada de suas
 funções por 30 dias, a contar de 10/06/2015. 1455- Conforme decisão de perícia
 médica, o(a) servidor(a) JANETE ANITA NERLING DE ALMEIDA, AUX EM SERV
 GERAIS I, permaneceu afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 10/06/2015.
 1456- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JULIANA CRISTINA
 SABEDA DO AMARAL, COZINHEIRO I, permaneceu afastada de suas funções por
 15 dias, a contar de 17/06/2015 e retorno ao trabalho em 01/07/2015. 1457- Conforme
 decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARINALVA SILVA, COZINHEIRO I,
 permaneceu afastada de suas funções por 90 dias, a contar de 19/05/2015. 1458-
 Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSE DE ARAUJO,
 COZINHEIRO I, permaneceu afastada de suas funções por 60 dias, a contar de
 26/05/2015. 1459- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SONIA
 APARECIDA DA SILVA, AUX EM SERV GERAIS I, permaneceu afastada de suas
 funções por 90 dias, a contar de 19/05/2015. 1460- Conforme decisão de perícia
 médica, o(a) servidor(a) TATIANE FERREIRA DA SILVA, ANAL EM ADM E PLANEJ I,
 permaneceu afastada de suas funções até 5/7/2015. 1461- Conforme licença para
 tratamento de saúde para o(a) servidor(a) ADRIANA CLAUDETE BACH, AGENTE
 COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 20 dias, a partir de 10 de junho de 2015.
 1462- Conforme licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) DEBORA
 MARIA GONCALVES ANDRADE, ASSIST EM DESERV SOC I, pelo período de 15
 dias, a partir de 19 de junho de 2015. 1463- Conforme licença para tratamento de
 saúde para o(a) servidor(a) ELOISA HELENA PONTILI QUESSA, AUX DE
 ENFERMAGEM I, pelo período de 30 dias, a partir de 24 de junho de 2015. 1464-
 Conforme licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) GILSONIA LUCIA
 GOZZO DE ALMEIDA, AUX EM DESERV SOC I, pelo período de 30 dias, a partir
 de 25 de junho de 2015. 1465- Conforme licença para tratamento de saúde para o(a)
 servidor(a) GORGIE LUIS RICCI SZATKOWSKI, AUX EM DESERV SOC I, pelo período
 de 15 dias, a partir de 10 de junho de 2015. 1466- Conforme licença para tratamento
 de saúde para o(a) servidor(a) LUCIMARIA FERREIRA DE SOUZA, PROFESSOR DE
 JACUACAO INFANTIL, pelo período de 15 dias, a partir de 2 de junho de 2015. 1467-
 Conforme licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO
 NARDI NETO, AUX EM DESERV SOC I, pelo período de 15 dias, a partir de 2 de junho
 de 2015. 1468- Conforme licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a)
 JORNI GONCALVES COSTA, TEC DESPORTO I, pelo período de 30 dias, a partir
 de 22 de junho de 2015. 1469- Conforme licença para tratamento de saúde para o(a)
 servidor(a) NEIVA APARECIDA DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, pelo período de
 30 dias, a partir de 18 de junho de 2015. 1470- Conforme licença para tratamento de
 saúde para o(a) servidor(a) VALDINEI MARCOS DE CARVALHO, ASSIST EM
 ADMINISTRAÇÃO I, pelo período de 30 dias, a partir de 25 de junho de 2015. 1471-
 Conforme licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) ZELI MARIA LIMA
 PERES, AUX EM SERV GERAIS I, pelo período de 15 dias, a partir de 15 de junho
 de 2015. 1472- Conforme licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a)
 LETE JACARA REFOSCO TANURE, ENFERMEIRO I, pelo período de 15 dias, a
 partir de 18 de junho de 2015. 1473- Conforme licença para tratamento de saúde para
 o(a) servidor(a) MELITA WINCK VILAS. COZINHEIRO I, pelo período de 15 dias, a
 partir de 15 de junho de 2015. 1474- Conforme licença maternidade, pelo período de
 120 dias, a servidora ALESSANDRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II T20, a contar de
 29/05/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 28/10/2015.
 1475- Conforme licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora
 ANA CARLA MUMBACH, ASSIST EM ADMINIST I, a contar de 28/05/2015 e prorrogação
 da licença pelo período de 60 dias, a contar de 12/10/2015. 1476-
 Conforme licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora CLEUSA
 DE LIMA, PROFESSOR II T20, a contar de 6/10/2015. 1477- Conforme
 licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora MARILEIA COUTINHO
 DE ALVES GUIMARAES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a contar de 6/10/2015.
 1478- Conforme licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora
 ANA CARLA MUMBACH, ASSIST EM ADMINIST I, a contar de 28/05/2015 e prorrogação
 da licença pelo período de 60 dias, a contar de 12/10/2015. 1479-
 Conforme licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora MARGARETE
 APARECIDA CORREA DE SOUZA, PROFESSOR II T40, a contar de 16/06/2015 e
 prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 29/09/2015. 1480- Concede
 licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora NEIVA APARECIDA DOS
 SANTOS VROBLEVSKI, FARM-BIOQUIMICO I, a contar de 06/05/2015 e prorrogação
 da licença pelo período de 60 dias, a contar de 5/10/2015. 1481- Concede licença
 maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ROSILENE SOBRAL GIMENEZ,
 PROFESSOR II T20, a contar de 15/06/2015 e prorrogação da licença pelo período de
 60 dias, a contar de 01/10/2015. 1482- Conforme licença maternidade, pelo período de
 120 dias, a servidora SOLANGE DE CARVALHO, ENFERMEIRO, TEC EM
 ENFERMAGEM I, a contar de 5/05/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60
 dias, a contar de 21/10/2015. 1483- Concede licença maternidade, pelo período de 60
 dias, a servidora TAILAN CRISTINA INACIO DA SILVA FERREIRA, PROFESSOR II T20,
 a contar de 16/06/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar
 de 29/09/2015. 1484- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a
 servidora VALERIA DE LIMA ARAUJO UNES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de
 15/05/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 10/10/2015.
 1485- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GABRIELA CRISTINA
 RECH, PROFESSOR I, 1º cargo, 15 dias, a contar de 8 de junho de 2015. 1486-
 Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANA CRISTINA BENDER,
 PROFESSOR I, 1º cargo, 15 dias, a contar de 8 de junho de 2015. 1487- Concede
 gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANA PAULA SANTI, PROFESSOR II T20,
 1º cargo, 15 dias, a contar de 8 de junho de 2015. 1488- Concede gozo de licença
 especial ao(a) servidor(a) ANA PAULA SANTI, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias,
 a contar de 29 de junho de 2015. 1489- Concede gozo de licença especial ao(a)
 servidor(a) ASSIONE VERGANI, ENFERMEIRO I, 15 dias, a contar de 8 de junho de
 2015. 1490- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CARMEN LUCIA
 BENDER, PROFESSOR I, 1º cargo, 15 dias, a contar de 8 de junho de 2015. 1491-
 Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CARMEN LUCIA
 BENDER, PROFESSOR I, 1º cargo, 15 dias, a contar de 8 de junho de 2015. 1492-
 Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a)

MUNICIPIO DE TOLEDO – PR

PORTARIA Nº 205, de 6 de julho de 2015

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 168/2015, que nomeou aprovada no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 72 da Lei nº 1.822/1989 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando que a candidata não preencheu os requisitos legais para tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 015, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, **RESOLVE:**

1ª – Fica sem efeito a alínea "d" do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 168, de 29 de maio de 2015, que nomeou Vanessa Francisca Gonçalves Gondaski Gomes, aprovada no Concurso Público nº 01/2014, no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSSATTI - PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2016
 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 DE TOLEDO.
 ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 - Jd Porto, Alegre - Toledo-PR
 OBJETO: Execução global (material e mão de obra) das obras de

MUNICIPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2016

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO TOLEDO

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 - Jd. Porto Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material de mão obra e 5 subcontratos) para o Cemitério J. Cristóvão de Almeida, com 6 camélias de jardim e 5 subcontratos para o Cemitério Crisóteo Reis, neste município de Toledo-PR. LOTE 002: Serviços de fornecimento de 48 camélias simples e 19 duplas para o Cemitério Jardim da Saudade, neste município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 170.438,16 (cento e setenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 60.344,15 (sessenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos); LOTE 002: R\$ 110.094,01 (cento e dez mil e noventa e quatro reais e um centavo); PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do processo licitatório correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

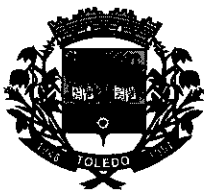
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, E A EMUDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Expressão global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 001: Serviços de fornecimento de 5 canceiras de tijolos e 5 sobrecaneiras para o Cemitério Cristo Rei, neste município de Toledo-Pr. LOTE 002: Serviços de fornecimento de 4 canceiras de tijolos e 19 duplas para o Cemitério Jardim da Saudade, neste município de Toledo-Pr. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 170.438,16 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 170.438,16 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) e LOTE 002: R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos) e dez mil e noventa e quatro reais e um centavo). Contrato firmado em 03 de Junho de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 056/2015).

EXTRATO CONTRATO Nº 0659/2015
PARTE: MUNICIPIO DE TOLEDO, e a EMOUR - EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, OBJETO Execução global (material e mão-de-obra) para a seriedade e diversificação do município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984; **LOTE 01:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de lava buço e diversificação do município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984; **LOTE 02:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de base de saneamento, orçonomia física financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 03:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de base de saneamento e recolocação de mesas e brinquedos no Cmei Carilinho Feij, localizado na Avenida Brasil nº 310, Vila Industrial, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçonomia física financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 04:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação de meio fio na Rua José do Patrocínio, entre a Rua Cassiano Hirsch, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçonomia física financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 05:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de contra piso no Centro Comunitário do Jardim Panacea, localizado na Rua da Aurora esquina com Rua Dom Carmine Rocco, lote 287, quadra 1246 – REGIÃO 03 PANACEA, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçonomia física financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 06:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de repintura interior da casa do Cmei Dasi Bordin Fontana, localizada na Rua General Flores da Cunha, Loteamento Urbano nº 433, Quadra 909, Vila Panorama, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçonomia física financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente lote o valor é quarenta e oito centavos, sendo: LOTE 01: R\$ 59.467,11 (cinco e 467 mil reais e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e onze centavos); LOTE 02: R\$ 14.483,88 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); LOTE 03: R\$ 1.682,20 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos); LOTE 04: R\$ 5.592,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); LOTE 05: R\$ 11.742,00 (onze mil e setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos); LOTE 06: R\$ 12.331,30 (doze mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos); LOTE 07: R\$ 31.030,08 (trinta e uma mil trezentos e trinta e oito reais e oito centavos). **Condições de Pagamento:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Entrega:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Garantia:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Manutenção:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Transporte:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Armazenamento:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Instalação:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Operação:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Manutenção Preventiva:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Manutenção Corretiva:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Vida:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Incêndio:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Furtos:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Danos:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Responsabilidade:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Outros:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Todos:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Nenhum:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Outros:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Todos:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Nenhum:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Outros:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Todos:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Nenhum:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Outros:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Todos:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Nenhum:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e multa de 10% (dez por cento) por atraso no pagamento de qualquer parcela. **Condições de Seguro de Outros:** 12 (doze) meses, a partir da data final de entrega dos materiais e serviços, em 12 parcelas mensais, com primeira parcela em 12 (doze) meses, e última parcela em 12 (doze) meses, com juros de 12% (doze por

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e L. DE N. GASPAR EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de Nobreaks, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais). Ata firmada em 24 de junho 2015, conforme conclusões do Pregão Presencial Nº 20/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015
ARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EDITORA FÓRUM LTDA. OBJETO:
 fornecimento de 01 (uma) assinatura anual do periódico "Interesse Público - IP",
 publicado pela Editora Fórum, a ser entregue até os 30 dias após a sua publicação que
 ocorrerá bimestralmente, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado
 de uso e protegido contra intempéries. VALOR GLOBAL: R\$ 1.252,00 (mil duzentos e
 cinquenta e dois reais). Contrato firmado em 01 de julho de 2015, conforme conclusões
Dispensa de Licitação nº 3/2015

[illegible][illegible]



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano VI

Toledo, 28 de setembro de 2015

Edição nº 1.346

Página 3

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar, elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, do **Centro de Educação Infantil Professora Otília Stédile**.

Art. 2º - O disposto na presente Resolução tem vigência a partir de 21 de setembro de 2015.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2015.

Tania Elisete de Grandi
Secretária Municipal da Educação

Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Diretora do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

TERMO DE JULGAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2015

Analizando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 176/2015**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 430-431), bem como parecer jurídico (fl. 432-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A.** (fls. 413-416), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fl. 430-431) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 25 de Setembro de 2015.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 147, de 25 de setembro de 2015

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 156, de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 156, de 2015, de iniciativa do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Genivaldo Paes, do PT;
- II - Luís Fritzen, do PP;
- III - Reinaldo Rocha, do SDD;
- IV - Rogério Massing, do PSDB;
- V - Sueli Guerra, do PMDB.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 25 de setembro de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania, em cumprimento a determinação contida no artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e Ofício nº 06604/2015-GAB, datado do dia 10 de setembro, do Prefeito Municipal,

torna pública a realização da 2ª Audiência Pública Quadrimestral, relativa à prestação de Contas da Saúde, dos meses de maio, junho, julho e agosto, de 2015, a ser realizada no próximo dia 30 de setembro de 2015, às 18h30min, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo a princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência na Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de setembro de 2015

MARCOS ZANETTI
Presidente da Comissão

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 24 de junho de 2015. Toledo, 25 de setembro de 2015.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 05 de janeiro de 2016

Edição nº 1.409

Página 6

30.06.2015, para usufruir no período de 4 a 23 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 11, de 4 de janeiro de 2016

Concede férias à servidora Isabel Meister Brunetto.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Servidora Isabel Meister Brunetto, Chefe de Gabinete da Presidência, referente ao período aquisitivo de 08.01.2015 a 07.01.2016, com pagamento integral do adicional de férias, para gozo em dois períodos, sendo o primeiro de 10 (dez) dias, de 08.01.2016 a 17.01.2016, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 12, de 4 de janeiro de 2016

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Thiago Sheron.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela

Portaria nº 116/2015, saldo remanescente, já remunerado, de 18 (dezoito) dias de férias, ao servidor Thiago Sheron, Assessor de Gabinete do Vereador Marcos Zanetti, relativos ao período aquisitivo de 02.06.2014 a 01.06.2015, para usufruir no período de 4 a 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº 1, de 4 de janeiro de 2016

Exonera Luís Alvir Rech do cargo de Assessor de Gabinete do Vereador Genivaldo Paes.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2016, Luís Alvir Rech, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Genivaldo Paes.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Vicari, 4 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 24 de junho de 2015. Toledo, 24 de dezembro de 2015.

Classificados/Editais | 11

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2016 - Gazeta de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 312/2015 OBJETO: aquisição de uma caixa d'água de 10.000 litros para ser instalada na Escola Municipal São Luiz, no distrito de São Luiz do Oeste, juntamente com os materiais necessários para a construção da estrutura de sustentação da caixa e parte hidráulica, conforme condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento atrelado da solicitação das Secretarias do Município de Toledo, Estado do Paraná. DATA DE ABERTURA: 21 DE JANEIRO DE 2016, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.700,57 (seis mil e setecentos reais e cinquenta e sete centavos).	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 319/2015 OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo, de expediente, material educativo e esportivo para suprir demandas da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme plano de ação MDS e Portaria nº 825/2010 do MDS, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. DATA DE ABERTURA: 27 DE JANEIRO DE 2016, às 08h30min.	
TOMADA DE PREÇOS Nº 119/2015 OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação do Restaurante Popular do Jd Europa/América, localizado na Rua João Pessoa, chácara nº 279, bairro Jd Europa – REGIÃO 09 EUROPA, neste município de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 27 DE JANEIRO DE 2016, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 263.319,51 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).	
- Os(s) editais(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br	

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 005/2015 - FUNTEROM	
A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:	
- A empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 4.738,08 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos).	
- A empresa NETERCITO INFORMATICA LTDA, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais).	
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.	
Toledo, 29 de Dezembro de 2015.	
ELOI LUIZ FIEROZAN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES	

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR TERMO DE JULGAMENTO	
Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 104/2016, e verificando as declarações tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 193-196), bem como o parecer jurídico (fl. 197-verso), documentos os quais adotou como fundamento. DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA e HDROCARA POÇOS ARTESIANOS LTDA (fls. 162-182), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fl. 193-196) no referido processo licitatório.	
GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 04 de Janeiro de 2016.	
RODRIGO ANDRÉ ANTONIASSI - SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO	
PORT. Nº 407 de 21/12/2015.	

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO	
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender escolas e CMEIs – Centro Municipal de Educação Infantil – da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, da forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2016, conforme Resolução/FNDE/CD nº 028/2013, e Instruções Normativas da Controladoria do Controle Interno do Município de Toledo nº 001/2015, 003/2015 e 004/2015. DATA DE ABERTURA: 28 DE JANEIRO DE 2016, às 08:30 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.010.486,80 (um milhão, dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).	
- Os(s) editais(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br	

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 313/2015 OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de oxigênio medicinal, a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde, UPA, Central de Especialidades e Ambulâncias. DATA DE ABERTURA: 22 DE JANEIRO DE 2016, às 08h30min.	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 314/2015 OBJETO: seleção de propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de corte de grama, recorte, raspagem, varrição, capina, desbaste de gramíneas e de jardins, reflorestamento de áreas danificadas e espécies nativas, arborização, poda e poda-forma dos resíduos, bem como implantação de jardins e plantio de árvores, de folhagens, de grama em leve e em mudas livres de ervas daninhas, com moldadura e de desbaste de grama, de cerca viva (pinos de ouro, folhagens e flores) em Escotas, Canteiros e Unidades de Saúde do Município de Toledo, para o período 12 meses. DATA DE ABERTURA: 22 DE JANEIRO DE 2016, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 264.865,68 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 315/2015 OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material gráfico para a Secretaria de Saúde, para utilização na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), no Programa Saúde na Escola e Farmácia Escola. DATA DE ABERTURA: 22 DE JANEIRO DE 2016, às 10h00min.	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 318/2015 OBJETO: aquisição de equipamentos musicais (guitarra, violão e bateria) para o Centro da Juventude do Jardim Coopagro, através do Programa Orçamento Participativo de 2015. DATA DE ABERTURA: 25 DE JANEIRO DE 2016, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.783,99 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2015 OBJETO: locação de 03 (três) de containers, volume 4m³, confeccionados em chapa de aço, sendo 02 (dois) containers para o Cemitério Municipal Centro Rei e 01 (um) para o Cemitério Jardim da Saudade, para recolhimento de entulhos por um período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 25 DE JANEIRO DE 2016, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).	
TOMADA DE PREÇOS Nº 118/2015 OBJETO: contratação de empresa(s) para execução global (material e mão de obra) para instalação de ar condicionado automotivo no veículo Fiat Strada Fire – frota 532, placa AT-2837, ano 2011 para o Departamento Administrativo (fiscalização) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Toledo. DATA DE ABERTURA: 28 DE JANEIRO DE 2016, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).	
CONCORRÊNCIA Nº 024/2015 OBJETO: serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários. DATA DE ABERTURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2016, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).	
- Os(s) editais(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br	

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2015 PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. ENDEREÇO: Av. José João Moura, 1944 – Jd. Porto Alegre – Toledo-PR OBJETO: LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa-buraco no QT 006 (entre os pontos 24'42'09.99"S, 53°58'08.95"O e 24'43'46.78"S, 53°46'21.05"O), OT 165 (entre os pontos 24'42'50.36"S, 53°48'22.36"O) e OT 609 (entre os pontos 24'40'58.37"S, 53°54'37.50"O e 24'42'21.05"S, 53°53'19.10"O), distrito de Daz da Maio, interior de Toledo – PR; LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa-buraco no OT 205 (entre PR 182 e OT 455 – Sentido São Luiz do Oeste), OT 311 (entre PR 317 e Ouro Preto) e OT 311 (entre PR 182 e Boa Vista), interior de Toledo – PR; LOTE 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma da piscina do Centro da Terceria Idade, localizado na Rua Rodrigues Alves, Jardim Coopagro, neste Município de Toledo – PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 30.915,12 (trinta mil novecentos e quinze reais e doze centavos), sendo: LOTE 01: R\$ 17.124,10 (dezoisete mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos); LOTE 02: R\$ 12.976,94 (doze mil novecentos e setenta e seis reais e novecentos e quatro centavos); LOTE 03: R\$ 811,08 (oitocentos e onze reais e oito centavos). PAGAMENTO: Para os LOTES 01 e 02, o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal; para o LOTE 03, o pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal. PRazo DE EXECUÇÃO: Para os LOTES 01 e 02, os serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato; para o LOTE 03, os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRazo DE VIGÊNCIA: Para os LOTES 01 e 02, a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura; para o LOTE 03, a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 6.868/93.	
EXTRATO CONTRATO Nº 1093/2015 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa-buraco no QT 006 (entre os pontos 24'42'09.99"S, 53°58'08.95"O e 24'43'46.78"S, 53°46'21.05"O), OT 165 (entre os pontos 24'42'50.36"S, 53°48'22.36"O) e OT 609 (entre os pontos 24'40'58.37"S, 53°54'37.50"O e 24'42'21.05"S, 53°53'19.10"O), distrito de Daz da Maio, interior de Toledo – PR; LOTE 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa-buraco no OT 205 (entre PR 182 e OT 455 – Sentido São Luiz do Oeste), OT 311 (entre PR 317 e Ouro Preto) e OT 311 (entre PR 182 e Boa Vista), interior de Toledo – PR; LOTE 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma da piscina do Centro da Terceria Idade, localizado na Rua Rodrigues Alves, Jardim Coopagro, neste Município de Toledo – PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 30.915,12 (trinta mil novecentos e quinze reais e doze centavos), sendo: LOTE 01: R\$ 17.124,10 (dezoisete mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos); LOTE 02: R\$ 12.976,94 (doze mil novecentos e setenta e seis reais e novecentos e quatro centavos); LOTE 03: R\$ 811,08 (oitocentos e onze reais e oito centavos). Contrato firmado em 18 de Dezembro de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 090/2015.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2016-TRÂNSITO PROponente: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR ENDEREÇO: Rua Mathews Leme nº 1561 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná OBJETO: Prestação de serviços para processamento das informações repassadas pelos órgãos de trânsito, para envio ao DETRAN/PR. VALOR DOS TRABALHOS: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores de faturas pagas, referentes ao sistema de Gestão de Informações de Trânsito, serão creditados em conta corrente da modalidade de CONTABILIDADE em data em que ocorrer o pagamento, diretamente pela Instituição Financeira que centraliza a arrecadação. PRazo DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, com vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme previsão constante no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.686/93. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVI da Lei 8.686/93.	
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2016 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa CELEPAR - Companhia de Informática do Paraná. OBJETO: Prestação de serviços para processamento das informações repassadas pelos órgãos de trânsito, para envio ao DETRAN/PR. VALOR DOS TRABALHOS: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses. Contrato firmado em 01 de Janeiro de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016-TRÂNSITO.	

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PR PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015	
OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecerem inalterados os preços registrados em 24 de junho de 2015, Toledo, 24 de dezembro de 2015.	

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR						
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 296/2014						
OBJETO: Registro do preço para fornecimento de <u>gêneros alimentícios</u> a serem utilizados nas Unidades de Saúde: Mini Hospital e JPA do Município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecerem inalterados os preços publicados no Jornal Gazeta de Toledo em 30 de setembro de 2015 e Jornal O Paraná, em 01 de outubro de 2015, exceto para os itens abaixo:						
Item	Cod. Produto	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Valor Contratado	Valor Reajustado
128	26210	Fralda descartável, ultra seca com barreiras laterais, forma anatômica. Material: fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, flange. Pacote com 8 unidades. Tamanho M.	DESCARAPCK	PCT	5,85	7,183

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2014	
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de refeições pela Cozinha Social e Restaurantes Populares de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecerem inalterados os preços publicados no Jornal Gazeta de Toledo em 30 de setembro de 2015 e Jornal O Paraná, em 01 de outubro de 2015, exceto para os itens abaixo:	

Item	Cód. Produto	Descrição do Objeto	Un	Marca	Valor Atual	Valor Reajustado
3	413	Aplicar cristal - pcd 5kg	PCT	Alto Alegre	5,84	7,12
40	24030	Carne bovina, dianteiro com osso - em banda, resfriada com temperatura de 4° a 7°C, apresentar características próprias, não amolecida e nem pegajosa, cor cinza e sabor próprio, de acordo com a legislação sanitária o Ministério da Agricultura	KG	Luneto	7,95	11,49
46	35541	Carne de frango congelada, moída, acondicionada em embalagem de 500g, caixa com 10kg	CX	Copecol	76,75	85,00
49	473	Cebola - padrão Ceasa	KG	Ceasa	2,45	3,98
41	496	Doce em pasta sabor abóbora com coco - pt 2kg	PT	Aurea	7,30	8,58
52	497	Doce em pasta sabor ligo - pt 2kg	PT	Aurea	7,30	8,58
67	17641	Ervilha em conserva, embalagem tetrapack - embalagem 200g	UN	Quero	1,21	1,55
94	27475	Leite condensado, 300g	UN	Piracanjuba	2,00	2,39
99	25215	Leite de côco, pasteurizado e homogeneizado, embalagem com 500 ml	UN	Indiano	3,52	3,52
119	24026	Meio do abóbala, em pote de 500g - natural	KG	Aptroleto	15,66	15,66
158	566	Repulho - padrão Ceasa	KG	Ceasa	2,52	2,52
160	2113	Ricota fresca - embalagem a vácuo, com no mínimo 35 dias de validade	KG	Doni Pedro	6,98	6,98
166	2103	Suco de maracujá concentrado - 500ml	UN	Meguary	4,46	4,46
170	592	Tomate padrão Ceasa - em bom estado de conservação	KG	Ceasa	3,95 **	3,18
171	592	Tomate padrão Ceasa	KG	Ceasa	1,85 **	3,18
172	592	Tomate padrão Ceasa - em bom estado de conservação	KG	Ceasa	1,85 **	3,18
79	512	Feijão carioca tipo 1, novo - pcd 1kg	PCT	DIROSO	2,60	2,90
44	7471	Carne de frango congelada - subsecção - de 1ª qualidade, partes inteiras, pesando entre 100 a 150g cada, sem tempero, congeladas, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, sem excesso de pele e sem penas	KG	Cupacol	4,78	6,17
11	7476	Alho descascado, resfriado e embalado - pcd 1kg	PCT	PARANA	12,50	14,99
20	32793	Avião em flocos médio, pacote de 500g	PCT	KITAL	2,78	3,57
21	35638	Azeitona sem caroço baldo 2,5 kg (preço aproximado)	BD	UNI	24,36	26,76
27	2105	Batata palha	KG	KIDELICIA	10,79	10,79
54	38248	Chocolate meio amargo, em barra de 1 kg	UM	ROMA	10,88	12,42

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 312/2014	
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de refeições das escolas e Cmeis do Município	

CONTINUA NA PÁGINA 11



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano VII

Toledo, 05 de abril de 2016

Edição nº 1.471

Página 101

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 69, de 4 de abril de 2016

Designa servidor para fiscalização do contrato número 6, de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Robson Scuzziato, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato número 6/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 02/2016, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores para a Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de abril de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 70, de 4 de abril de 2016

Designa vereadores para participarem de evento em Brasília – DF e concede diárias e adiantamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os vereadores Ademar Dorfschmidt, Ailton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira e a Vereadora Sueli Guerra, para participarem, de 26 a 29 de abril de 2016, da XIV Marcha dos Vereadores em Brasília - DF, evento organizado pela União dos Vereadores do Brasil, a quem serão concedidas, individualmente, 4 (quatro) e ¼ (um quarto) diárias, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, que totalizam R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de ida e regresso por via aérea, no itinerário Foz do Iguaçu - Brasília - Foz do Iguaçu;

II - e adiantamento, no valor individual de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), que totalizam R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) para pagamento da inscrição para participação no evento.

Art. 3º - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3321, até o aeroporto da Cidade de Foz do Iguaçu, fica designado o Vereador Ademar Dorfschmidt, e autorizada a permanência do veículo no aeroporto, sem custas ao erário público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de abril de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 71, de 4 de abril de 2016

Oferece à publicação a relação dos vereadores investidos no mandato eletivo, contemplando as novas legendas, após encerrado o período para desfiliação, facultado pela Emenda Constitucional nº 91, de 18 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, amparado no disposto no § 10 do artigo 8º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação nominal dos vereadores do Município de Toledo, investidos no mandato eletivo, contemplando as novas legendas, após encerrado o período para desfiliação, facultado pela Emenda Constitucional nº 91, de 18 de fevereiro de 2016:

- I - Ademar Dorfschmidt (PMDB);
- II - Adriano Remonti (PT);
- III - Ailton Paula (PTB);
- IV - Edinaldo Santos (PSC);
- V - Expedito Ferreira (PMDB);
- VI - Genivaldo Paes (PDT);
- VII - Lúcio de Marchi (PP);
- VIII - Luis Fritzen (PP);
- IX - Luiz Johann (PP);
- X - Marcos Zanetti (PDT);
- XI - Neudi Mosconi (PSDB);
- XII - Odair Maccari (PP);
- XIII - Reinaldo Rocha (PDT);
- XIV - Renato Reimann (PP);
- XV - Rogério Massing (PDT);
- XVI - Sueli Guerra (PMDB);
- XVII - Tita Furlan (PV);
- XVIII - Vagner Delabio (PSD);
- XIX - Walmor Lodi (PR).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de abril de 2016

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks para a Câmara



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano VII

Toledo, 05 de abril de 2016

Edição nº 1.471

Página 102

Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 24 de junho de 2015. Toledo, 28 de março de 2016.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

Na publicação da Ata de Registro de Preços 3/2016 da Câmara Municipal de Toledo, publicado na edição nº 1.457, página 27 do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na edição nº 9.106, página 21 do Jornal do Oeste;

Onde lê-se:

ROSA LAURA DOS SANTOS LTDA.

Leia-se:

ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016

EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ/MF Nº 06.224.121/0004-46.

ENDEREÇO: Avenida Dr. Ezuel Portes, nº. 19.295, Cascavel - PR

CEP: 85.804-195.

OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva periódica obrigatória das 100 horas trabalhadas do Trator de Esteira marca New Holland, modelo D180C XLT, chassi HBZN180CJEAC00583, frota 55815.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os serviços deverão ser executados, inclusos os materiais, na oficina da EMDUR, sita na Avenida José João. Muraro nº. 1944 na cidade de Toledo, Paraná em até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Requisição de Compras.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Processo de Dispensa é de **R\$ 3.001,00** (três mil e um reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Toledo, 04 de abril de 2016.

GIOVANY LUIZ FRANTZ
Diretor Técnico – EMDUR

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2016

EMPRESA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20.

ENDEREÇO: Rod. do Café, BR 277, KM 05, Curitiba - PR

CEP: 85.305-100.

OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva periódica obrigatória das 100 horas trabalhadas da Pá Carregadeira sobre rodas, marca Case, modelo 621D, motor 36493791, chassi HBZN621DKEAE06894, frota 55811.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os serviços deverão ser executados, inclusos os materiais, na oficina da EMDUR, sita na Avenida José João. Muraro nº. 1944 na cidade de Toledo, Paraná em até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Requisição de Compras.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Processo de Dispensa é de **R\$ 3.368,32** (três mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Toledo, 04 de abril de 2016.

GIOVANY LUIZ FRANTZ
Diretor Técnico – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital (CP-BRASIL)

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que garantem a validade de um documento Digital (CP-BRASIL) e a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital de acordo com a Medida Provisória 2200-7, que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à CP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atestar-lhes o status de documento válido e original (também de acordo com a Lei 11.140/2005).

NATALIA
GOMES
MUNIZ:0532
2933980

Digitally signed by NATALIA
GOMES, DN: cn=NATALIA GOMES,
ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO, email=natalia.gomes@toledo.pr.gov.br,
c=BR, o=Município de Toledo,
ou=Paraná, email=secom@toledo.pr.gov.br,
serial=2933980,
date=2016.04.05 12:07:41



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 30 de junho de 2016

Edição nº 1.530

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Nobreaks para a Câmara Municipal de Toledo. Permaneceram inalterados os preços registrados em 24 de junho de 2015. Toledo, 27 de junho de 2016.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 7 de março de 2016. Toledo, 8 de junho de 2016.

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, considerando o disposto

na Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, e o § 8º do artigo 3º do Ato nº ME-56, de 21 de julho de 2014, e o Termo de Renúncia à vaga, apresentado pelo candidato Douglas Alves da Cruz, classificado em 1º lugar,

CONVOCA a candidata **Thais Caroline Belegante**, aprovada em 2º lugar no Teste Seletivo nº 2/2015 da Câmara Municipal de Toledo, ao cargo de Estagiária no Gabinete do vereador Neudi Mosconi, para estagiar no Gabinete do Vereador Walmor Lodi.

A convocada deve comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, e também ser informada sobre documentação a ser apresentada para contratação.

O não comparecimento da convocada no prazo estipulado implicará na perda da vaga, sendo a mesma considerada desistente.

Toledo-PR, 29 de junho de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - 47/2016

Na publicação do Edital do Pregão Presencial SRP - 47/2016 publicada no dia 22/06/2016:
No Edital do Pregão Presencial SRP - 47/2016 publicado no dia 22/06/2016

Onde se lê:

1.7 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 46 e 48, I, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, prevendo **exclusividade de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no certame**, bem como para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

Leia-se:

1.7 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 46 e 48, I, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

Onde se lê:

3.1.1 – Relação dos veículos, que, em se fazendo necessário, farão uso dos itens/serviços deste edital, conforme a seguir:

Relação dos veículos da frota referentes ao lote 1					
Frota	Placa	Marca	Tipo	Modelo	Ano
745	ANM-0797	Toyota	Corolla	SEG18VVT	2006/2006
55030	AKL-7040	Chevrolet	Celta	1.0	2002/2003
55653	AVG-3670	Chevrolet	Celta	1.0 LS	2012
55202	AKF-9536	Fiat	Palio	Fire 1.0	2002/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de No-breaks para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecerão inalterados os preços registrados em 24 de junho de 2015. Toledo, 27 de junho de 2016.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecerão inalterados os preços registrados em 7 de março de 2016. Toledo, 8 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação nº 022/2016, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras.

A empresa vencedora foi: AUTO POSTO TREND CAR LTDA ME, com o valor de R\$ 381.750,00 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Fiando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consecução do previsto neste licitação.

São José das Palmeiras, 29 de junho de 2016.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016-OVO

CONTRATANTE: Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Curitiba nº 857, centro, CEP 85933-000, Ouro Verde do Oeste/PR, inscrito no CGC/MF nº 06.850.107/0001-00, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Aldair Domingos Pavan, portador de Cédula de Identidade RG nº 9.403.769-7 SEPIPR e do CPF/MF nº 075.073.539-23.

CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.929.130/0001-64.

OBJETO: Execução de 2.725,18m² de revestimento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de lição, repavimentação e revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra, na Avenida Estados Unidos.

VALOR: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2016.

FORO: Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Ouro Verde do Oeste/PR, 28 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Rotary, 177 - Bela Vista - (41) 3449-3417 - 81550-000 Palotina - PR
E-mail: cma@palotina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2016

SÍNTESE: Dispõe sobre a substituição de Membro representante do NUCRESS no CMAAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 6.742/2012 Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal nº 3.241/2013.

Considerando o Ofício nº 001/2016 enviado pelo NUCRESS/Toledo, indicando a Assistente Social Adenilde Alves Campos em substituição à Adenilde Carla Mônica de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a substituição de Membro do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim definido:

1 - Representante dos Profissionais da Área - Nível Regional de Serviço Social de Toledo - NUCRESS 11 Região/PR Adenilde Alves Campos - Suplente

Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palotina, 28 de junho de 2016

FELIPE JAGO
Secretário M. de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Edital nº 031/2016

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 014/2012 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei Municipal nº 0275/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos relacionados no anexo deste Edital, aprovados no concurso Público nº 001/2016, aberto pelo Edital nº 002/2016, de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Documento pessoal;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acumulação de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Atestado de declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Atestado de declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada em julgado e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados;
- O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Palotina, 28 de junho de 2016.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 031/2016

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOHN RÔS PEREIRA DE FRANÇA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 4.313

Dispõe sobre alteração de meta no Anexo II, da Lei nº 4.155, de 13 de novembro de 2015, instituída pela Lei nº 3.285, de 20 de junho de 2013, Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2016, incluindo o valor alterando a seguinte forma:

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Anexo II, da Lei nº 4.155, de 13 de novembro de 2015, instituída pela Lei nº 3.285, de 20 de junho de 2013, Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2016, incluindo o valor alterando a seguinte forma:

PROGrama	Sub-Programa	Projeto/Atividade	Meta	Unidade	Valor	Meta	Unidade	Valor
02	02.01	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO IDOSO	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palotina, 29 de junho de 2016.

FELIPE JAGO
Secretário M. de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 8.608

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.313, de 29 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado no Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO	0201 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0201.0302.0002.013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO	4.4.50.42.00.00 Auxílio	VALOR
			Fonte: 900.03.06.02.11 - FUNDO DO IDOSO, Inclusive Art. 9º INSRF nº 1.131/2011	R\$ 13.000,00
			TOTAL	R\$ 13.000,00

Art. 2º - Serviço de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

0200 PODER EXECUTIVO	0201 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0201.0302.0002.013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO	4.4.50.42.00.00 Auxílio	VALOR
			Fonte: 900.03.06.02.11 - FUNDO DO IDOSO, Inclusive Art. 9º INSRF nº 1.131/2011	R\$ 13.000,00
			TOTAL	R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palotina, 29 de junho de 2016.

FELIPE JAGO
Secretário M. de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 4.313

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO	0201 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0201.0302.0002.013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO	4.4.50.42.00.00 Auxílio	VALOR
			Fonte: 900.03.06.02.11 - FUNDO DO IDOSO, Inclusive Art. 9º INSRF nº 1.131/2011	R\$ 13.000,00
			TOTAL	R\$ 13.000,00

Art. 2º - Serviço de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

0200 PODER EXECUTIVO	0201 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0201.0302.0002.013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO	4.4.50.42.00.00 Auxílio	VALOR
			Fonte: 900.03.06.02.11 - FUNDO DO IDOSO, Inclusive Art. 9º INSRF nº 1.131/2011	R\$ 13.000,00
			TOTAL	R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palotina, 29 de junho de 2016.

FELIPE JAGO
Secretário M. de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016

OBJETO: aquisição de cortinas e persianas necessárias para o funcionamento e manutenção das Casas Abrigos do Município de Toledo/PR, conforme Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - Ano 2015 e Portaria do MDS nº 202/2012, DATA DE ABERTURA: 19 DE JULHO DE 2016, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 17.984,78 (dezessete mil novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), sendo: LOTE 01: R\$ 8.124,22 (oito mil e cento e vinte e quatro reais e dois centavos); LOTE 02: R\$ 2.282,45 (dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) e LOTE 03: R\$ 7.588,11 (sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

(O(s) edital(ais) encontra(m)-se a disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - Ira Licitações. Denúncia informações: Dúvidas, Licitações e Contratos do Município de Toledo: Rua Raimundo Leonardi, 1584, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (41) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2016

Comunicamos que o Edital de Tomada de Preços nº 046/2016, cujo objeto é a LOTE 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração "B", de Parte do Lote rural nº 162, integrante do 2º Parcelamento da Fazenda Brinca de Toledo, na localidade de Cemo da Lula, neste Município de Toledo, conforme Tomada de Preços nº 046/2016, de 13 de setembro de 2015 e Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de cobertura com estruturas de pré-moldado para o CENTRO COMUNITÁRIO DE CEMO DA LULA, localizado na Fração